PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS. 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502.01/2025-PMB

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA.

VOLUME 1

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

-BALSAS/MA-

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS. 02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

FLS: 003

Comunicação Interna nº 52/2025/SEFIN
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal Licitações e Contratos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Secretário: Diego Silva Scherer

Justificativa da Necessidade

Considerando a necessidade de garantir o **pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária,** bem como de todas as demais secretarias municipais que dependem do suporte desta Pasta, encaminhamos a presente solicitação **de abertura de processo administrativo de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes de refrigeração,** visando atender à demanda continua do fornecimento desses materiais de refrigeração indispensáveis

A presente solicitação justifica-se **pela necessidade de suprir a falta de bebedouros e equipamentos de refrigeração** tanto para os servidores públicos quanto para os usuários dos serviços municipais, um problema que compromete o ambiente de trabalho dos funcionários e o atendimento adequado à população. A ausência desses equipamentos impossibilita o acesso à água potável, essencial para a hidratação daqueles que frequentam as instalações municipais. Além disso, a inexistência de meios adequados para refrigeração impacta a conservação de alimentos e insumos utilizados em reuniões, eventos e treinamentos, dificultando a realização de atividades institucionais com conforto e segurança.

Diante disso, a aquisição desses materiais permanentes de refrigeração é fundamental pois o fornecimento contínuo desses equipamentos é indispensável para assegurar um ambiente de trabalho adequado aos servidores, evitando problemas de saúde relacionados à desidratação e ao calor excessivo, além de contribuir para a conservação de materiais que necessitam de refrigeração para seu uso adequado.

Portanto, a contratação desses equipamentos deve ser tratada como prioridade da administração pública, visando não apenas à melhoria das condições de trabalho dos servidores, mas também ao aprimoramento do atendimento prestado à população. A implementação dessa medida reflete o compromisso da gestão municipal com a qualidade dos serviços públicos, garantindo infraestrutura adequada e promovendo o bem-estar de todos que utilizam e dependem dos serviços municipais.

Dessa forma, solicitamos que esta Secretaria de Licitações e Contratos tome as providências necessárias para a instauração do procedimento administrativo pertinente, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública

Indicação da Equipe de Planejamento

- Gracivania Souza da Graça Silva

Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 L - pintado	UNID	10
2	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 L.	UNID	10
3	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 L	UNID	4
4	**BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO:** de 20 litros 110/220v.	UNID	17
5	**FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:** duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UNID	10
6	**FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR:** uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UNID	10
7	**FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO:** prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	UNID	4
8	**REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:** na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	10
9	**REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR:** na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	10

Justificativa da Quantidade

A definição das especificações a serem licitadas foi baseada em um levantamento detalhado da necessidade de aquisição desta Secretaria, considerando o histórico de contratações dos anos anteriores, o aumento populacional e a ampliação dos serviços prestados à comunidade.

Para garantir a prestação adequada dos serviços públicos, foram analisados os seguintes critérios na definição das especificações:

- Necessidade de atendimento contínuo:
  A contratação do referido objeto é essencial atender esta Secretaria. Esses materiais são fundamentais para assegurar a conservação adequada de produtos sensíveis e para a manutenção das atividades administrativas. O fornecimento contínuo e confiável desses materiais permitirá que a Secretaria mantenha a qualidade no atendimento ao público e a eficiência nas operações diárias.
- Histórico de consumo:
  Os dados dos últimos exercícios foram utilizados para estimar a demanda média mensal de cada item, ajustando-se para possíveis variações sazonais, a fim de evitar desperdícios e garantir um planejamento eficiente.

FLS: 005

- Crescimento e expansão dos serviços:
  Consideramos a expansão das atividades da Secretaria um fator que impacta diretamente na necessidade de sistemas de refrigeração adequados para garantir a conservação e a disponibilidade de insumos essenciais.
- Período de vigência do registro de preços:
  A quantidade estimada para cada item também leva em consideração o período de consumo estimado normalmente, por 12 (doze) meses, garantindo o abastecimento regular e contínuo da Secretaria, sem a necessidade de sucessivas compras, mitigando as ocorrências emergenciais e possíveis fracionamentos, que possam comprometer o orçamento público.

Dessa forma, a definição das especificações foi realizada de forma criteriosa, na demanda real desta Secretaria, garantindo que a Administração municipal possa prestar um serviço de qualidade à população de Balsas/MA, com eficiência, economicidade e transparência.

Data Prevista da Demanda

O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Diego Silva Scherer

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Secretário: Diego Silva Scherer

Comunicação Interna nº 53/2025/SEDES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal Secretaria Municipal Licitações e Contratos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego
Secretário(a): Sebastiana Leda Arruda

Justificativa da Necessidade

Considerando a necessidade de garantir o pleno desta Secretaria, bem como atender adequadamente os usuários dos serviços socioassistenciais, como casas de abrigos, CRAS, CREAS, centros de acolhimento, abrigos temporários, casas de passagem e demais programas sociais, além de proporcionar condições adequadas aos servidores municipais, a falta de bebedouros e equipamentos de refrigeração torna-se um problema significativo. Essa carência impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados e a saúde de todos os envolvidos, evidenciando a necessidade urgente de adequação das condições de trabalho e atendimento humanizado, essenciais para o bem-estar dos usuários.

A ausência de bebedouros e sistemas de refrigeração compromete a hidratação e o bem-estar dos servidores e dos cidadãos que dependem dos serviços sociais. Além disso, a falta desses equipamentos prejudica a conservação de alimentos e outros insumos necessários para ações sociais, atendimentos emergenciais e capacitações. A refrigeração adequada é essencial para garantir a integridade dos produtos e proporcionar um ambiente confortável e seguro para os atendidos, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população em situação de vulnerabilidade.

Portanto, a implementação de bebedouros e equipamentos de refrigeração é uma medida imprescindível para assegurar o bom funcionamento dos programas e serviços oferecidos pela Secretaria, garantindo um atendimento de qualidade e o respeito à saúde e ao bem-estar dos servidores e usuários. A contratação desses materiais contribuirá para a melhoria das condições de trabalho e atendimento, promovendo a dignidade e a efetividade dos serviços socioassistenciais prestados.

Indicação da Equipe de Planejamento

- Gracivania Souza da Graça Silva

Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 L - pintado	UNID	6
2	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 L.	UNID	6
3	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 L.	UNID	2
4	**BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO:** de 20 litros 110/220v.	UNID	17
5	**FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:** duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UNID	6
6	**FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR:** uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UNID	6
7	**FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO:** prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	UNID	2
8	**REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:** na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	6
9	**REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR:** na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	6

Justificativa da Quantidade

A definição das especificações a serem licitadas foi baseada em um levantamento detalhado da necessidade de aquisição desta Secretaria, considerando o histórico de contratações dos anos anteriores, o aumento populacional e a ampliação dos serviços prestados à comunidade.

Para garantir a prestação adequada dos serviços públicos, foram analisados os seguintes critérios na definição das especificações:

- Necessidade de atendimento contínuo:
  O fornecimento de bebedouros e equipamentos de refrigeração é essencial para atender às necessidades diárias da Secretaria, garantindo o bem-estar contínuo tanto dos servidores quanto dos usuários dos serviços socioassistenciais. Esses equipamentos são necessários para a hidratação e conservação de insumos nas unidades de atendimento, como casas de abrigos, CRAS, CREAS, centros de acolhimento, abrigos temporários e casas de passagem, proporcionando um ambiente saudável e seguro para todos.

- Histórico de consumo:
  A contratação do referido objeto é essencial atender esta Secretaria, Esses materiais são fundamentais para assegurar a conservação adequada de produtos sensíveis e para a manutenção das atividades administrativas. O fornecimento contínuo e confiável

desses materiais permitirá que a Secretaria mantenha a qualidade no atendimento ao público e a eficiência nas operações diárias.

- Crescimento e expansão dos serviços:
  Os dados dos últimos exercícios foram utilizados para estimar a demanda média mensal de cada item, ajustando-se para possíveis variações sazonais, a fim de evitar desperdícios e garantir um planejamento eficiente.

- Período de vigência do registro de preços:
  Consideramos a expansão das atividades da Secretaria um fator que impacta diretamente na necessidade de sistemas de refrigeração adequados para garantir a conservação e a disponibilidade de insumos essenciais.

- Período de vigência do registro de preços:
  A quantidade estimada para cada item também leva em consideração o período de consumo estimado normalmente, por 12 (doze) meses, garantindo o abastecimento regular e contínuo da Secretaria, sem a necessidade de sucessivas compras, mitigando as ocorrências emergenciais e possíveis fracionamentos, que possam comprometer o orçamento público.

Dessa forma, a definição das especificações foi realizada de forma criteriosa, na demanda real desta Secretaria, garantindo que a Administração municipal possa prestar um serviço de qualidade à população de Balsas/MA, com eficiência, economicidade e transparência.

Data Prevista da Demanda
O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Sebastiana Leda Arruda
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEMUS
Secretaria Municipal de Saúde

FLS.: 009

Comunicação Interna nº 54/2025/SEMUS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal Secretaria Municipal Licitações e Contratos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário: Dilmar Fortes Filho

Justificativa da Necessidade

A presente solicitação justifica-se pela **falta de bebedouros e equipamentos de refrigeração**, os quais são essenciais para suprir a necessidade de garantir a adequada hidratação dos profissionais de saúde e pacientes, assim como a conservação segura de medicamentos e insumos sensíveis que requerem controle de temperatura. A ausência desses equipamentos compromete a prestação de serviços de saúde de qualidade, afetando diretamente as condições de trabalho e atendimento nas unidades de saúde, hospitais, postos de atendimento e demais estruturas sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde. A disponibilidade desses itens é crucial para assegurar tanto o armazenamento seguro de produtos sensíveis quanto o fornecimento de água potável para todos os envolvidos,

Além disso, a presença de bebedouros e equipamentos de refrigeração adequados é vital para proporcionar um ambiente de trabalho apropriado aos profissionais de saúde, contribuindo para a manutenção da qualidade do atendimento. Considerando a natureza das atividades desempenhadas nos diversos setores da saúde, onde as condições adequadas de temperatura e armazenamento, bem como a disponibilidade de água potável, contribuem para a eficácia dos atendimentos, promovendo a saúde e o bem-estar de pacientes e acompanhantes. A adequada hidratação e preservação de insumos essenciais são elementos críticos que garantem um atendimento de qualidade nos serviços de saúde.

O fornecimento de bebedouros e equipamentos de refrigeração é essencial para diversas finalidades assistenciais e operacionais. Esses equipamentos garantem a adequada conservação de medicamentos e insumos que exigem temperatura controlada, além de suportar aplicações em situações de urgência e na rotina dos serviços de saúde. A disponibilidade de refrigeradores, freezers, bebedouros e outros dispositivos similares assegura que os produtos sensíveis sejam armazenados de maneira eficiente e que a hidratação da equipe e dos pacientes seja atendida, contribuindo para a segurança e eficácia do atendimento à população.

FLS.: 0020

Dessa forma, a formalização de um contrato com empresa especializada no fornecimento de bebedouros e equipamentos de refrigeração permitirá que o fornecimento ocorra de maneira programada e eficiente, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento dos serviços de saúde e garantindo a economicidade dos recursos públicos ao reduzir a necessidade de aquisições emergenciais.

Indicação da Equipe de Planejamento

- Gracivania Souza da Graça Silva

Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 L - pintado	UNID	12
2	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 L.	UNID	12
3	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 L.	UNID	5
4	**BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO:** de 20 litros 110/220v.	UNID	17
5	**FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:** duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UNID	12
6	**FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR:** uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UNID	12
7	**FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO:** prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	UNID	5
8	**REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:** na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	12
9	**REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR:** na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	12

Justificativa da Quantidade

A definição das especificações a serem licitadas foi baseada em um levantamento detalhado da necessidade de aquisição desta Secretaria, considerando o histórico de contratações dos anos anteriores, o aumento populacional e a ampliação dos serviços prestados à comunidade.

Para garantir a prestação adequada dos serviços públicos, foram analisados os seguintes critérios na definição das especificações:

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEMUS
Secretaria Municipal de Saúde

FLS.: 011

- Necessidade de atendimento contínuo:
  A contratação do referido objeto é essencial atender esta Secretaria. Esses materiais são fundamentais para assegurar a conservação adequada de produtos sensíveis e para a manutenção das atividades administrativas. O fornecimento contínuo e confiável desses materiais permitirá que a Secretaria mantenha a qualidade no atendimento ao público e a eficiência nas operações diárias.

- Histórico de consumo:
  Os dados dos últimos exercícios foram utilizados para estimar a demanda média mensal de cada item, ajustando-se para possíveis variações sazonais, a fim de evitar desperdícios e garantir um planejamento eficiente.

- Crescimento e expansão dos serviços:
  Consideramos a expansão das atividades da Secretaria um fator que impacta diretamente na necessidade de sistemas de refrigeração adequados para garantir a conservação e a disponibilidade de insumos essenciais.

- Período de vigência do registro de preços:
  A quantidade estimada para cada item também leva em consideração o período de consumo estimado normalmente, por 12 (doze) meses, garantindo o abastecimento regular e contínuo da Secretaria, sem a necessidade de sucessivas compras, mitigando as ocorrências emergenciais e possíveis fracionamentos, que possam comprometer o orçamento público.

Dessa forma, a definição das especificações foi realizada de forma criteriosa, na demanda real desta Secretaria, garantindo que a Administração municipal possa prestar um serviço de qualidade à população de Balsas/MA, com eficiência, economicidade e transparência.

Data Prevista da Demanda
O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Dilmar Fortes Filho
Secretaria Municipal de Saúde

Comunicação Interna nº 55/2025/SEMED
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Secretaria Municipal Licitações e Contratos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação
Secretário: José Nilton Dourado da Silva

Justificativa da Necessidade

A disponibilização de **bebedouros**, como equipamentos de refrigeração, e outros materiais permanentes de refrigeração é fundamental para garantir um ambiente adequado ao ensino, contribuindo para a manutenção da saúde e do desempenho escolar dos **alunos** e o bem-estar dos **servidores**. A presença de **bebedouros** é essencial para a hidratação dos **alunos e servidores**, enquanto os demais equipamentos de refrigeração asseguram a conservação de alimentos e outros insumos importantes. Ambos são indispensáveis para a concentração e a qualidade do ambiente educacional. Além disso, muitos **estudantes e profissionais** passam grande parte do dia nas unidades escolares, participando não apenas de aulas regulares, mas também de atividades extracurriculares, reforço escolar e alimentação fornecida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o que torna indispensável a presença desses itens para garantir o bem-estar e a segurança dos insumos.

Esses **equipamentos de refrigeração** também são necessários para situações específicas no ambiente escolar, como eventos pedagógicos, atividades esportivas, atendimento a pequenos incidentes e primeiros socorros. Além disso, contribuem para a manutenção de condições adequadas de armazenamento, assegurando a preservação de produtos sensíveis nas unidades educacionais que necessitam de controle de temperatura para seu pleno funcionamento.

Dessa forma, a formalização de um contrato com empresa especializada viabilizará o fornecimento contínuo e eficiente de **bebedouros** e **materiais permanentes de refrigeração**, prevenindo falhas que possam comprometer o funcionamento das unidades de ensino. Além disso, garantirá a otimização dos recursos públicos, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais e assegurando um planejamento adequado para a conservação de insumos essenciais.

Indicação da Equipe de Planejamento

- Gracivania Souza da Graça Silva

Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	UNID	12
2	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	UNID	12
3	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	UNID	5
4	**BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO:** de 20 litros 110/220v.	UNID	17
5	**FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:** duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UNID	12
6	**FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR:** uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UNID	12
7	**FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO:** prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	UNID	5
8	**REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:** na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	12
9	**REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR:** na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	12

Justificativa da Quantidade

A definição das especificações a serem licitadas foi baseada em um levantamento detalhado da necessidade de aquisição desta Secretaria, considerando o histórico de contratações dos anos anteriores, o aumento populacional e a ampliação dos serviços prestados à comunidade.

Para garantir a prestação adequada dos serviços públicos, foram analisados os seguintes critérios na definição das especificações:

- Necessidade de atendimento contínuo:
  A contratação do referido objeto é essencial atender esta Secretaria, garantindo a manutenção de atividades administrativas e atendimento ao público.

- Histórico de consumo:
  Os dados dos últimos exercícios foram usados para estimar a demanda média mensal de cada item, ajustando-se para possíveis variações sazonais, a fim de evitar desperdícios e garantir um planejamento eficiente.

- Crescimento e expansão dos serviços:
  Consideramos a expansão das atividades da Secretaria um fator que impacta diretamente na necessidade de sistemas de refrigeração adequados para garantir a conservação e a disponibilidade de insumos essenciais.

- Período de vigência do registro de preços:
  A quantidade estimada para cada item também leva em consideração o período de consumo estimado normalmente, por 12 (doze) meses, garantindo o abastecimento regular e contínuo da Secretaria, sem a necessidade de sucessivas compras, mitigando as ocorrências emergenciais e possíveis fracionamentos, que possam comprometer o orçamento público.

Dessa forma, a definição das especificações foi realizada de forma criteriosa, na demanda real desta Secretaria, garantindo que a Aadministração municipal possa prestar um serviço de qualidade à população de Balsas/MA, com eficiência, economicidade e transparência.

Data Prevista da Demanda
O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 20 de fevereiro de 2025.

José Nilton Dourado da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 139241

José Nilton Dourado da Silva
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

FOLHA: 015
ASS:

Água e Saneamento SAAE

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42

Comunicação Interna nº 57/2025/SAAE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Secretaria Municipal Licitações e Contratos de Balsas/MA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA
Secretário: João José Miranda dos Santos

Justificativa da Necessidade

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA e assegurar condições adequadas para os servidores e usuários dos serviços prestados pela autarquia, encaminhamos a presente solicitação de abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada na aquisição de bebedouros e equipamentos de refrigeração, com o objetivo de suprir a demanda contínua desses itens essenciais para o ambiente de trabalho e atendimento.

A solicitação justifica-se pela importância de garantir a disponibilização de água potável e um ambiente confortável para os servidores e usuários do SAAE. A hidratação adequada é fundamental para o bem-estar e desempenho de todos os envolvidos, contribuindo diretamente para a produtividade no trabalho e a satisfação dos usuários atendidos pela autarquia. Além disso, diversos servidores do SAAE de Balsas/MA permanecem longos períodos nas instalações da autarquia, desempenhando suas funções administrativas e atendendo às demandas da população, o que torna indispensável o fornecimento contínuo de água de qualidade.

Os bebedouros são essenciais para garantir a hidratação e o conforto dos servidores e usuários, enquanto os equipamentos de refrigeração contribuem para manter condições adequadas no ambiente de trabalho. Ambos são fundamentais para assegurar o bem-estar e a eficiência nas atividades desempenhadas pelo SAAE.

Dessa forma, a formalização de um contrato com empresa especializada permitirá que o fornecimento de bebedouros e equipamentos de refrigeração ocorra de maneira planejada e eficiente, prevenindo falhas que possam comprometer o bom funcionamento do SAAE de Balsas/MA e assegurando a otimização dos recursos públicos, ao reduzir a necessidade de aquisições emergenciais

Indicação da Equipe de Planejamento

- Gracivania Souza da Graça Silva

Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA.
Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 L - pintado	UNID	5
2	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 L.	UNID	5
3	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 L.	UNID	2
4	**BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO:** de 20 litros 110/220v.	UNID	16
5	**FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:** duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UNID	5
6	**FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR:** uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UNID	5
7	**FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO:** prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	UNID	2
8	**REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:** na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	5
9	**REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR:** na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	5

Justificativa da Quantidade

A aquisição de bebedouros e equipamentos de refrigeração foi planejada com base nas necessidades específicas desta Secretaria, considerando o histórico de contratações passadas, o aumento da população atendida e a ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Este planejamento visa garantir o atendimento contínuo e eficiente à população e aos colaboradores da Secretaria, considerando as seguintes razões:

- Consumo diário:
  A quantidade estimada de bebedouros e equipamentos de refrigeração foi determinada com base no número de colaboradores, visitantes e na população atendida. A análise levou em consideração o aumento populacional e a expansão dos serviços prestados, com o objetivo de assegurar que a Secretaria tenha equipamentos suficientes para atender a demanda de água e refrigeração de forma eficiente e contínua.

- Frequência de uso e reposição:
  A demanda por bebedouros e equipamentos de refrigeração é constante, devido à utilização diária por colaboradores, visitantes e público atendido. Considerando a taxa de desgaste e a necessidade de reposição desses equipamentos, a quantidade foi

definida de forma a garantir a continuidade dos serviços sem interrupções, prevenindo desabastecimento e perdas de funcionalidade.

- Prevenção de desabastecimento:
  A aquisição planejada visa garantir que não haja interrupção no fornecimento de água e refrigeração nos diferentes setores da Secretaria. Além disso, a compra em quantidade suficiente permite uma negociação mais vantajosa com os fornecedores, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e a redução de custos operacionais.

- Necessidade de Atendimento Contínuo:
  A presença de bebedouros e equipamentos de refrigeração adequados é essencial para o bom funcionamento das atividades da Secretaria e para o atendimento à população. A falta desses itens poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados, impactando negativamente tanto o bem-estar dos colaboradores quanto a experiência da comunidade atendida.

- Período de Vigência do Registro de Preços:
  A quantidade estimada para cada item também leva em consideração o período de consumo estimado normalmente, por 12 (doze) meses, garantindo o abastecimento regular e contínuo da Secretaria, sem a necessidade de sucessivas compras, mitigando as ocorrências emergenciais e possíveis fracionamentos, que possam comprometer o orçamento público.

Dessa forma, a definição das especificações foi realizada de forma criteriosa, na demanda real desta Secretaria, garantindo que a administração municipal possa prestar um serviço de qualidade à população de Balsas/MA, com eficiência, economicidade e transparência.

Data Prevista da Demanda
O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 20 de fevereiro de 2025.

João José Miranda dos Santos
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA

FLS.:

Comunicação Interna nº 56/2025/DMT
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente do Departamento Municipal Secretaria Municipal Licitações e Contratos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Departamento Municipal de Transporte

Secretário: Edwin Araújo Fonseca

Justificativa da Necessidade

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho para os servidores dessa Secretaria, bem como para os cidadãos que utilizam os serviços prestados. A instalação de bebedouros e equipamentos de refrigeração nas unidades da Secretaria e órgãos ligados a ela é essencial para assegurar o bem-estar dos colaboradores e o bom desempenho das atividades realizadas.

Os servidores da Secretaria atuam em uma jornada de trabalho exigente, muitas vezes em condições adversas, como em postos de fiscalização, bases operacionais, centrais de monitoramento e outras instalações. Além disso, frequentemente estão envolvidos em ações externas, como blitz educativas, operações de segurança, treinamentos e eventos educacionais. Essas atividades demandam grande esforço físico e mental, tornando ainda mais crucial a disponibilização de bebedouros para garantir o acesso contínuo à água potável, essencial para manter a saúde e a produtividade durante as longas jornadas.

A falta de equipamentos de refrigeração nas unidades administrativas e operacionais também compromete a conservação de insumos e materiais sensíveis à temperatura, como documentos e equipamentos que exigem controle ambiental adequado para garantir sua integridade e funcionamento. A instalação de sistemas de refrigeração nas instalações da Secretaria é imprescindível para garantir a qualidade desses recursos e o bom andamento das operações, evitando perdas e danos que possam afetar a eficiência dos serviços prestado

Dessa forma, a formalização de um contrato com empresa especializada permitirá que o fornecimento ocorra de maneira planejada e eficiente, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das unidades e garantindo a economicidade dos recursos públicos, ao reduzir a necessidade de aquisições emergenciais.

Indicação da Equipe de Planejamento

- Gracivania Souza da Graça Silva

FLS.: 019

Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender a demanda do Departamento Municipal de Transportes de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 L - pintado	UNID	5
2	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 L.	UNID	5
3	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 L.	UNID	2
4	**BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO:** de 20 litros 110/220v.	UNID	16
5	**FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:** duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UNID	5
6	**FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR:** uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UNID	5
7	**FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO:** prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	UNID	2
8	**REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:** na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	5
9	**REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR:** na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	5

Justificativa da Quantidade

A definição das especificações a serem licitadas foi baseada em um levantamento detalhado da necessidade de aquisição desta Secretaria, considerando o histórico de contratações dos anos anteriores, o aumento populacional e a ampliação dos serviços prestados à comunidade.

Para garantir a prestação adequada dos serviços públicos, foram analisados os seguintes critérios na definição das especificações:

- Necessidade de Atendimento Contínuo:
  A contratação do referido objeto é essencial atender esta Secretaria, Esses materiais são fundamentais para assegurar a conservação adequada de produtos sensíveis e para a manutenção das atividades administrativas. O fornecimento contínuo e confiável desses materiais permitirá que a Secretaria mantenha a qualidade no atendimento ao público e a eficiência nas operações diárias

FLS.: 020

- Histórico de Consumo:
  Os dados dos últimos exercícios foram utilizados para estimar a demanda média mensal de cada item, ajustando-se para possíveis variações sazonais, a fim de evitar desperdícios e garantir um planejamento eficiente.
- Crescimento e Expansão dos Serviços:
  Consideramos a expansão das atividades da Secretaria um fator que impacta diretamente na necessidade de sistemas de refrigeração adequados para garantir a conservação e a disponibilidade de insumos essenciais.
- Período de Vigência do Registro de Preços:
  A quantidade estimada para cada item também leva em consideração o período de consumo estimado normalmente, por 12 (doze) meses, garantindo o abastecimento regular e contínuo da Secretaria, sem a necessidade de sucessivas compras, mitigando as ocorrências emergenciais e possíveis fracionamentos, que possam comprometer o orçamento público.

Dessa forma, a definição das especificações foi realizada de forma criteriosa, na demanda real desta Secretaria, garantindo que a Administração municipal possa prestar um serviço de qualidade à população de Balsas/MA, com eficiência, economicidade e transparência.

Data Prevista da Demanda

O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Edwin Araújo Fonseca

Edwin Araújo Fonseca
Departamento Municipal de Transportes

DESPACHO

Em atendimento aos Documentos de Formalização de Demandas que constam no **Processo Administrativo n.º 2502.01/2025**, a Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, determina à Equipe de Planejamento da Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, o qual indicará a eventual viabilidade da contratação, concomitantemente à realização da pesquisa de preços, nos termos do que dispõe o Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
2. Elaboração do Mapa de Riscos, nos termos do que dispõe o Art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
3. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;
4. Elaboração do Termo de Referência, nos termos do inciso XXIII, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
5. Elaboração da Minuta de Edital e anexos, na eventualidade da contratação ser viável.

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

Atenciosamente,

Balsas/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Caroline A. Ribeiro
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC
Portaria n.º 12/2025

FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO
ANO XIX • Nº 3536
ISSN 2763-860X
SÃO LUÍS
QUINTA • 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO 6
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA 6
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES 6
DECRETO Nº 02/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME 6
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA 7
PORTARIA Nº 33/2025/GAB 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA 7
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 7
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025- CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE BARRAGEM 13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO 13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 14
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES 14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 14
PORTARIA N. º 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 14
RETIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO 15
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2025 15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA 15
PORTARIA N° 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 15
PORTARIA N° 067 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 15
PORTARIA N° 068 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 16
PORTARIA N° 069 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 16
PORTARIA N° 070 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 16
PORTARIA N° 072 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024. 17
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025. 23
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. 23
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. 23
DECRETO Nº 02/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. 23
PORTARIA Nº 117/2025 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO 24
PORTARIA Nº 010/SEMAFIN – 05 DE FEVEREIRO DE 2025 24
PORTARIA Nº 011/SEMAFIN – 05 DE FEVEREIRO DE 2025 24
PORTARIA Nº 012/SEMAFIN – 05 DE FEVEREIRO DE 2025 24
PORTARIA Nº 047/2025/SEMED/DP 25
PORTARIA Nº 048/2025/SEMED/DP 25
PORTARIA Nº 049/2025/SEMED/DP 25
PORTARIA Nº 050/2025/SEMED/DP 25
PORTARIA Nº 051/2025/SEMED 26
PORTARIA Nº 052/2025/SEMED 26
PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. 26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 27
PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 – GAB - LC 27
PORTARIA Nº 259/2025 – GAB LC 27
PORTARIA Nº 260/2025 – GAB LC 28
PORTARIA Nº 264/2025 – GAB LC 28
PORTARIA Nº 265/2025 – GAB LC 28
PORTARIA Nº 266/2025 – GAB LC 28
PORTARIA Nº 267/2025 – GAB LC 29
PORTARIA Nº 270/2025 – GAB LC 29
PORTARIA Nº 272/2025 – GAB LC 29
PORTARIA Nº 274/2025 – GAB LC 29

disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n – Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA,04 de fevereiro de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 0e8604a4ff6cea20b72784454b1f90ce

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS DE BOMBAS E MOTOBOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 19 de fevereiro das 2025 às 14h:30min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n – Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA,04 de fevereiro de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 3680feb5cbf667c33793d1408a36c51a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA**, do tipo "MENOR PREC?O", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 19 de fevereiro das 2025 às 08h:30min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n – Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA, 04 de fevereiro de 2025.
Maria Conceição Viana Moniz
Secretária Municipal de Educação

CPL Fls: 023

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: b494e7e863fc0bf8d6367fb7c0e74f67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA N. º 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N. º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que conforme artigo art. 19, da Lei Federal 14.133/2021, os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão, instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
CONSIDERANDO que conforme artigo art. 18, da Lei Federal 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a

análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
.RESOLVE:
Art. 1º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de Planejamento da Contratação do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MATRICULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
2984-1	GRACIVANIA DA GRAÇA SOUSA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
726-1	KÊNIA PALESTINA DA COSTA SANTOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14075-1	LUCAS DE CARVALHO NOLETO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
7972-1	MARCIARA MATOS CABRAL CHAVES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3518-2	RAIMUNDO ALMEIRA RESENDE	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
10725-2	VINICIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 2 de Janeiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ee622549530ea3f4cb0c530bf9a9faa5

RETIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO
PREFEITURA DE BALSAS
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., SÃO LUÍS, QUARTA * 05 DE FEVEREIRO DE 2025 * ANO XIX * Nº 3535/2025,** página 14, **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.** ONDE SE LÊ: **(Art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)** LEIA-SE: **(Art. 75, VIII, Lei Federal 14.133/2021).** Balsas-MA, 05 de fevereiro de 2025. Caroline A. Ribeiro-Secretária de Licitações e Contratos.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d27149cae1ce0af1330e6e2cd7697e76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA:R. MEIRELES PINTO LTDA, CNPJ: 09.039.662/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R$ 269.016,30 (duzentos e sessenta e nove mil e dezesseis reais e trinta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/01/2025 à 15/01/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025. SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 05 de fevereiro de 2025. PABLO JEFFERSON MARTINS - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 3dee0c8891a2415ea570097c0a11e20b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA N° 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N° 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão de servidora municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora municipal Silvane Maria Miranda Coqueiro, Agente de Administração, matrícula 98.00319, CPF nº 401.755.023-15, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, especificamente à disposição do Fórum da Comarca de Carolina, nos moldes da Lei nº 551 de 2017, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 02(dois) anos com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes.
Parágrafo único: Fica sob a reponsabilidade do órgão requisitante o controle da frequência da funcionária cedida.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDãO
Código identificador: 85bc2a4711d4887bc5f86272ed21995b

PORTARIA N° 067 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N° 067 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão de servidora municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora municipal Maria Madalena Oliveira Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 05.0000-87, CPF nº 006.070.313-0, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, especificamente à disposição do Fórum da Comarca de Carolina, nos moldes da Lei nº 551 de 2017, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 02(dois) anos com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes.
Parágrafo único: Fica sob a reponsabilidade do órgão requisitante o controle da frequência da funcionária cedida.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Processo Administrativo n.º 2502.01/2025

Unidade Gerenciadora
- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
- CNPJ: 06.441.430/0001-25
- Secretário: Diego Silva Scherer;

Unidades Participantes
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
- Departamento Municipal de Trânsito

Alinhamento com o Planejamento Anual
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 55.

Equipe de Planejamento
- Gracivania Souza da Graça Silva

Problema Resumido
Falta de materiais permanentes de refrigeração nas Secretarias Municipais de Balsas/MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de bebedouros e equipamentos de refrigeração na Prefeitura Municipal de Balsas constitui um problema significativo que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. A carência desses equipamentos tem gerado implicações negativas, tanto para os servidores públicos quanto para os usuários dos serviços municipais, evidenciando o descumprimento de um direito básico à saúde e ao bem-estar.

FLS.: 027
Patos

A ausência de bebedouros impossibilita o acesso a água potável, essencial para a hidratação adequada das pessoas que frequentam as instalações da Prefeitura. Este problema se agrava em períodos quentes, quando a demanda por refrigerantes e águas geladas aumenta, potencialmente levando a sérios problemas de saúde, como desidratação. Além disso, a falta de equipamentos de refrigeração compromete o armazenamento e a conservação de alimentos que podem ser oferecidos em eventos, reuniões ou treinamentos realizados nas dependências da municipalidade.

É imperativo destacar que a solução para a questão da infraestrutura de bebedouros e equipamentos de refrigeração não é apenas uma demanda logística, mas sim uma necessidade fundamental que está alinhada aos princípios de promoção da saúde pública e do conforto das pessoas. Atender a essa demanda é um reflexo da responsabilidade da administração pública em fornecer condições adequadas para seu funcionamento e atendimento à população, ressaltando a importância do investimento em melhorias estruturais que visem atender às necessidades básicas da comunidade.

A implementação de medidas para suprir essa necessidade contribuirá para um ambiente mais saudável e produtivo, tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços municipais. Portanto, a contratação de bebedouros e equipamentos de refrigeração deve ser considerada uma prioridade, visando garantir o direito ao acesso à água de qualidade e a condições apropriadas de higiene e segurança. O atendimento dessa demanda é um passo crucial na construção de uma gestão pública responsável e comprometida com o bem-estar da população de Balsas.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos permanentes de refrigeração, por meio de registro de preços, é fundamental para assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Balsas/MA. Para atender a esta demanda, foram delineados os seguintes requisitos que devem ser cumpridos pela solução a ser contratada:

Requisitos:

1. A solução deve ser capaz de atender plenamente à demanda específica apresentada pela Prefeitura Municipal de Balsas, descrita no termo de referência.

2. A proposta deve incluir garantias mínimas de qualidade, como comprovação de desempenho em casos semelhantes, com atestados de capacitação técnica.

3. O serviço ou produto a ser fornecido deve atender às normas e padrões técnicos estabelecidos por órgãos reguladores, garantindo segurança e eficiência.

4. Os prazos de entrega e execução devem ser claramente definidos e respeitar os limites estipulados pela necessidade da Prefeitura, com previsão de sanções em caso de descumprimento.

5. A metodologia a ser adotada na prestação do serviço ou fornecimento do produto deve ser detalhada e possível de ser verificada pela gestão municipal ao longo da execução do contrato.

6. A proposta deve incluir condições de atendimento ao suporte técnico e assistência, com disponibilidade mínima de atendimento durante horário comercial e canais de comunicação claros.

FLS.: 028

7. É necessário que a proposta apresente a relação de insumos e materiais planejados para a execução do serviço, garantindo sua adequação e conformidade com as exigências do objeto.

8. Qualquer alteração nos termos acordados deverá ser previamente aprovada pela Prefeitura, com justificativa documentada, evitando modificação unilateral das condições contratuais.

9. A contratada deve prever mecanismos de controle e fiscalização que assegurem a transparência e o cumprimento das obrigações assumidas.

Esses requisitos foram elaborados para assegurar que a contratação, por meio de registro de preços, atenda de forma efetiva às demandas das Secretarias Municipais, promovendo uma competição justa e a seleção da proposta mais vantajosa. Dessa maneira, garantimos que as soluções adquiridas, especificamente para o fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, não apenas satisfaçam as necessidades imediatas, mas também contribuam para a eficiência e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para aquisição de equipamentos de refrigeração e bebedouros:

1. Compra Direta via Fornecedores Locais

- Vantagens:
  - Custo reduzido: Possibilidade de negociação direta, sem intermediários.
  - Suporte técnico imediato: Proximidade geográfica facilita atendimento e manutenção.
  - Rapidez na entrega: Logística mais ágil devido à localização próxima.
- Desvantagens:
  - Limitação de ofertas: Menor diversidade de marcas e modelos disponíveis.
  - Qualidade inconsistente: Dependência da reputação do fornecedor local.
  - Falta de garantia padrão: Condições de garantia podem variar significativamente.

2. Registro de Preços em Sistema de Compras

- Vantagens:
  - Ampla variedade de fornecedores: Acesso a diversos contratos vigentes e opções de produtos.
  - Garantia de preços competitivos: Processo licitatório garante valores mais justos.
  - Facilita a programação financeira: Previsibilidade para aquisições futuras.
- Desvantagens:
  - Prazo de implementação longo: Processo burocrático pode atrasar a aquisição.
  - Rigidez em padrões: Especificações técnicas podem ser inflexíveis.
  - Necessidade de capacitação: Servidores precisam ser treinados para utilizar o sistema.

3. Contratação de Assessoria Especializada

- Vantagens:
  - Expertise técnica: Profissionais qualificados podem indicar as melhores opções com base no uso previsto.
  - Avaliação crítica de propostas: Análise detalhada das cotações apresenta relação custo-benefício.

FLS.: 029

- Melhoria de processos: Sugestões de otimização no processo de compra.
- Desvantagens:
  - Custo adicional: Honorários dos consultores representam um investimento extra.
  - Dependência externa: Pode atrasar decisões, necessitando de tempo para análises aprofundadas.
  - Necessidade de alinhamento: Objetivos da assessoria devem estar em sintonia com os interesses da prefeitura.

4. E-commerce especializado em Equipamentos Comerciais

- Vantagens:
  - Conveniência: Comparação de preços e produtos numa única plataforma.
  - Variedade do portfólio: Diversos fabricantes e modelos disponíveis.
  - Transparência nas informações: Ofertas bem detalhadas ajudam na escolha.
- Desvantagens:
  - Risco de desconfiança: Dificuldade em avaliar a credibilidade do vendedor.
  - Entregas incertas: Logística se torna um fator crítico; atrasos podem ocorrer.
  - Ausência de suporte físico: Manutenção e assistência técnica dificultadas.

Análise comparativa das soluções:

- Custo: A compra direta pode ser a mais econômica, mas pode sacrificar a qualidade. O e-commerce pode oferecer opções variadas a preços competitivos, enquanto que o registro de preços pode garantir uma média justa, porém em maior prazo.
- Qualidade: Sistemas de compras governamentais tendem a exigir padrões mais altos. A contratação de assessoria pode também assegurar que a qualidade atenda aos requisitos necessários.
- Flexibilidade: A compra direta e o e-commerce são mais flexíveis em termos de negociações e choices. Registro de preços e leilão virtual têm procedimentos mais rígidos.
- Adaptabilidade: A assessoria especializada pode adaptar recomendações às necessidades específicas da prefeitura, enquanto que todos os demais métodos têm limitações em alterações após a formalização.
- Manutenção e suporte: Compra direta assegura suporte local, enquanto que e-commerce e leilão pode apresentar dificuldades nesse aspecto. Registro de preços geralmente inclui garantias estabelecidas.
- Tempo de implementação: A compra direta e e-commerce oferecem a implementação mais rápida.

Esses elementos permitem uma análise aprofundada das vantagens e desvantagens de cada solução, ajudando a identificar a mais adequada ao problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Balsas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação, por meio de registro de preços, para o fornecimento de equipamentos permanentes de refrigeração para as Secretarias Municipais de Balsas/MA é sustentada por uma análise detalhada das necessidades operacionais e técnicas, além dos benefícios econômicos que essa solução pode proporcionar. A urgência na demanda por esses equipamentos justifica a implementação de um

processo de aquisição que promova uma resposta rápida, essencial diante da atual insuficiência no fornecimento de produtos por parte de fornecedores.

A formalização do registro de preços possibilita uma abordagem mais estruturada e eficiente na aquisição de equipamentos, assegurando que os serviços públicos mantenham sua continuidade e eficiência. Esse mecanismo permite que as secretarias tenham acesso garantido a materiais de refrigeração conforme suas necessidades, promovendo um atendimento adequado à população.

Do ponto de vista técnico, a escolha dos equipamentos deverá ser orientada por critérios rigorosos de desempenho e compatibilidade, estabelecidos em conformidade com as especificações técnicas requeridas. O registro de preços facilita a seleção de fornecedores que atendam aos padrões exigidos, assegurando que os itens adquiridos estejam alinhados com as necessidades específicas de cada secretaria. Além disso, a possibilidade de avaliação prévia dos produtos, através de visitas técnicas e análises de amostras, garante a qualidade e a adequação dos equipamentos ao ambiente em que serão utilizados.

Em termos operacionais, a implementação de um sistema de registro de preços proporciona benefícios significativos. A possibilidade de contratação de fornecedores locais possibilita a inclusão de cláusulas que garantam manutenção e suporte técnico, essenciais para assegurar a durabilidade e a eficácia dos equipamentos. Este relacionamento mais próximo pode resultar em serviços de atendimento mais rápidos e eficazes em casos de necessidade de reparos, minimizando interrupções nos serviços públicos. Além disso, a flexibilidade proporcionada pelo registro de preços permite adaptações às futuras demandas e inovações tecnológicas, preparando as secretarias para evoluir conforme necessário.

Do ponto de vista econômico, a contratação através de registro de preços oferece um comparativo favorável em termos de custo-benefício. Embora a aquisição inicial de equipamentos possa representar um investimento significativo, a possibilidade de negociar melhores condições de pagamento e descontos por volume proporciona uma otimização de recursos. O retorno sobre esse investimento está diretamente relacionado à melhoria na prestação de serviços públicos e à redução de custos operacionais ao longo do tempo, resultantes da eficiência dos novos equipamentos e de uma manutenção programada desde a aquisição. Os benefícios advindos da adequada estruturação dos recursos físicos para a operação das secretarias impactam diretamente na qualidade do serviço público, refletindo na satisfação da população e na imagem institucional da Prefeitura Municipal de Balsas.

Em síntese, a opção pela contratação via registro de preços para o fornecimento de equipamentos de refrigeração é plenamente justificada sob as perspectivas técnica, operacional e econômica, oferecendo uma resposta ágil à carência identificada e garantindo a qualidade e a viabilidade das soluções escolhidas, em alinhamento com os interesses da administração pública e da comunidade que depende desses serviços.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 L – pintado.	UNID	50,00	1.846,00	92.300,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 L.	UNID	50,00	2.606,10	130.305,00

3	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 L.	UNID	20,00	2.852,87	57.057,40
4	BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	UNID	100,00	861,47	86.147,00
5	FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca.	UNID	50,00	3.377,53	168.876,50
6	FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca.	UNID	50,00	2.024,39	101.219,50
7	FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	UNID	20,00	1.264,53	25.290,60
8	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta.	UNID	50,00	2.572,35	128.617,50
9	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta.	UNID	50,00	2.770,85	138.542,50
Valor Total					**928.356,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal do processo de contratação para o fornecimento de materiais permanentes de refrigeração para as Secretarias Municipais de Balsas/MA é fundamentada na análise da complexidade e diversidade dos itens a serem adquiridos. Cada lote ou item pode ter características técnicas distintas que demandam cuidados específicos, como capacidade de refrigeração, eficiência energética e requisitos de compatibilidade que são fundamentais para atender às particularidades de cada secretaria. Assim, o parcelamento não apenas amplia a gama de fornecedores elegíveis, que atendam a requisitos específicos de qualidade e preço para o processo licitatório, mas também promove uma competição mais equitativa, permitindo a combinação ideal de soluções que atendam de maneira abrangente às demandas em sua totalidade.

No âmbito operacional, o parcelamento propicia uma gestão mais eficiente na contratação, essa abordagem facilita a análise minuciosa das propostas recebidas, evitando a concentração de todos os itens em um único fornecedor, o que poderia comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Essa abordagem minimiza riscos, permitindo uma melhor adequação entre as necessidades de cada secretaria e as capacidades das empresas contratadas. Além disso, torna possível a realização de avaliações contínuas do desempenho durante a execução do contrato, possibilitando ajustes tempestivos.

FLS.: 032

Por fim, ao adotar o parcelamento, há um impacto positivo no atendimento ao interesse público. Tal estratégia assegura que cada secretaria receba os materiais adequados de modo mais especializado, aumentando a eficiência da prestação de serviços públicos. Através deste enfoque, garantimos não só a continuidade das atividades administrativas, mas também a otimização do uso dos recursos públicos, promovendo, assim, maior transparência e responsabilidade nas contratações públicas.

Em síntese, a escolha pelo parcelamento do processo de contratação se revela uma solução estratégica e técnica que visa atender de forma eficaz às demandas das diversas secretarias do município. Essa abordagem não apenas assegura a qualidade e a eficiência dos bens adquiridos, mas também contribui para uma gestão pública mais responsável e eficaz.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação de um registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes de refrigeração visa atender de forma eficaz as demandas das diversas Secretarias do município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Essa solução propõe uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, assegurando que as necessidades emergenciais e recorrentes sejam atendidas de forma ágil e adequada.

Do ponto de vista da eficiência operacional, o registro de preços proporciona uma economia significativa, uma vez que possibilita a negociação de preços mais competitivos com fornecedores. Isso não apenas resulta em uma redução nos custos de aquisição, mas também garante a disponibilidade contínua de equipamentos de qualidade, essenciais para o funcionamento das secretarias. A possibilidade de contratar materiais conforme a necessidade real reduz o risco de desperdícios e investimentos inadequados.

Em termos de otimização dos recursos humanos, a implementação de sistemas de refrigeração adequados, por meio do registro de preços, contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores. Com equipamentos que atendem às demandas específicas de cada secretaria, o ambiente se torna mais confortável e funcional, aumentando a produtividade e a eficiência das equipes. Isso reflete diretamente na qualidade do atendimento ao público e na execução das atividades administrativas.

Do ponto de vista financeiro, a estratégia de registro de preços também favorece uma gestão orçamentária mais eficaz. Ao permitir a aquisição de materiais permanentes conforme a demanda, o município pode planejar melhor suas despesas, evitando gastos excessivos e possibilitando o direcionamento de recursos para outras áreas prioritárias. Além disso, a contratação de empresas que atendam a critérios rigorosos de qualidade e eficiência contribui para a durabilidade dos equipamentos, resultando em uma diminuição das despesas com manutenção e reposição ao longo do tempo.

Em suma, a adoção do registro de preços para o fornecimento de materiais permanentes de refrigeração não apenas atende às necessidades das diversas Secretarias do município, mas também promove uma gestão pública mais eficiente, econômica e transparente, refletindo em melhorias significativas na qualidade dos serviços oferecidos à população.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a efetiva implementação de um registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais permanentes de refrigeração para atender às demandas das diversas Secretarias do município, algumas providências devem ser adotadas.

Inicialmente, é fundamental que a Administração Pública realize um levantamento abrangente e detalhado das necessidades específicas de cada Secretaria em relação aos materiais de refrigeração. Esse levantamento deve incluir as características e especificações técnicas requeridas, as quantidades estimadas e os prazos de utilização, este mapeamento permitirá uma melhor compreensão do volume total a ser contratado, evitando aquisições fragmentadas que comprometam os princípios de economicidade e eficiência.

Em seguida, a definição de critérios rigorosos de qualidade e adequação técnica aos produtos a serem adquiridos é imprescindível. Estabelecer padrões mínimos de funcionalidade e durabilidade dos materiais permanentes garantirá atendimento às exigências operacionais de cada Secretaria. Recomenda-se, ainda, a realização de pesquisas de mercado para identificar fornecedores disponíveis e qualificados com capacidade de entrega, possibilitando uma seleção criteriosa e transparente das propostas recebidas, garantindo que a escolha de preços seja feita de maneira criteriosa e transparente.

Além disso, a gestão do processo de registro de preços deve incluir um planejamento meticuloso e adequado para a utilização da ata de registro, de modo a identificar as demandas específicas de cada Secretaria em momentos distintos, de acordo com a movimentação e as prioridades de serviços públicos. Um cronograma de utilização deve ser elaborado, alinhando as aquisições dos materiais às atividades planejadas pelas Secretarias Municipais, promovendo uma gestão integrada e eficiente.

Embora as contratações comuns não exijam capacitação específica, é recomendável que sejam oferecidos treinamentos direcionados aos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos, relacionados a esses materiais. A complexidade da manutenção e operação dos equipamentos de refrigeração demanda uma atenção especial, sendo essencial que os profissionais possuam conhecimento técnico suficiente para assegurar a conformidade contratual e a eficácia na utilização dos bens adquiridos.

Por fim, a inclusão de cláusulas no edital que garantam assistência técnica e garantias para os materiais contratados pode ser um diferencial importante. Isso assegurará que, em caso de falhas ou necessidade de manutenção, exista suporte disponível, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos sem interrupções.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e interdependentes à solução proposta para a aquisição de bebedouros e refrigeradores deve considerar aspectos operacionais que garantam a efetividade do uso desses equipamentos nas Secretarias Municipais de Balsas. Primeiramente, é essencial realizar contratos para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros e refrigeradores. Esses contratos assegurarão que os equipamentos sejam mantidos em pleno funcionamento, evitando períodos prolongados sem o fornecimento adequado de água gelada e armazenamento de alimentos.

Adicionalmente, devem ser consideradas contratações de adequações prediais, como adaptações elétricas e hidráulicas. Essas adequações são necessárias para garantir que os bebedouros e refrigeradores possam ser instalados e funcionem corretamente, atendendo aos padrões de segurança e eficiência energética. Também pode ser necessário avaliar a contratação de serviços de limpeza e

FLS.: 034

higienização periódica dos equipamentos, assegurando que os bebedouros mantenham a qualidade da água que será fornecida à população e aos servidores.

Outra consideração relevante diz respeito ao transporte e logística para a entrega dos bebedouros e refrigeradores a cada Secretaria. É fundamental que haja um contrato específico para garantir que a entrega ocorra de forma eficiente e segura, minimizando danos aos equipamentos durante o trajeto.

Por fim, é importante verificar a necessidade de sistemas de supervisão e monitoramento, mesmo que não requeiram monitoramento de temperatura. Contratações de tecnologia para gerenciar e controlar o uso dos equipamentos podem contribuir para uma melhor utilização e economia de recursos.

Essas contratações adicionais são essenciais para que a solução escolhida atinja seu pleno potencial e eficácia, garantindo que todos os aspectos técnicos e operacionais estejam alinhados à necessidade das Secretarias Municipais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A avaliação dos impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais permanentes de refrigeração para as Secretarias Municipais de Balsas/MA é uma etapa crucial na busca por uma gestão pública sustentável. Essa análise deve contemplar diversas dimensões, a fim de garantir que as ações adotadas não apenas atendam às necessidades operacionais, mas também respeitem e preservem o meio ambiente.

Em primeiro lugar, a fabricação e o transporte dos equipamentos de refrigeração têm implicações diretas na emissão de gases de efeito estufa. A utilização de combustíveis fósseis nas atividades logísticas e na geração de energia para a produção contribui significativamente para a pegada de carbono desses produtos. Portanto, ao selecionar fornecedores, é imperativo priorizar aqueles que utilizam fontes de energia renovável e que seguem práticas de produção ambientalmente responsáveis. Essas escolhas podem mitigar os impactos negativos associados à cadeia produtiva e contribuir para um desenvolvimento mais sustentável.

Além disso, é imprescindível considerar a eficiência energética dos sistemas de refrigeração. Equipamentos com classificações elevadas, como a letra A no selo Procel, não apenas reduzem o consumo de energia elétrica, mas também proporcionam uma significativa economia nos custos operacionais ao longo de sua vida útil. A adoção de tecnologias mais eficientes não apenas beneficia os cofres públicos, mas também ajuda a reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a diminuir as emissões de carbono associadas ao consumo de energia.

Outro aspecto relevante é a gestão dos resíduos gerados no final da vida útil dos equipamentos. Muitos sistemas de refrigeração contêm substâncias químicas que, se descartadas inadequadamente, podem causar sérios danos ao meio ambiente. A implementação de um programa de logística reversa é fundamental para garantir que esses produtos sejam adequadamente coletados e tratados. Esse programa

FLS.: 035

deve incluir parcerias com empresas especializadas em reciclagem e descarte seguro, assegurando que os materiais sejam tratados de maneira responsável e conforme as regulamentações ambientais vigentes.

Além das questões técnicas, o envolvimento da comunidade e das partes interessadas é essencial para promover uma cultura de responsabilidade ambiental. Campanhas educativas que abordem a importância da eficiência energética e da reciclagem podem aumentar a conscientização e fomentar a participação ativa dos servidores públicos e da população em geral. A promoção de práticas sustentáveis contribui para a construção de um compromisso coletivo com a proteção do meio ambiente.

Em resumo, a avaliação dos impactos ambientais e a adoção de medidas mitigadoras na aquisição de materiais permanentes de refrigeração devem ser prioridades do município. Para isso, é essencial uma abordagem que considere não apenas a eficiência econômica, mas também a responsabilidade socioambiental, promovendo um futuro sustentável. A implementação de práticas alinhadas à eficiência energética, a seleção criteriosa de fornecedores e a efetivação da logística reversa são fundamentais para garantir uma gestão ambiental responsável, atendendo às necessidades atuais das secretarias municipais de Balsas/MA sem comprometer os recursos das futuras gerações.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Segue anexo, pesquisa de preços realizada concomitantemente à formalização deste Estudo Técnico Preliminar.

Balsas - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 036

PESQUISA DE PREÇOS

Cpl nº 037
Ass.:

PREFEITURA BALSAS

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: refrigeração

Pesquisa realizada em 25/02/2025 09:35:03

Relatório gerado no dia 25/02/2025 17:55:33 (IP: 177.129.224.236)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	3	50 Unidades	R$ 1.846,00 (un)	-	R$ 1.846,00	R$ 92.300,00
2) BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	4	50 Unidades	R$ 2.606,10 (un)	-	R$ 2.606,10	R$ 130.305,00
3) BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	8	20 Unidades	R$ 2.852,87 (un)	-	R$ 2.852,87	R$ 57.057,40
4) BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	3	100 Unidades	R$ 861,47 (un)	-	R$ 861,47	R$ 86.147,00
5) FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR	3	50 Unidades	R$ 3.377,53 (un)	-	R$ 3.377,53	R$ 168.876,50
6) FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOr	3	50 Unidades	R$ 2.024,39 (un)	-	R$ 2.024,39	R$ 101.219,50
7) FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis po rta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	5	20 Unidades	R$ 1.264,53 (un)	-	R$ 1.264,53	R$ 25.290,60
8) REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	5	50 Unidades	R$ 2.572,35 (un)	-	R$ 2.572,35	R$ 128.617,50
9) REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free. c/01 porta	4	50 Unidades	R$ 2.770,85 (un)	-	R$ 2.770,85	R$ 138.542,50

Valor Global: **R$ 928.356,00**

CPL Fls: 038
Ass: Paul

Detalhamento dos Itens

Item 1: BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado

Preço Estimado: R$ 1.846,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 1.846,00** **Média dos Preços Obtidos: R$ 1.846,00**

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.519,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE / 000000001 - RIO VERDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADO A COMPOR E ATUALIZAR O MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE.

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - FABRICADO EM AÇO INOX, 02 TORNEIRAS DE ALTO VAZÃO TIPO ROSCA CROMADAS, ÁGUA GELADA/GELADA, REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR. COM PÉS NIVELADORES ALTOS. BIVOLT OU 220V** - BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - FABRICADO EM AÇO INOX, 02 TORNEIRAS DE ALTO VAZÃO TIPO ROSCA CROMADAS, ÁGUA GELADA/GELADA, REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR. COM PÉS NIVELADORES ALTOS. BIVOLT OU 220V

Data: 11/12/2024 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01815216000178-1-000208/2024
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.062.140/0001-60 *VENCEDOR*	RS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 1.519,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.020,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA / 1 - Unidade Única

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA "MÃOS DADAS", FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL (PURIFICADOR REFRIGERADO) COM DUAS TORNEIRAS E UM JATO - DEPOSITO PARA AGUA COM CAPACIDADE DE 50 LTS, BIVOLT** - BEBEDOURO INDUSTRIAL (PURIFICADOR REFRIGERADO) COM DUAS TORNEIRAS E UM JATO - DEPOSITO PARA AGUA COM CAPACIDADE DE 50 LTS, BIVOLT

Data: 24/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18239590000175-1-000159/2024
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CPLFL2:039

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.673.034/0001-57 *VENCEDOR*	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R$ 2.020,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108	(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 1.998,99**

(inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Líder Bebedouros

Produto: Bebedouro Industrial 50l Inox 2 Torneiras Lider

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 25/02/202516:39:45

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.liderbebedouros.com.br/produto/bebedouro-industrial-50l-2-torneiras-inox/?srsltid=AfmBOorq-OUUKO2-Tvna4CDktNxcVKqB5DxveZGhs4ST2xsiucEIOVcjTnE

CPL Fls. 020

Item 2: BEBEDOURO INDÚSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.

Preço Estimado: R$ 2.606,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.606,10 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.606,10

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.777,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.744.098/0003-07

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará
Campus Limoeiro do Norte

Objeto: Aquisição de material permanente (bebedouro industrial, mesa plástica e mesa de tênis de mesa) para atendimento do IFCE campus de Quixadá, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Bebedouro Água** - Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 3 Torneiras Baixa Pressão/ Temperatura 4°c A 9°c, Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado, Capacidade Água: 100L, Material Corpo: Aço Inoxidável

CatMat: **395320** - Bebedouro Água - Tipo: Industrial | Características Adicionais: 3 Torneiras Baixa Pressão/ Temperatura 4°c A 9°c | Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado | Capacidade Água: 100 L | Material Corpo: Aço Inoxidável

Data: 24/12/2024 11:07

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90025/2024 / UASG: 158314

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 31/12/2024 10:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.899.208/0001-98	52.899.208 RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR *VENCEDOR*	R$ 2.776,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.777,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PEDRO MEES, 330	(47) 3057-3925	sulagua@sulaguaequipamentos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.077.235/0001-61	58.077.235 WILLIAM GALDINO DA SILVA	R$ 2.780,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.979,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.302.189/0001-28

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito - DTRAN/AL

Objeto: Aquisição de Bebedouro de Água Garrafão.

Descrição: **Bebedouro Água** - Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 100L

CatMat: **452767** - Bebedouro Água - Tipo: Industrial | Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado | Material Gabinete: Aço Inoxidável | Capacidade Água: 100 L

Data: 16/12/2024 11:

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90019/2024 / UASG: 926087

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 30/12/2024 12:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.050/0001-97 *VENCEDOR*	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.978,76

Descrição: Descrição não informada

Endereço: PEDRO MEES, 330 | **Telefone:** (47) 3057-3925 | **Email:** sulagua@sulaguaequipamentos.com.br

57.886.113/0001-53	OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 2.978,83

Descrição: Descrição não informada

Endereço: ,

53.694.372/0001-21	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	R$ 2.980,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço: SILVEIRA NUNES, 686 | **Telefone:** (47) 8417-8397 | **Email:** nunesoiram07@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.165,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0324-80

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
1ºDeposito de Suprimento

Objeto: Aquisição de material permanente (bebedouro) para o 1º Depósito de Suprimento

Descrição: **BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 100 L** - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 100 L

CatMat: **452767** - Bebedouro Água - Tipo: Industrial | Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado | Material Gabinete: Aço Inoxidável | Capacidade Água: 100 L

Data: 11/12/2024 16:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90031/2024 / UASG: 160307

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 12:08

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.490.249/0001-46 *VENCEDOR*	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.098,80

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA JURAMENTO, 540	(31) 3024-2400	licitacao@b9bebedouros.com.br

CPLAB: 042

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.738.820/0001-77	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	R$ 2.099,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FREDERICO JENSEN, 2299	(47) 9137-7418	bemoller02@gmail.com

55.491.967/0001-05	55.491.967 ALEX FINAMOR DE CARVALHO	R$ 2.300,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.501,58**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0105-30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando-em-Chefe-da-Esquadra
Base Naval do Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de bebedouro

Descrição: **BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO/ TEMPERATURA 4 C A 9 C, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA 100 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL** - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO/ TEMPERATURA 4 C A 9 C, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA 100 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL

CatMat: **395320** - Bebedouro Água - Tipo: Industrial | Características Adicionais: 3 Torneiras Baixa Pressão/ Temperatura 4°c A 9°c | Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado | Capacidade Água: 100 L | Material Corpo: Aço Inoxidável

Data: 04/12/2024 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90066/2024 / UASG: 791800

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 09:06

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.490.249/0001-46 *VENCEDOR*	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.449,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA JURAMENTO, 540	(31) 3024-2400	licitacao@b9bebedouros.com.br

27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 2.450,00

Descrição: Bebedouro Água - Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 3 Torneiras Baixa Pressão/ Temperatura 4°c A 9°c, Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado, Capacidade Água: 100L, Material Corpo: Aço Inoxidável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885	ANDRESSA	(54) 8432-6673	licita.metame@gmail.com

46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.605,74

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PEDRO MEES, 330	(47) 3057-3925	sulagua@sulaguaequipamentos.com.br

Item 3: BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts

Preço Estimado: R$ 2.852,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.852,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.852,87

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.990,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS

Objeto: [LICITANET] - AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL Totalmente em aço inox, fácil instalação, com filtro embutido, manutenção simples, acompanha mangueiras e conectores. Capacidade de 200 Litros no reservatório. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço i** - BEBEDOURO INDUSTRIAL Totalmente em aço inox, fácil instalação, com filtro embutido, manutenção simples, acompanha mangueiras e conectores. Capacidade de 200 Litros no reservatório. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento têrmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Desembalado Embalado Altura 44 cm 47 cm Largura 46 cm 51 cm Profundidade 9,5 cm 12 cm Kit Filtros Modelo Função Capacidade e vida útil PPF-5 Reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra. 6 meses T33 Filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. 6 meses Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto é atestado em laboratório e certificado INMETRO. Garantia de fábrica: 12 meses.

Data: 19/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63761969000103-1-000008/2024
Lote/Item: 1/4536615
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.789.321/0001-17 *VENCEDOR*	OLMI INFORMATICA LTDA	R$ 2.990,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Juína	AV MATO GROSSO, 92-N	HOLMES	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.108,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cabreúva

Objeto: Eletro eletrônicos/Ótica

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L - 04 TORNEIRAS** - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L - 04 TORNEIRAS

Data: 29/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 01_2025_Cabreúva
Lote/Item: 4/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 28
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.456.480/0001-78 *VENCEDOR*	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	R$ 2.108,70

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.79**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTES SENDO: MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, CADEIRA, MESA, TELEFONE ENTRE OUTROS ITENS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL, MOTOR ELÉTRICA BIVOLTS, CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX SENDO, RES** - BEBEDOURO INDUSTRIAL, MOTOR ELÉTRICA BIVOLTS, CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX SENDO, RESERVATORIO DE AGUA (TANQUE INTERNO) COM TAMPA REMOVIVEL, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, FILTRO DE AGUA COM CARVÃO ATIVADO, TERMOSTATO REGULAVEL, GÁS ECOLOGICO, NIVEL A EM EFICIENCIA ENERGETICA (SELO PROCEL). GARANTIA DE 12 MESES.

Data: 15/01/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 112361

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 9

Unidade: UN

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.947.390/0001-99 *VENCEDOR*	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R$ 2.540,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

56.040.358/0001-00	X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 2.549,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

42.036.849/0001-65	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 3.299,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	RODOVIA BR-364, 1489	(69) 9330-8162	rrcomercio.eletro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.940,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL aquisição de equipamentonmobiliário para atender a Escola Municipal do Ensino Fundamental.

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS. Descrição técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 200 litros, em inox, 4 torneiras. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 4 tor** - BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS. Descrição técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 200 litros, em inox, 4 torneiras. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 4 torneiras, sendo duas torneiras cromadas tipo jardim, e duas 2 torneiras cromadas tipo pressão. Capacidade de tanque: 150 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. Acabamento Externo em aço inox. Pia de escoamento em Vacuum-Forming. Serpentina em cobre. Água resfriada para a faixa de 2C a 7C em tempo mínimo. Voltagem: 200V. Consumo Aproximado: 0,55kW/h. Motor: 1/4CV. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. É exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catalogo ou folder em português ou com t

Data: 08/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 118300
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.673.034/0001-57 *VENCEDOR*	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R$ 2.876,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1106	(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com

53.483.081/0001-94	LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA	R$ 2.955,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

54.611.278/0001-24	DISTRIBUIDORAMINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.990,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CAMPINAS, 320	(31) 3822-2410	distribuidoraminascomercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.869,32**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA.

Descrição: **Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox** - Bebedouro industrial com 04 torneiras. inox

Data: 02/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 118133
Lote/Item: /80
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3
Unidade: Und
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.000.338/0001-20 *VENCEDOR*	A LEAO FILHO	R$ 3.448,64

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				R$ 4.290,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.897,63**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ

Objeto: Formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos.

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS E CAPACIDADE PARA 100 LITROS todo em aço inox 304, 110 220v, com compressor de 1/6 e 60hz e com gás ecológico r 134 a (atende 325 pessoas) igual ou melhor a marca kirsten modelo kse 100 bebedouro industrial com 3 saidas e** - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS E CAPACIDADE PARA 100 LITROS todo em aço inox 304, 110 220v, com compressor de 1/6 e 60hz e com gás ecológico r 134 a (atende 325 pessoas) igual ou melhor a marca kirsten modelo kse 100 bebedouro industrial com 3 saídas e capacidade para 100 litros todo em aço inox 304, 110 220v, com compressor de 1/6 e 60hz e com gás ecológico r 134 a (atende 325 pessoas) igual ou melhor a marca kirsten modelo kse 100

Data: 20/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 117039

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 23

Unidade: UNIDADE

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.456.480/0001-78 *VENCEDOR*	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	R$ 1.750,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

47.725.628/0001-18	PRIMER SOLUCOES LTDA				R$ 1.782,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV ELDES SCHERRER SOUZA, 2230	Ketlin	(27) 9695-4221	licitacoesprime@hotmail.com

37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R$ 2.160,89

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108	(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.022,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente destinado ao Programa do Ensino Mais Integral do município de Apicum Açu/MA

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS** - BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS

Data: 25/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 108242
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidades
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.570.356/0001-60 *VENCEDOR*	R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	R$ 3.022,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV DOS HOLANDESES, SALA:810;EDIF: TECH OFFICE;;, 6	(98) 8425-0902	rafaelmribeiro78@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.199,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 49.345.911/0001-40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

Objeto: LICITAÇÃO EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BASICA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE IEPE DO PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR Nº 2024.057.55216 –

Descrição: **BEBEDOURO 3 TORNEIRAS: • CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. • ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA. • 02 TORNEIRAS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. • APARADOR DE ÁGUA FRONTAL P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA C** - BEBEDOURO 3 TORNEIRAS: • CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. • ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA. • 02 TORNEIRAS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. • APARADOR DE ÁGUA FRONTAL P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS. • COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. • RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. • ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. • SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. • GÁS ECOLÓGICO R 134 A. • MOTOR HERMÉTICO. • TENSÃO 220V. • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. • REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 31.9 KG A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. MODELOS DE REFERÊNCIA: SIMILAR AO BEBEDOURO INDUSTRIAL CÂNOVAS MODELO 100L LINHA RESIST; OU AO BEBEDOURO INDUSTRIAL FRISBEL 100L; OU DE MELHOR QUALIDADE

Data: 11/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 00008324
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/09/2024 00:00
Fonte: scpiiepe.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.168.380/0001-45 *VENCEDOR*	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS	R$ 3.199,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R RUI BARBOSA, 840	(18) 3223-6671	escritoriojcs@hotmail.com

Item 4: BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFAO: de 20 litros 110/220v.

Preço Estimado: R$ 861,47 (un) | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 861,47 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 861,47

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 729,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DA BAHIA / 000000072 - SEAP - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENINTENCIARIA

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos

Descrição: **41.10.00.00184639-6 - BEBEDOURO, elétrico, tipo coluna, para garrafão de agua mineral de 20 (vinte) litros, tensão 127 V. Características: Capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2,0 litros; Capacidade de agua gelada no reservatório de no** - 41.10.00.00184639-6 - BEBEDOURO, elétrico, tipo coluna, para garrafão de agua mineral de 20 (vinte) litros, tensão 127 V. Características: Capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2,0 litros; Capacidade de agua gelada no reservatório de no mínimo 1,8 l/h; Gabinete em plástico injetado; Com 02 (duas) torneiras ou bicas articuláveis ou botões acionadores: 01 (uma) para agua natural e 01 (uma) para agua gelada; Reservatório em plástico atóxico; Bandeja de agua removível; Refrigeração por compressor; Termostato para ajuste de temperatura; Com gás de refrigeração especifico para a marca/modelo; Manual de instruções. Dimensões: Altura mínima de 880 mm e máxima de 1.020 mm; Largura mínima de 260 mm e máxima de 370 mm; Profundidade mínima de 250 mm e máxima de 410 mm; Deve possuir cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente. DESCRIÇÃO COMPLETA VIDE EDITAL

Data: 22/10/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13937032000160-1-001688/2024
Lote/Item: 1/10001
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.529.887/0001-12 *VENCEDOR*	DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	R$ 729,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Maragogipe	RUA CEL. ANTONIO FELIPE MELO, 9	Danilo	(71) 99126-9114	danilo.comercial@yahoo.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 788,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais mobiliários, eletroeletrônicos e condicionadores de ar para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Rita do Ituêto/MG.

Descrição: **BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL; MATERIA BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL; MATERIAPRIMA: ACO INOX; MODELO: 02 TORNEIRAS; CAPACIDADEDO GARRAFAO: PARA GARRAFAO DE ATE 20 LITROS; RENDIMENTO: 2,8 LITROS/HORA; POTENCIA: 154 WATTS; DIMENSOES: 990 X 280** - BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL; MATERIA BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL; MATERIAPRIMA: ACO INOX; MODELO: 02 TORNEIRAS; CAPACIDADEDO GARRAFAO: PARA GARRAFAO DE ATE 20 LITROS; RENDIMENTO: 2,8 LITROS/HORA; POTENCIA: 154 WATTS; DIMENSOES: 990 X 280 X 360MM; PESO APROXIMADO: 13KG; GABINETE EM ACO ELETROZINCADO BRANCO OU ACO INOX, SEM EMENDAS - CONEXOES HIDRAULICAS INTERNASEM MATERIAL ATOXICO - TORNEIRAS EM PLASTICO ABS, UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA, TIPO COLUNA; MOTOR: 1/8 HP; TENSAO:110/220 VOLTS;

Data: 04/09/2024 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 32833-Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto-0000202024-0000042024
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Homologação: 28/10/2024 09:14
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.308.936/0001-63 *VENCEDOR*	INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 788,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 960	Ana	(41) 3388-3400	inovart@inovart.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.06**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.905.565/0001-95

Órgão: Câmara Municipal de Deodápolis

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Bebedouros de Água Refrigerados elétricos: Modelos com Capacidade de 20 Litros (Galão/Garrafão e Tipo Coluna).

Descrição: **Aquisição de 02 (dois) Bebedouros de Água Refrigerados elétricos: Modelos com Capacidade de 20 Litros (Galão/Garrafão e Tipo Coluna).** - Aquisição de 02 (dois) Bebedouros de Água Refrigerados elétricos: Modelos com Capacidade de 20 Litros (Galão/Garrafão e Tipo Coluna).

Data: 02/09/2024 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 199

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_deodapolis

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.941.490/0351-02 *VENCEDOR*	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A	R$ 1.067,40

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 5: FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR

Preço Estimado: R$ 3.377,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.377,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.377,53

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR : duas portas com capacidade de 340 litros, na cor bran ca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.469,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES / 000000001 - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Objeto: Pregão eletrônico sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de eletrodomésticos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA

Descrição: **Freezer Industrial,220v, Branco,2 Portas, Horizontal, Dupla Ação - Freezer Industrial, Modelo Dupla Ação, Freezer E Refrigerador, Tipo Horizontal, Com 02 Tampas Basculantes, Capacidade Mínima 534 Litros** - Freezer Industrial,220v, Branco,2 Portas, Horizontal, Dupla Ação - Freezer Industrial, Modelo Dupla Ação, Freezer E Refrigerador, Tipo Horizontal, Com 02 Tampas Basculantes, Capacidade Mínima 534 Litros

Data: 14/11/2024 14:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14117329000141-1-000087/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.667.242/0001-05 *VENCEDOR*	ROSI LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA	R$ 2.469,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.450,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itinga

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MOBILIARIOS ELETRODOMESTICOS ELETRONICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITINGAMG

Descrição: **Freezer horizontal Caracteristicas minimas Capacidade de 380 litros tampa de vidro modelo inverter 110V** - Freezer horizontal Caracteristicas minimas Capacidade de 380 litros tampa de vidro modelo inverter 110V

Data: 17/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 40316-Prefeitura Municipal de Itinga-1162024-382024
Lote/Item: 130/1
Ata: Link Ata
Homologação: 11/11/2024 12:08
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.948.354/0001-40 *VENCEDOR*	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R$ 3.450,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
SHCS CR 516, BLOCO B, 69

Telefone:
(61) 9847-3067

Email:
contato@ch3participacoes.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4.213,58**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS/TO

Objeto: aquisição de materiais permanentes, imobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais produtos, destinados a Escola de Tempo Integral, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, conforme Termo de Referência

Descrição: **FREEZER HORIZONTAL\, DEFROST\, COM FUNÇÃO TURBO FREEZER\, ESPECIFICAÇÕES: MODELO: TIPO: HORIZONTAL\, QUANTIDADE DE PORTAS OU TAMPAS: 2\, TIPO DE DEGELO: MANUAL\,CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO: MINIMO 513L\, 220V OU BIVOLT. -** FREEZER HORIZONTAL\, DEFROST\, COM FUNÇÃO TURBO FREEZER\, ESPECIFICAÇÕES: MODELO: TIPO: HORIZONTAL\, QUANTIDADE DE PORTAS OU TAMPAS: 2\, TIPO DE DEGELO: MANUAL\,CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO: MINIMO 513L\, 220V OU BIVOLT.

Data: 03/09/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 105817

Lote/Item: /35

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UN.

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.684.445/0001-40 *VENCEDOR*	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R$ 4.098,75

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA MACAUBA LOTES 15 E. 17	(61) 9847-3067	contato@ch3participacoes.com.br

12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 4.153,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112, SN	Nadja Pires	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com

30.557.253/0001-21	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.389,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	AV EUROPA, SN	Deane Alves	(63) 9202-3819	up@updistribui.com.br

Item 6: FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR

Preço Estimado: R$ 2.024,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.024,39 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.024,39

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.843,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.680.337/0006-99
Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana do Campus de Francisco Beltrao
Objeto: Pregão Eletrônico - Bens Permanentes p ara atender a demanda da Unioeste
Descrição: **FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE 300 L, VOLTAGEM 110 V, COR BRANCA** - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE 300 L, VOLTAGEM 110 V, COR BRANCA
CatMat: **380387** - Freezer Vertical - Capacidade: 300 L | Voltagem: 110 V | Cor: Branca

Data: 25/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:920582024 / UASG:926276
Lote/Item: /11
Ata: N/A
Homologação: 14/01/2025 17:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.811.541/0001-14 *VENCEDOR*	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	R$ 2.639,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA JOSE PIGOZZO, 262	(54) 9954-0000	attivitaatacadista@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 2.890,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV MANOEL RIBAS, 1945	MARCUS	(46) 99126-1514	diretor.comercial@graficatussi.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA	R$ 3.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Site de Dominio Amplo 1 **R$ 2.131,18**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Eletromexx
Produto: Freezer/Refrigerador Vertical 315 litros Porta Cega
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 25/02/202517:00:41
CNPJ:
Telefone:
Url: https://eletromexx.com/product/freezer-refrigerador-vertical-315-litros-porta-cega/

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 1.099,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: RD Geladeira - Assistência Técnica

Produto: Freezer Vertical 5 Gavetas Brastemp 360L - BCN27E

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 25/02/202517:00:51

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.rdgeladeira.com.br/product-page/freezer-vertical-5-gavetas-brastemp-360l-bcn27e?srsltid=AfmBOorAJWUWJY_eh6EK-vaxR29E0ARN7apG-CYlnUAFMFC6S5di3OenF7U

OPLIFLB: 054
Ass.:

Item 7: FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.

Preço Estimado: R$ 1.264,53 (un) **Percentual:** **Preço Estimado Calculado: R$** 1.264,53 **Média dos Preços Obtidos: R$** 1.264,53

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	cos, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.198,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE ELETRODOMÉSTICOS
Descrição: **FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GAVETA MULTIUSO/BANDEJA DEGELO/PORTA REVERSÍVEL/P O** - FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GAVETA MULTIUSO/BANDEJA DEGELO/PORTA REVERSÍVEL/P O
CatMat: **364197** - Frigobar - Capacidade: 120 L | Tensão Alimentação: 220 V | Cor: Branca | Características Adicionais: Gaveta Multiuso/Bandeja Degelo/Porta Reversível/Po

Data: 13/12/2024 15:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 930689
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 12:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.899.054/0001-09 *VENCEDOR*	IMPERIO COMERCIO LTDA	R$ 1.180,00

Descrição: Frigobar - Frigobar Capacidade: 120L, Tensão Alimentação: 220V, Cor: Branca, Características Adicionais: Gaveta Multiuso/Bandeja Degelo/Porta Reversível/Po

Endereço:	Telefone:	Email:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN	(62) 8214-2693	imperiocomercioo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.339.371/0001-59	PABLO B DE SOUSA	R$ 1.180,10

Descrição: Frigobar - Frigobar Capacidade: 120L, Tensão Alimentação: 220V, Cor: Branca, Características Adicionais: Gaveta Multiuso/Bandeja Degelo/Porta Reversível/Po

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DAS MAES, 830	PABLO/ROBERTO	(62) 3271-8494	mettadistribuidora1@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.828.826/0001-28	CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 1.235,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.225,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.106.843/0001-97

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO

Objeto: Aquisição de frigobar

Descrição: **FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 L, ALTURA 86 CM, LARGURA 47,70 CM, PROFUNDIDADE 54 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO NA PORTA E GAVETA NA PARTE INFERIOR** - FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 L, ALTURA 86 CM, LARGURA 47,70 CM, PROFUNDIDADE 54 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO NA PORTA E GAVETA NA PARTE INFERIOR

CatMat: **239911** - Frigobar - Capacidade: 120 L | Tensão Alimentação: 110 V | Cor: Branca | Características Adicionais: Compartimento Na Porta E Gaveta Na Parte Inferior | Altura: 86 CM | Largura: 47,70 CM | Profundidade: 54 CM

Data: 05/12/2024 16:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90289/2024 / UASG: 926310

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 21:33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.642.211/0001-70 *VENCEDOR*	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	R$ 1.225,90

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA DOS NAUTICOS, 154	(11) 2649-4999	rodrigo@rfcomercioconsultoria.com.br

46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.225,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PEDRO MEES, 330	(47) 3057-3925	sulagua@sulaguaequipamentos.com.br

55.252.631/0001-90	55.252.631 LUIZ FELIPE DE MORAIS BORTOLOTTO	R$ 1.226,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.310,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0541-55

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS

Objeto: Aquisição de Cafeteira Elétrica Arno Perfectta Inox CFPI 110v, Frigobar Electrolux 122l Efficient com Controle de Temperatura Cor Branca (em120) 127v, Grill Mondial G-04 1200W Grelha Removível Preto 110V, para o Centro de Intendência da Marinha em Parada de Lucas(CeIMPL).

Descrição: **Frigobar** - Frigobar Capacidade: 120L, Tensão Alimentação: 110V, Cor: Branca, Características Adicionais: Congelador, Compartimento Na Porta E Gaveta Na Par

CatMat: **300857** - Frigobar - Capacidade: 120 L | Tensão Alimentação: 110 V | Cor: Branca | Características Adicionais: Congelador, Compartimento Na Porta E Gaveta Na Par

Data: 26/11/2024 10:01

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90045/2024 / UASG: 731060

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2024 14:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.694.372/0001-21	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	R$ 1.310,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SILVEIRA NUNES, 686	(47) 8417-8397	nunesoiram07@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.087.237/0001-55 *VENCEDOR*	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R$ 1.310,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN	(61) 9657-9530	piresesantos.vendas@hotmail.com

49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 1.311,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QR 100 CONJUNTO P, 12	(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.041,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0018-92

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria-Geral de Navegação
Centro de Sinalização Náutica e Reparos Alte Moraes Rego

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário para estruturação e melhoria das áreas de racho das lanchas balizadoras e da cozinha e refeitório dos faróis

Descrição: **Frigobar** - Frigobar Capacidade: 80L. Cor: Branca. Características Adicionais: Compartimento Cold Drink E Flex Box, Porta Latas.

CatMat: **344549** - Frigobar - Capacidade: 80 L | Cor: Branca | Características Adicionais: Compartimento Cold Drink E Flex Box, Porta Latas.

Data: 11/11/2024 14:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90067/2024 / UASG: 751500

Lote/Item: /6

Ata: N/A

Homologação: 21/11/2024 13:32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.224.909/0001-00 *VENCEDOR*	50.224.909 HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR	R$ 991,83

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CONSOLACAO, 93	(38) 9261-3168	redexempreendimentos@gmail.com

49.170.016/0001-31	ELLO ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 1.044,04

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.640.283/0001-00	53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS	R$ 1.089,98

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MANUEL BANDEIRA, 6 A	(21) 9711-3421	comercioeservicohiper@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 1.546,09**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Info Store

Produto: Frigobar Midea 124L Branco - Mrc12b1

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 25/02/202517:07:16

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.infostore.com.br/frigobar-124l-mrc12b1-127v-branco---midea/p?idsku=10345&srsltid=AfmBOoo4hRmZLuvs87QK8Pq04zFkQRV1z6p8-iOk4dKZjQCXKdk-7U0-g6I

Item 8: REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta

Preço Estimado: R$ 2.572,35 (un) | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.572,35 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.572,35

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTEIO CAMARA DE VEREADORES / 137795 - CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

Objeto: 02 geladeiras frost free, respectivamente, de uma porta com capacidade de 240l até 300l e outra de duas porta com capacidade de 340l a 380l e 02 circuladores de ar "de piso" com no mínimo três velocidade, 150w de potência, no mínimo de três hélice, com no mínimo de 50cm de diâmetro de pás. Todos de 220v

Descrição: **Refrigerador tipo geladeira, 2 portas, frost free, com freezer na parte superior, capacidade total mínima de 340l e máxima de 380l, classificação de eficiência energética nível "A", emitido pelo Inmetro, preferencialmente na cor branca, tensão 220v. Garan** - Refrigerador tipo geladeira, 2 portas, frost free, com freezer na parte superior, capacidade total mínima de 340l e máxima de 380l, classificação de eficiência energética nível "A", emitido pelo Inmetro, preferencialmente na cor branca, tensão 220v. Garantia mínima de 12 meses

Data: 03/12/2024 11:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 90871831000121-1-000049/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.150.800/0001-14 *VENCEDOR*	KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	R$ 2.700,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Erechim	RUA JOAO BERTANI, 39

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.763,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.150.495/0001-86

Órgão: CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

Objeto: 02 geladeiras frost free, respectivamente, de uma porta com capacidade de 240l até 300l e outra de duas porta com capacidade de 340l a 380l e 02 circuladores de ar "de piso" com no mínimo três velocidade, 150w de potência, no mínimo de três hélice, com no mínimo de 50cm de diâmetro de pás. Todos de 220v

Descrição: **Refrigerador tipo geladeira, 2 portas, frost free, com freezer na parte superior, capacidade total mínima de 340l e máxima de 380l, classificação de eficiência energética nível "A", emitido pelo Inmetro, preferencialmente na cor branca, tensão 220v. Garan** - Refrigerador tipo geladeira, 2 portas, frost free, com freezer na parte superior, capacidade total mínima de 340l e máxima de 380l, classificação de eficiência energética nível "A", emitido pelo Inmetro, preferencialmente na cor branca, tensão 220v. Garantia mínima de 12 meses

Data: 03/12/2024 12:00
Modalidade: Dispensa com disputa
SRP: NÃO
Identificação: 0008/2024
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Homologação: 05/12/2024 10:03
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.150.800/0001-14 *VENCEDOR*	KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	R$ 2.700,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Erechim	RUA JOAO BERTANI, 39

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R$ 2.781,90

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE, 2459	Henrique	(61) 99627-1611	atenaltda22@gmail.com

54.572.923/0001-47 RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA R$ 2.810,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 3.007,06**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza

Produto: Geladeira Duplex Frost Free 340L Consul

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 25/02/202517:11:02

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url: https://m.magazineluiza.com.br/geladeira-refrigerador-consul-frost-free-duplex-evox-340l-crm39-akana/p/013080000/ed/refr/?&seller_id=magazineluiza

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 1.791,74**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Design Único Móveis

Produto: GeladeiraRefrigerador Consul Duplex Frost Free 340 litros CRM39 Branca- 110v

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 25/02/202517:11:07

CNPJ:

Telefone:

Url: https://designunicomoveis.com/product/geladeirarefrigerador-consul-duplex-frost-free-340-litros-crm39-branca-110v/

Preço Site de Domínio Amplo 3 **R$ 2.599,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Loja Electrolux

Produto: Geladeira/Refrigerador Electrolux Tf39 Frost Free 310 Litros - Branco

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 25/02/202517:11:16

CNPJ:

Telefone:

Url: https://loja.electrolux.com.br/geladeira-refrigerador-frost-free-310-litros-branco-tf39-electrolux/p?idsku=2003608

Item 9: REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta

Preço Estimado: R$ 2.770,85 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.770,85 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.770,85

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 47 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇAO E APRIMORAMENTO DO AUDITORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE COLINAS DO SUL-GO

Descrição: **REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade Mínima 375l A 400l. Com Prateleiras Transparentes, Gaveta Para Verduras, Iluminação Interna , Função Turbo, E Degelo Automático. Frost Free. Com Duas Portas, Certificada Pelo INMETRO E Com Selo Procel Mínimo "A", Painel Ext** - REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade Mínima 375l A 400l. Com Prateleiras Transparentes, Gaveta Para Verduras, Iluminação Interna . Função Turbo, E Degelo Automático. Frost Free. Com Duas Portas, Certificada Pelo INMETRO E Com Selo Procel Mínimo "A", Painel Externo, Controle De Temperatura, Pés Niveladores, 220v Garantia: 1 Ano; Dimensões: Altura 176 - 184 Cm Largura 62 – 69 Cm Profundidade 74 - 75 Cm Peso Aproximado 58kg, Proteção Contra Corrosão - (As especificações acima são as mínimas aceitáveis)

Data: 10/12/2024 06:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44978239000106-1-000039/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.752.343/0001-80 *VENCEDOR*	V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3.100,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PEDRINOPOLIS, SN	(62) 9653-1254	vanessalicitacao2017@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.750,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.348.722/0001-05

Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Murta
Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORONEL MURTA.

Descrição: **Geladeira frost free duplex brm44hb com compartimento extrafrio fresh zone branca - 375l. especificações técnicas mínimas: consumo (kwh) 54 capacidade de armazenagem total (l) 375 capacidade de armazenagem do refrigerador (l) 288 tensão/voltagem - 110v co** - Geladeira frost free duplex brm44hb com compartimento extrafrio fresh zone branca - 375l. especificações técnicas mínimas: consumo (kwh) 54 capacidade de armazenagem total (l) 375 capacidade de armazenagem do refrigerador (l) 288 tensão/voltagem - 110v consumo de energia a (menos 25% de consumo) capacidade de armazenagem do freezer (l) 86 cor branco garantia mínima 12 meses eficiência energética a dimensões mínimas: altura 1,76 m largura 62,10 cm profundidade 75,50 cm

Data: 05/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 662024
Lote/Item: 1/26567
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 00:00
Fonte: pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UND - Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.646.580/0001-52 *VENCEDOR*	FRANCIELE ELETRO LTDA	R$ 2.750,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 2.699,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Gazin

Produto: Geladeira Brastemp 375L Frost Free Duplex Brm44hb - Branco - 110 Volts

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 25/02/202517:12:22

CNPJ: 77.941.490/0225-58

Telefone:

Url: https://www.gazin.com.br/produto/geladeira-brastemp-375l-frost-free-duplex-brm44hb/654/branco/110-volts?utm_source=google&utm_medium=google-ads&srsltid=AfmBOoo9OaX44Veuc6tWoVS8ay7a18OIN8Fl2i3QNSbK8khZtIoXKiSTiTc

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 2.534,40**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Compra Direta Empresas

Produto: Geladeira Duplex Frost Free 340L Consul

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 25/02/202517:12:39

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.compradiretaempresas.com.br/geladeira-consul-frost-free-duplex-340-litros-evox-com-prateleiras-altura-flex/p?idsku=301&srsltid=AfmBOoo02NXJBLurs5pC_1OOg77kxYiFkZ8dKX3s8ZaYyVCbAPV6DE3mW7Q

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG
pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br
Data: 25/02/202517:11:56
Acessar a fonte aqui

2 - Banrisul
www.banrisul.com.br
Data: 25/02/202517:10:37
Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 25/02/202516:44:13
Acessar a fonte aqui

4 - Câmara Municipal de Deodápolis/MS
web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_deodapolis
Data: 25/02/202516:52:18
Acessar a fonte aqui

5 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 25/02/202516:40:53
Acessar a fonte aqui

6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 25/02/202516:43:48
Acessar a fonte aqui

7 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 25/02/202516:52:25
Acessar a fonte aqui

8 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 25/02/202516:39:07
Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Iepê/SP
scpiiepe.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/
Data: 25/02/202516:43:37
Acessar a fonte aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - Magazine Luiza
m.magazineluiza.com.br
Data: 25/02/202517:11:02
Acesse a fonte aqui

2 - Compra Direta Empresas
www.compradiretaempresas.com.br
Data: 25/02/202517:12:39
Acesse a fonte aqui

3 - Design Único Móveis
designunicomoveis.com
Data: 25/02/202517:11:07
Acesse a fonte aqui

4 - Eletromexx
eletromexx.com
Data: 25/02/202517:00:41
Acesse a fonte aqui

5 - Gazin
www.gazin.com.br
Data: 25/02/202517:12:22
Acesse a fonte aqui

6 - Info Store
www.infostore.com.br
Data: 25/02/202517:07:16
Acesse a fonte aqui

7 - Líder Bebedouros
www.liderbebedouros.com.br
Data: 25/02/202516:39:45
Acesse a fonte aqui

8 - Loja Electrolux
loja.electrolux.com.br
Data: 25/02/202517:11:16
Acesse a fonte aqui

9 - RD Geladeira - Assistência Técnica
www.rdgeladeira.com.br
Data: 25/02/202517:00:51
Acesse a fonte aqui

PREFEITURA BALSAS

CERTIFICADO

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	R$ 1.846,00	R$ 1.998,99	283,38	15,35	Média	R$ 1.519,00	R$ 1.846,00	R$ 1.998,99
BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	R$ 2.606,10	R$ 2.639,63	352,75	13,54	Média	R$ 2.165,93	R$ 2.606,10	R$ 2.639,63
BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	R$ 2.852,87	R$ 2.965,17	618,47	21,68	Média	R$ 1.897,63	R$ 2.842,67	R$ 2.965,17
BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	R$ 861,47	R$ 788,00	180,77	20,98	Média	R$ 729,00	R$ 758,50	R$ 758,50
FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR	R$ 3.377,53	R$ 3.450,00	874,55	25,89	Média	R$ 2.469,00	R$ 2.959,50	R$ 2.959,50
FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOr	R$ 2.024,39	R$ 2.131,18	876,89	43,32	Média	R$ 1.099,00	R$ 2.131,18	R$ 2.131,18
FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros. prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	R$ 1.264,53	R$ 1.225,93	184,92	14,62	Média	R$ 1.041,95	R$ 1.264,53	R$ 1.225,93
REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w.frost free, c/01 porta	R$ 2.572,35	R$ 2.760,00	461,53	17,94	Média	R$ 1.791,74	R$ 2.767,51	R$ 2.731,98
REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w.frost free, c/01 porta	R$ 2.770,85	R$ 2.724,50	237,94	8,59	Média	R$ 2.534,40	R$ 2.770,85	R$ 2.724,50

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	un	50,00	FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE / 000000001 - RIO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RS COMERCIO E SERVICO LTDA	—	R$ 1.519,00	R$ 1.846,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA / 1 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Microempresa	R$ 2.020,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Líder Bebedouros	---	R$ 1.998,99		VÁLIDO	
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	un	50,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará | Campus Limoeiro do Norte	Compras.gov.br	52.899.208 RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR	---	R$ 2.777,67	R$ 2.606,10	VÁLIDO	
				Departamento Estadual de Trânsito - DTRAN/AL	Compras.gov.br	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 2.979,20		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | 1ºDeposito de Suprimento	Compras.gov.br	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 2.165,93		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando-em-Chefe-da-Esquadra | Base Naval do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 2.501,58		VÁLIDO	
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	un	20,00	MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	OLMI INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.990,00	R$ 2.852,87	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cabreúva	Bolsa Brasileira de Mercadorias	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	---	R$ 2.108,70		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	Microempresa	R$ 2.796,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Microempresa	R$ 2.940,33		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	A LEAO FILHO	---	R$ 3.869,32		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,9% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	---	R$ 1.897,63		INEXEQUÍVEL	66,76% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	Microempresa	R$ 3.022,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÉ	Prefeitura Municipal de Iepé/SP	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3.199,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
4	BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	un	100,00	ESTADO DA BAHIA / 000000072 - SEAP - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENINTENCIARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	Microempresa	R$ 729,00	R$ 861,47	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto	Licitar Digital	INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 788,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Deodápolis	Câmara Municipal de Deodápolis/MS	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A	---	R$ 1.067,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,73% superior que a média dos demais preços obtidos
5	FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR : duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	un	50,00	MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES / 000000001 - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSI LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA	---	R$ 2.469,00	R$ 3.377,53	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itinga	Licitar Digital	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	---	R$ 3.480,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINOPOLIS/TO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4 0	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R$ 4.213,58		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,38% superior que a média dos demais preços obtidos
6	FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	un	50,00	Universidade Estadual do Oeste do Parana do Campus de Francisco Beltrao	Compras.gov.br	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	Microempresa	R$ 2.843,00	R$ 2.024,39	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	76,03% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Eletromexx	---	R$ 2.131,18		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	RD Geladeira - Assistência Técnica	---	R$ 1.099,00		INEXEQUÍVEL	51,57% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
7	cos, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	un	20,00	SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER	Compras.gov.br	IMPERIO COMERCIO LTDA	---	R$ 1.198,37	R$ 1.264,53	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO	Compras.gov.br	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	Microempresa	R$ 1.225,93		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS	Compras.gov.br	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	---	R$ 1.310,33		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria-Geral de Navegação | Centro de Sinalização Náutica e Reparos Alte Moraes Rego	Compras.gov.br	50.224.909 HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR	---	R$ 1.041,95		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Info Store	---	R$ 1.546,09		VÁLIDO	
8	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	un	50,00	ESTEIO CAMARA DE VEREADORES / 137795 - CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	Microempresa	R$ 2.700,00	RS 2.572,35	VÁLIDO	
				CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO	Banrisul	KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	Microempresa	R$ 2.763,97		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R$ 3.007,06		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Design Único Móveis	---	R$ 1.791,74		INEXEQUÍVEL	64,74% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Loja Electrolux	---	R$ 2.599,00		VÁLIDO	
9	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	un	50,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 47 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R$ 3.100,00	RS 2.770,85	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Coronel Murta	Secretaria de Administração e Finanças	Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG	FRANCIELE ELETRO LTDA	---	R$ 2.750,00	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gazin	---	R$ 2.699,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Compra Direta Empresas	---	R$ 2.534,40		VÁLIDO	

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 068

PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento à solicitação para a realização de uma Pesquisa de Preços de Mercado, com o objetivo de registrar os preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouros e demais equipamentos permanentes de refrigeração, a fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Balsas/MA, informo que todas as demandas foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
✓	I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, conforme mapa de preços anexo.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Balsas/MA 25 de fevereiro de 2025.

LUCAS DE CARVALHO NOLETO
Equipe de Planejamento
Responsável pela pesquisa de preços

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 069

MAPA DE RISCOS

CPL Fls: 070
Ass.:

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo n.º 2502.01/2025

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Gerenciadora

- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Secretário: Diego Silva Scherer;

Unidades Participantes

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Departamento Municipal de Trânsito
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA

Equipe de Planejamento

- Gracivania Souza da Graça Silva

Objeto Detalhado

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	**1**
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	**2**

CPL Fls: 071
Ass:

Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	**5**
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	**8**
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	**10**

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	**1**
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	**2**
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	**5**
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	**8**
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	**10**

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	**BAIXA**	**MÉDIA**	**ALTA**	**MUITO ALTA**

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Planejamento inadequado do registro de preços

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Médio	Média

Dano

Estrutura de preços excessiva ou inapropriadamente cotada, levando a custos adicionais ou aquisições incorretas.

Ações Preventivas	**Responsável**
Realizar uma análise detalhada das necessidades das secretarias	
Conduzir uma pesquisa de mercado abrangente para estimar custos adequados	

Ações de Contingência	**Responsável**
Revisar e ajustar especificações e orçamentos conforme necessário durante a fase de licitação	

CPL Fls: 072
Ass.:

Implementar consultas públicas para revisões antes do lançamento final

Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Alta

Dano

Escolha de fornecedores incapazes de cumprir prazos ou qualidade desejada, afetando o cronograma do projeto.

Ações Preventivas	Responsável
Estabelecer critérios claros de seleção baseado em capacidade comprovada	
Verificar referências e históricos de desempenho dos fornecedores	

Ações de Contingência	Responsável
Incluir cláusulas contratuais que penalizem o atraso ou não conformidade	
Manter fornecedores alternativos em standby para emergências	

Risco Médio - Problemas de gestão contratual

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Incapacidade de monitorar efetivamente o contrato pode resultar em entrega insatisfatória de produtos.

Ações Preventivas	Responsável
Designar um gerente de contrato dedicado	
Implementar um sistema de acompanhamento e relatórios regulares	

Ações de Contingência	Responsável
Agendar reuniões de revisão periódicas com o fornecedor	
Reavaliar a estratégia de gestão ao identificar quaisquer falhas	

Balsas - MA, 25 de fevereiro de 2025

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de planejamento da contratação

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 073

CPL FLS:
Ass:

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

FLS: 074

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2502.01/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **materiais permanentes de refrigeração**, visando atender as demandas das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 928.356,00 (Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	UNID	38	R$ 1.846,00	R$ 70.148,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	UNID	12	R$ 1.846,00	R$ 22.152,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	UNID	38	R$ 2.606,10	R$ 99.031,80
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	UNID	12	R$ 2.606,10	R$ 31.273,20
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	UNID	15	R$ 2.852,87	R$ 42.793,05
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	UNID	5	R$ 2.852,87	R$ 14.264,35
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	UNID	75	R$ 861,47	R$ 64.610,25
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	UNID	25	R$ 861,47	R$ 21.536,75
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UNID	38	R$ 3.377,53	R$ 128.346,14
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM	UNID	12	R$ 3.377,53	R$ 40.530,36

	CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UNID	38	R$ 2.024,39	R$ 76.926,82
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UNID	12	R$ 2.024,39	R$ 24.292,68
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	UNID	15	R$ 1.264,53	R$ 18.967,95
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	UNID	5	R$ 1.264,53	R$ 6.322,65
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	UNID	38	R$ 2.572,35	R$ 97.749,30
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	12	R$ 2.572,35	R$ 30.868,20
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	UNID	38	R$ 2.770,85	R$ 105.292,30
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	12	R$ 2.770,85	R$ 33.250,20
Valor Total Geral					**R$ 928.356,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A falta de bebedouros e equipamentos de refrigeração na Prefeitura Municipal de Balsas constitui um problema significativo que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. A carência desses equipamentos tem gerado implicações negativas, tanto para os servidores públicos quanto para os usuários dos serviços municipais, evidenciando o descumprimento de um direito básico à saúde e ao bem-estar.

3.2 A ausência de bebedouros impossibilita o acesso a água potável, essencial para a hidratação adequada das pessoas que frequentam as instalações da Prefeitura. Este

problema se agrava em períodos quentes, quando a demanda por refrigerantes e águas geladas aumenta, potencialmente levando a sérios problemas de saúde, como desidratação. Além disso, a falta de equipamentos de refrigeração compromete o armazenamento e a conservação de alimentos que podem ser oferecidos em eventos, reuniões ou treinamentos realizados nas dependências da municipalidade.

3.3 É imperativo destacar que a solução para a questão da infraestrutura de bebedouros e equipamentos de refrigeração não é apenas uma demanda logística, mas sim uma necessidade fundamental que está alinhada aos princípios de promoção da saúde pública e do conforto das pessoas. Atender a essa demanda é um reflexo da responsabilidade da administração pública em fornecer condições adequadas para seu funcionamento e atendimento à população, ressaltando a importância do investimento em melhorias estruturais que visem atender às necessidades básicas da comunidade.

3.4 A implementação de medidas para suprir essa necessidade contribuirá para um ambiente mais saudável e produtivo, tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços municipais. Portanto, a contratação de bebedouros e equipamentos de refrigeração deve ser considerada uma prioridade, visando garantir o direito ao acesso à água de qualidade e a condições apropriadas de higiene e segurança. O atendimento dessa demanda é um passo crucial na construção de uma gestão pública responsável e comprometida com o bem-estar da população de Balsas.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 55.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A opção pela contratação de equipamentos permanentes de refrigeração para as Secretarias Municipais de Balsas/MA, por meio de registro de preços, fundamenta-se em uma análise detalhada das necessidades operacionais e técnicas, bem como nos benefícios econômicos que essa modalidade proporciona. A urgência na reposição desses materiais exige um processo de aquisição que garanta celeridade e eficiência, especialmente diante da atual insuficiência no fornecimento por parte dos fornecedores.

5.2. A formalização do registro de preços representa uma solução estruturada para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, permitindo que as secretarias tenham acesso garantido aos equipamentos conforme a demanda. Esse mecanismo proporciona maior previsibilidade na aquisição dos materiais, viabilizando um atendimento adequado à população e a manutenção da infraestrutura necessária para o desempenho das atividades institucionais.

5.3. Sob o aspecto técnico, a seleção dos equipamentos será pautada por critérios rigorosos de desempenho e compatibilidade, conforme as especificações exigidas. O registro de preços facilita a contratação de fornecedores que atendam aos padrões estabelecidos, assegurando que os itens adquiridos sejam adequados às necessidades específicas de cada secretaria. Além disso, a possibilidade de avaliação prévia dos produtos, por meio de visitas técnicas e análise de amostras, contribui para a garantia da qualidade e da adequação dos equipamentos ao ambiente em que serão utilizados.

5.4. Do ponto de vista operacional, a implementação desse modelo de contratação proporciona benefícios relevantes. A possibilidade de envolvimento de fornecedores locais permite a inclusão de cláusulas que garantam suporte técnico e manutenção preventiva, essenciais para a durabilidade e a eficiência dos equipamentos. Esse fator minimiza interrupções nos serviços públicos, reduzindo

impactos no fornecimento dos bebedouros e demais materiais permanentes. Além disso, a flexibilidade proporcionada pelo registro de preços permite que a administração pública acompanhe futuras demandas e inovações tecnológicas, garantindo maior capacidade de adaptação.

5.5. No aspecto econômico, a adoção do registro de preços possibilita um planejamento financeiro mais eficiente. Embora a aquisição inicial represente um investimento expressivo, a negociação de melhores condições contratuais, como descontos por volume e parcelamento, favorece a otimização dos recursos públicos. O retorno desse investimento reflete-se na melhoria da qualidade dos fornecimento prestados e na redução de custos operacionais a longo prazo, uma vez que os novos equipamentos contribuirão para maior eficiência energética e manutenção programada desde a aquisição. Dessa forma, a adequada estruturação dos recursos físicos impacta diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população, fortalecendo a imagem institucional da Prefeitura Municipal de Balsas.

5.6. Portanto, a contratação de equipamentos de refrigeração por meio do registro de preços justifica-se plenamente sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Essa medida garante uma resposta ágil à necessidade identificada, viabilizando soluções eficientes e alinhadas aos interesses da administração pública e da comunidade que depende desses fornecimento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação da Prefeitura Municipal de Balsas é essencial para garantir que as necessidades da administração pública sejam atendidas de forma eficaz e eficiente. A seguir, são apresentados os requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a promover a competição justa entre os licitantes.

6.2. Requisitos:

1. A solução deve ser capaz de atender plenamente à demanda específica apresentada pela Prefeitura Municipal de Balsas, descrita no termo de referência.

2. A proposta deve incluir garantias mínimas de qualidade, como comprovação de desempenho em casos semelhantes, com atestados de capacitação técnica.

3. O serviço ou produto a ser fornecido deve atender às normas e padrões técnicos estabelecidos por órgãos reguladores, garantindo segurança e eficiência.

4. Os prazos de entrega e execução devem ser claramente definidos e respeitar os limites estipulados pela necessidade da Prefeitura, com previsão de sanções em caso de descumprimento.

5. A metodologia a ser adotada na prestação do serviço ou fornecimento do produto deve ser detalhada e possível de ser verificada pela gestão municipal ao longo da execução do contrato.

6. A proposta deve incluir condições de atendimento ao suporte técnico e assistência, com disponibilidade mínima de atendimento durante horário comercial e canais de comunicação claros.

7. É necessário que a proposta apresente a relação de insumos e materiais planejados para a execução do serviço, garantindo sua adequação e conformidade com as exigências do objeto.

8. Qualquer alteração nos termos acordados deverá ser previamente aprovada pela Prefeitura, com justificativa documentada, evitando modificação unilateral das condições contratuais.

9. A contratada deve prever mecanismos de controle e fiscalização que assegurem a transparência e o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Esses requisitos visam garantir que a contratação atende aos objetivos propostos, assegurando a seleção da melhor solução disponível no mercado e promovendo uma disputa equitativa entre os concorrentes.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. **O prazo de garantia mínima dos equipamentos é de 12 (doze) meses**, sem prejuízo daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento:

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

12.3. O fornecimento deverá ser contínuo e atender às solicitações conforme demanda, garantindo a disponibilidade do item sempre que necessário.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

14.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

14.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

14.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Balsas em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. O produto deve ser de procedência certificada, apresentando laudo técnico que ateste sua adequação para consumo.

15.5. Deve possuir características que garantam a segurança e a integridade do usuário, livre de qualquer tipo de contaminação ou alteração.

15.6. A entrega deve ser realizada em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, de forma a garantir a preservação da qualidade.

15.7. Todas as embalagens devem conter informações claras sobre a identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais dados necessários para rastreabilidade.

FLS: 0824

15.8. Caso seja constatada qualquer irregularidade, como alteração de cor, odor, sabor ou qualquer outro indício de não conformidade, a substituição deverá ser feita de forma imediata e sem custos adicionais.

15.9. A contratada deve assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentadoras, sujeitando-se a testes de qualidade sempre que solicitado pela administração.

15.10. A devolução de embalagens reutilizáveis seguirá um controle interno da administração, cabendo à contratada manter estoque suficiente para reposição imediata.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

FLS: 087

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS: 088

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Balsas - MA, 26 de fevereiro de 2025

Elaborado pela representante da Equipe de Planejamento:

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento da contratação

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 089

MINUTA DO EDITAL

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS: 090

PREGÃO ELETRÔNICO N° .../2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2502.01/2025

CONTRATANTE

Unidade Gerenciadora

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Secretário: Diego Silva Scherer;

Unidades Participantes

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento Municipal de Trânsito
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO

Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **materiais permanentes de refrigeração**, visando atender às necessidades das secretarias municipais.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 928.356,00 (Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

Dia .../.../...

LOCAL

Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br/)

Acessar BNC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

TIPO DE CONCORRÊNCIA

(...)Ampla Concorrência
(...)Cota de até 25% reservada para ME/EPP/Equiparadas
(...)Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS: 091

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º .../20...
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 2502.01/2025)

A **PREFEITURA DE BALSAS/MA** torna público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará licitação, para **registro de preços,** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais que regulamentares, e as exigências estabelecidas neste Instrumento.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: .../ .../20 ... HORÁRIO: ...h: ...min.

Data e hora para recebimento das propostas: do dia .../ .../20 ... ás ...h: ...min, ao dia .../ .../20 ... ás ...h: ...min.

Horário de abertura da disputa: dia **.../ .../20 ... HORÁRIO: ...h: ...min.**

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: cplbalsas2017@gmail.com

Local: www.bnc.org.br **"Acesso Identificado" Forma de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **materiais permanentes de refrigeração**, visando atender às necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante apresentar proposta para quantos itens desejar participar e ofertar lances considerando o valor unitário de cada item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Instrumento e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preços a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** da Prefeitura Municipal de Balsas – MA.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema Bolsa Nacional de Compras.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para os itens especificados na planilha descritiva do objeto, contidos no Termo de Referência anexo a este Instrumento, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Não será permitida a participação de empresas:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Instrumento e seu (s) anexo (s).

4.6.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

4.6.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.6.4. Reunidas em consórcio ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.6.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento a ele relacionados.

4.6.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento a ela necessários.

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.6.11. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração.

4.6.12. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.6.13. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.6.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item **4.6.7** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.6.5 e 4.6.6 ,** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens **4.6.5 e 4.6.6,** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. A vedação de que trata o item **4.6.14** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante,

4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4555 , ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Instrumento.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

5.3.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da **declaração constante no Anexo III para fins de habilitação**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.3.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bnc.org.br**.

5.5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5.10. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país seguirá o disposto nos arts. 20-A e 20-B, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018, para fins de cadastramento no SICAF.

FLS: 095

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. . Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Instrumento, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **10.1.1 e 10.12.1** deste Instrumento.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Instrumento, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha.**

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

6.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4 ou 6.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Instrumento.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema

FLS: 097

poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.18. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.19. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.20. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.21. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item.

7.1.2. Quantidade cotada.

7.1.3. Marca (se for o caso).

7.1.4. Modelo (se for o caso).

7.1.5. Fabricante (se for o caso).

7.1.6. Prazo de garantia (se for o caso).

7.1.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

7.3. O prazo de garantia mínima dos equipamentos é de 12 (doze) meses, sem prejuízo daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na

execução do objeto.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico (unitário e total) dos itens.

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.15. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Instrumento.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Instrumento.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***1,00 (um real)***.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Para o envio de lances na licitação com modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Instrumento, quando for o caso.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de

Contratação/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h** (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.1. Para fornecimento abrangido por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de fornecimento que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

8.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência

8.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento),** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e fornecimento produzidos ou prestados por:

8.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2. Empresas brasileiras;

8.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do

processo licitatório.

8.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item **4.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

FLS: 103

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Instrumento ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e fornecimento em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **70% (setenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, que comprove:

9.9.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração, preferencialmente no formato digital;

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se

tornem desatualizados.

10.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

10.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Regulamento Municipal.

10.13. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência determinada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou autoridade máxima do Órgão demandante, para:

10.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **10.12.1.**

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.20.1. Habilitação jurídica:

10.20.2. Cédula de identidade dos sócios.

10.20.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

10.20.4. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.20.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.20.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;.

10.20.7. No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores,

10.20.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.20.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.21. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,

10.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.21.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

10.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

10.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

10.21.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,

10.21.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21.6.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.21.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.21.6.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.22. Qualificação Econômico-Financeira:

10.22.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.22.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.1.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.1.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.1.1.3. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador,

11.1.1.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante

11.1.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.2. Qualificação Técnica

11.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

11.2.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) fornecido(s) será(ão) declarado(s) inválidos.

11.2.2. Declarações integrantes constantes nos **Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII** este instrumento.

11.2.2.1. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a sessão pública virtual. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão). Com exceção dos atestados de capacidade técnica que não possuírem data de validade.

Nota Explicativa: *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.*

11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Instrumento.

11.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será convocado para a apresentação das amostras conforme termo de referência, e somente após a aprovação das mesmas será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

FLS: 109

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no BNC COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta

original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO

18.1. Será exigida garantia da prestação de fornecimento na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a formalização da Ata de Registro de Preços e convocação pelo Órgão demandante, de acordo com a necessidade, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá:

19.2.1.1. encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.1.2. b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02 (dois) dias** dias úteis; ou

19.2.1.3. c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **02 (dois) dias** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no termo de referência.

19.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

20. DA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

20.1. Os critérios da prestação de fornecimento e do prazo de entrega estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da **Contratante** e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br/).

24.3. Caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Instrumento e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico..

26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Instrumento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Instrumento.

26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.balsas.ma.gov.br/, ademais, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

FLS: 114

27. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I. Termo de Referência
ANEXO II. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO III. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.
ANEXO IV. Declaração de Idoneidade
ANEXO V. Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
ANEXO VI. Declaração de inexistência de parentes
ANEXO VII. Declaração de não utilização de mão de obra infantil
ANEXO VIII. Declaração de responsabilidade
ANEXO IX. Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO X. Minuta Contratual

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA aos ... dias do mês de ... de 20....

...
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Portaria n.º ...

FLS: 115

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2502.01/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **materiais permanentes de refrigeração**, visando atender as demandas das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 928.356,00 (Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	UNID	38	R$ 1.846,00	R$ 70.148,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	UNID	38	R$ 2.606,10	R$ 99.031,80
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	UNID	15	R$ 2.852,87	R$ 42.793,05
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	UNID	75	R$ 861,47	R$ 64.610,25
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UNID	38	R$ 3.377,53	R$ 128.346,14
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UNID	38	R$ 2.024,39	R$ 76.926,82
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno	UNID	15	R$ 1.264,53	R$ 18.967,95

FLS: 116

	220V.				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	UNID	38	R$ 2.572,35	R$ 97.749,30
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	UNID	38	R$ 2.770,85	R$ 105.292,30
Valor Total do Lote					**R$ 703.865,61**

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2	8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	UNID	12	R$ 1.846,00	R$ 22.152,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	UNID	12	R$ 2.606,10	R$ 31.273,20
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	UNID	5	R$ 2.852,87	R$ 14.264,35
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	UNID	25	R$ 861,47	R$ 21.536,75
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UNID	12	R$ 3.377,53	R$ 40.530,36
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UNID	12	R$ 2.024,39	R$ 24.292,68
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	UNID	5	R$ 1.264,53	R$ 6.322,65
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	12	R$ 2.572,35	R$ 30.868,20
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	12	R$ 2.770,85	R$ 33.250,20
Valor Total do Lote					**R$ 224.490,39**

Valor Total Geral	**R$ 928.356,00**

FLS: 157

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A falta de bebedouros e equipamentos de refrigeração na Prefeitura Municipal de Balsas constitui um problema significativo que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. A carência desses equipamentos tem gerado implicações negativas, tanto para os servidores públicos quanto para os usuários dos serviços municipais, evidenciando o descumprimento de um direito básico à saúde e ao bem-estar.

3.2 A ausência de bebedouros impossibilita o acesso a água potável, essencial para a hidratação adequada das pessoas que frequentam as instalações da Prefeitura. Este problema se agrava em períodos quentes, quando a demanda por refrigerantes e águas geladas aumenta, potencialmente levando a sérios problemas de saúde, como desidratação. Além disso, a falta de equipamentos de refrigeração compromete o armazenamento e a conservação de alimentos que podem ser oferecidos em eventos, reuniões ou treinamentos realizados nas dependências da municipalidade.

3.3 É imperativo destacar que a solução para a questão da infraestrutura de bebedouros e equipamentos de refrigeração não é apenas uma demanda logística, mas sim uma necessidade fundamental que está alinhada aos princípios de promoção da saúde pública e do conforto das pessoas. Atender a essa demanda é um reflexo da responsabilidade da administração pública em fornecer condições adequadas para seu funcionamento e atendimento à população, ressaltando a importância do investimento em melhorias estruturais que visem atender às necessidades básicas da comunidade.

3.4 A implementação de medidas para suprir essa necessidade contribuirá para um ambiente mais saudável e produtivo, tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços municipais. Portanto, a contratação de bebedouros e equipamentos de refrigeração deve ser considerada uma prioridade, visando garantir o direito ao acesso à água de qualidade e a condições apropriadas de higiene e segurança. O atendimento dessa demanda é um passo crucial na construção de uma gestão pública responsável e comprometida com o bem-estar da população de Balsas.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 55.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A opção pela contratação de equipamentos permanentes de refrigeração para as Secretarias Municipais de Balsas/MA, por meio de registro de preços, fundamenta-se em uma análise detalhada das necessidades operacionais e técnicas, bem como nos benefícios econômicos que essa modalidade proporciona. A urgência na reposição desses materiais exige um processo de aquisição que garanta celeridade e eficiência, especialmente diante da atual insuficiência no fornecimento por parte dos fornecedores.

5.2. A formalização do registro de preços representa uma solução estruturada para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, permitindo que as secretarias tenham acesso garantido aos equipamentos conforme a demanda. Esse mecanismo proporciona maior previsibilidade na aquisição dos materiais, viabilizando um atendimento adequado à população e a manutenção da infraestrutura necessária para o desempenho das atividades institucionais.

5.3. Sob o aspecto técnico, a seleção dos equipamentos será pautada por critérios rigorosos de desempenho e compatibilidade, conforme as especificações exigidas. O registro de preços facilita a contratação de fornecedores que atendam aos padrões estabelecidos, assegurando que os itens adquiridos sejam adequados às necessidades específicas de cada secretaria. Além disso, a possibilidade de avaliação prévia dos produtos, por meio

de visitas técnicas e análise de amostras, contribui para a garantia da qualidade e da adequação dos equipamentos ao ambiente em que serão utilizados.

5.4. Do ponto de vista operacional, a implementação desse modelo de contratação proporciona benefícios relevantes. A possibilidade de envolvimento de fornecedores locais permite a inclusão de cláusulas que garantam suporte técnico e manutenção preventiva, essenciais para a durabilidade e a eficiência dos equipamentos. Esse fator minimiza interrupções nos serviços públicos, reduzindo impactos na prestação de fornecimento essenciais. Além disso, a flexibilidade proporcionada pelo registro de preços permite que a administração pública acompanhe futuras demandas e inovações tecnológicas, garantindo maior capacidade de adaptação.

5.5. No aspecto econômico, a adoção do registro de preços possibilita um planejamento financeiro mais eficiente. Embora a aquisição inicial represente um investimento expressivo, a negociação de melhores condições contratuais, como descontos por volume e parcelamento, favorece a otimização dos recursos públicos. O retorno desse investimento reflete-se na melhoria da qualidade dos fornecimento prestados e na redução de custos operacionais a longo prazo, uma vez que os novos equipamentos contribuirão para maior eficiência energética e manutenção programada desde a aquisição. Dessa forma, a adequada estruturação dos recursos físicos impacta diretamente na qualidade dos serviçosoferecidos à população, fortalecendo a imagem institucional da Prefeitura Municipal de Balsas.

5.6. Portanto, a contratação de equipamentos de refrigeração por meio do registro de preços justifica-se plenamente sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Essa medida garante uma resposta ágil à necessidade identificada, viabilizando soluções eficientes e alinhadas aos interesses da administração pública e da comunidade que depende desses fornecimentos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação da Prefeitura Municipal de Balsas é essencial para garantir que as necessidades da administração pública sejam atendidas de forma eficaz e eficiente. A seguir, são apresentados os requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a promover a competição justa entre os licitantes.

6.2. Requisitos:

1. A solução deve ser capaz de atender plenamente à demanda específica apresentada pela Prefeitura Municipal de Balsas, descrita no termo de referência.

2. A proposta deve incluir garantias mínimas de qualidade, como comprovação de desempenho em casos semelhantes, com atestados de capacitação técnica.

3. O serviço ou produto a ser fornecido deve atender às normas e padrões técnicos estabelecidos por órgãos reguladores, garantindo segurança e eficiência.

4. Os prazos de entrega e execução devem ser claramente definidos e respeitar os limites estipulados pela necessidade da Prefeitura, com previsão de sanções em caso de descumprimento.

5. A metodologia a ser adotada na prestação do serviço ou fornecimento do produto deve ser detalhada e possível de ser verificada pela gestão municipal ao longo da execução do contrato.

6. A proposta deve incluir condições de atendimento ao suporte técnico e assistência, com disponibilidade mínima de atendimento durante horário comercial e canais de comunicação claros.

7. É necessário que a proposta apresente a relação de insumos e materiais planejados para a execução do serviço, garantindo sua adequação e conformidade com as exigências do objeto.

8. Qualquer alteração nos termos acordados deverá ser previamente aprovada pela Prefeitura, com justificativa documentada, evitando modificação unilateral das condições contratuais.

9. A contratada deve prever mecanismos de controle e fiscalização que assegurem a transparência e o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Esses requisitos visam garantir que a contratação atende aos objetivos propostos, assegurando a seleção da melhor solução disponível no mercado e promovendo uma disputa equitativa entre os concorrentes.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. **O prazo de garantia mínima dos equipamentos é de 12 (doze) meses**, sem prejuízo daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento:

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO.**

12.3. O fornecimento deverá ser contínuo e atender às solicitações conforme demanda, garantindo a disponibilidade do item sempre que necessário.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade

credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

14.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

FLS: 124

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Balsas em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. O produto deve ser de procedência certificada, apresentando laudo técnico que ateste sua adequação para consumo.

15.5. Deve possuir características que garantam a segurança e a integridade do usuário, livre de qualquer tipo de contaminação ou alteração.

15.6. A entrega deve ser realizada em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, de forma a garantir a preservação da qualidade.

15.7. Todas as embalagens devem conter informações claras sobre a identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais dados necessários para rastreabilidade.

15.8. Caso seja constatada qualquer irregularidade, como alteração de cor, odor, sabor ou qualquer outro indício de não conformidade, a substituição deverá ser feita de forma imediata e sem custos adicionais.

15.9. A contratada deve assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentadoras, sujeitando-se a testes de qualidade sempre que solicitado pela administração.

15.10. A devolução de embalagens reutilizáveis seguirá um controle interno da administração, cabendo à contratada manter estoque suficiente para reposição imediata.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

FLS: 127

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

FLS: 128

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Balsas - MA, 26 de fevereiro de 2025

Elaborado pela representante da Equipe de Planejamento:

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento da contratação

FLS: 129

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

Eu ... (nome completo), RG nº ..., representante legal da ... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº ..., **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...**, realizado pela Prefeitura Municipal Balsas/MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Balsas/MA, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS: 130

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

... (Nome da empresa), CNPJ / MF nº ... , sediada ... (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS: 132

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...** instaurada pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS: 132

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS: 133

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

DECLARAÇÃO

... (Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF N. º ..., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade no ... e do CPF n.º ..., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS: 134

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS.

1) OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

FLS.: 135

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...** da Prefeitura Municipal de ..., que a empresa ...tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS.

1) OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS.: 136

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na data de ... de ... de ..., a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº ... sediada na ... (endereço completo), CEP n.º ..., por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** ..., gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr(a). ..., nomeado(a) pela Portaria n.º ... de... de ... de 20..., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º ..., portador(a) da carteira de identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF n.º ..., considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º .../20...** para registro de preços oriundo do **Processo Administrativo n.º .../20...**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto de regulamentação municipal, e as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes de **Refrigeração**, visando atender as demandas das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no **Pregão Eletrônico n.º .../20...** e seus anexos.

Subcláusula primeira – Unidade Gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) O(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..., expedida pela (o) ....., e CPF nº .....

Descrição itens registrados:

FORNECEDOR: ...(razão social) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..., sediado(a) na ..., doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e CPF nº ..., residente e domiciliado em ....

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA (se exigido no edital)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
...	...	...	...	...	...	...

Subcláusula segunda – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

FLS.: 137

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES(S)

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.**

Subcláusula primeira – Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ...

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do ***caput*** desta cláusula.

Dos limites para as adesões

Subcláusula quinta - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Subcláusula sexta - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Subcláusula sétima - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

FLS.: 138

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

Subcláusula primeira - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I) O instrumento contratual de que trata a subcláusula acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Subcláusula segunda - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

II) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os fornecimento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

Subcláusula quarta - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Subcláusula quinta - O registro a que se refere a alínea II da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Subcláusula sexta - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Subcláusula sétima - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital direta; e

II) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses

previstas em cláusula específica neste Instrumento.

Subcláusula oitava - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula nona - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Subcláusula décima - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula décima primeira - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item da Subcláusula sétima, desta Cláusula quinta, observando seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Subcláusula décima segunda - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Subcláusula décima terceira - A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimento registrados, nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula primeira - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula específica deste Instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item da Subcláusula sétima, da Cláusula quinta.

IV) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Subcláusula quarta, da Cláusula nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no caput desta Subcláusula primeiera e sua alínea I, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº

FLS.: 113

14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REMAJENAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

Subcláusula primeira - O remanejamento somente poderá ser feito:

I) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

Subcláusula terceira - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em regulamentação municipal.

Subcláusula quarta – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula quinta - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Subcláusula sexta - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da Subcláusula segunda desta Cláusula, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III) Não aceitar manter seu preço registrado;

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Subcláusula segunda - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no na Subcláusula anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os

princípios do contraditório e da ampla defesa.

Subcláusula terceira - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Subcláusula quarta - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I) Por razão de interesse público;

II) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da regulamentação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

I) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Subcláusula primeira - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula Nona, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º .../...** e seus anexos.

Subclásula primeira: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame.

Subclásula segunda - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Balsas/MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Balsas/MA, ... de ... de 20....

Pela Unidade Gerenciadora:	Pela Fornecedora:
_____ Secretaria Municipal de ... ... (nome do Secretário) Portaria n.º ...	_____ ... (razão social) CNPJ n.º ... ... (nome do representante legal)

FLS.: 143
pdus

	CPF n.º ... FORNECEDOR.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*
	...	...	...	...	...	...	...	...

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*
...	...	...	...	...	...	...	...	...

FLS.: 1425

ANEXO X

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º .../20...

CONTRATO N. º .../20... PARA ..., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ..., E A EMPRESA ...

A **Prefeitura Municipal de Balsas/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430 /0001-25, sediada na Rua Professor Joca Rêgo, n.º 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de ...**, representada pelo seu titular, o(a) Sr(a). ..., nomeado(a) pela Portaria n.º ... de ... de ... de 20..., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF n.º ..., doravante denominado **Contratante**, e o(a) empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., inscrito(a) no CPF nº ..., sediado(a) na ..., doravante denominada **Contratada**, ajustam entre si o presente **Contrato de Fornecimento**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº .../20...**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº .../20...**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVAS E VALORES ESTIMADOS

Subcláusula primeira – Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de ..., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

Subcláusula segunda – A este instrumento vincula-se o **Pregão Eletrônico n.º .../20...** do **Processo administrativo n.º .../20...**, identificados no preâmbulo acima, e a proposta vencedora do certame em epígrafe, independentemente de transcrição.

Subcláusula terceira – O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quarta – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo em epígrafe.

Subcláusula quinta – O custo estimado total da contratação é de R$ ... (...), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Descrição do objeto contratado:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL ESTIMADO:					...

Subcláusula sexta – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Subcláusula sétima – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Subcláusula primeira - O prazo de vigência da contratação é de ... (...) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Subcláusula terceira – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Subcláusula quarta – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Subcláusula primeira – A entrega dos produtos será feita de forma PARCELADA.

Subcláusula segunda – O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Subcláusula terceira – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Subcláusula quarta – Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Balsas em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Subcláusula quinta – O prazo de garantia mínima dos equipamentos é de 12 (doze) meses, sem prejuízo daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula sexta – Deverá ser observado o transporte e as operações de carga e descarga do(s) material(is), os quais são de total responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser realizados por pessoas habilitadas atendendo às normas de segurança e medicina do trabalho, bem como às normas legais vigentes.

Subcláusula sétima – A correta embalagem, o transporte e a carga/descarga do objeto licitado são de total responsabilidade da CONTRATADA, providenciando as medidas necessárias, de forma a não proporcionar avarias de qualquer natureza nos produtos.

Subcláusula oitava – Não serão recebidos itens que apresentarem sinais de violação e/ou variação na estrutura, unidade ou inadequação em relação ao objeto deste Contrato.

Subcláusula nona – O produto deve ser de procedência certificada, apresentando laudo técnico que ateste sua adequação para consumo.

Subcláusula décima – O produto deve possuir características que garantam a segurança e a integridade do usuário, sendo livre de qualquer tipo de contaminação ou alteração.

FLS.: 146

Subcláusula décima primeira – A entrega deve ser realizada em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, garantindo a preservação da qualidade.

Subcláusula décima segunda – Todas as embalagens devem conter informações claras sobre a identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais dados necessários para rastreabilidade.

Subcláusula décima terceira – O fornecimento deverá ser contínuo e atender às solicitações conforme demanda, garantindo a disponibilidade do item sempre que necessário.

Subcláusula Décima quarta – Caso seja constatada qualquer irregularidade, como alteração de cor, odor, sabor ou qualquer outro indício de não conformidade, a substituição deverá ser feita de forma imediata e sem custos adicionais.

Subcláusula décima quinta – A CONTRATADA deve assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentadoras, sujeitando-se a testes de qualidade sempre que solicitado pela administração.

Subcláusula décima sexta – A devolução de embalagens reutilizáveis seguirá um controle interno da administração, cabendo à CONTRATADA manter estoque suficiente para reposição imediata.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Subcláusula primeira – O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Subcláusula segunda – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Subcláusula terceira – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Subcláusula quarta – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Subcláusula quinta – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

Subcláusula sexta – Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) fornhoras;

Subcláusula sétima – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Subcláusula oitava – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Subcláusula nona – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

Subcláusula décima – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

Subcláusula décima primeira – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Subcláusula décima segunda – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula décima terceira – Responder por acidentes sofridos por seus empregados no cumprimento das obrigações contratuais, sem estabelecer vínculo empregatício, especialmente no transporte e entrega dos produtos.

Subcláusula décima quarta – Apresentar, até a data da assinatura do contrato, os dados de contato do representante designado, incluindo telefone fixo, celular e e-mail, assegurando meios eficazes de comunicação com o responsável pela fiscalização ou gestão do contrato.

Subcláusula décima quinta - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Subcláusula primeira – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

Subcláusula segunda – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

Subcláusula terceira – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, garantindo a liquidação e pagamento quando houver divergências sobre a qualidade, quantidade ou dimensão do fornecimento, conforme disposto na legislação aplicável.

Subcláusula quarta – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e por este Instrumento.

Subcláusula quinta – Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, se os materiais recebidos provisoriamente atendem às especificações estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Subcláusula sexta – Comunicar formalmente ao fornecedor sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade identificada no objeto fornecido, exigindo sua substituição, reparo ou correção.

Subcláusula sétima – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Subcláusula oitava – Fornecer as informações e esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela empresa fornecedora.

Subcláusula nona – Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento do objeto, nos prazos e na forma estabelecidos neste contrato.

Subcláusula décima – Impedir que terceiros assumam as obrigações contratadas pela empresa fornecedora sem a devida autorização.

Subcláusula décima primeira – Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências necessárias para o recebimento ou substituição dos produtos.

Subcláusula décima segunda – Rejeitar, total ou parcialmente, produtos que estejam em desacordo com as exigências estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima terceira – Exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou representante da empresa fornecedora que prejudique a fiscalização ou que tenha conduta inadequada ou incompatível com as funções atribuídas.

Subcláusula décima quarta – Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora perante terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto contratado, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula décima quinta – Aplicar sanções ou rescindir o contrato em caso de descumprimento, pela empresa fornecedora, de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima sexta - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira – O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Subcláusula segunda – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Subcláusula terceira – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Subcláusula quarta – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Subcláusula quinta – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Subcláusula sexta – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Subcláusula primeira – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Subcláusula segunda – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Subcláusula terceira – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Subcláusula quarta – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Subcláusula quinta – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Subcláusula sexta – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021,

Subcláusula sétima – Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA –DO REAJUSTE (art. 92, V)

Subcláusula primeira – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

Subcláusula segunda – Após o interregno de 12 (doze) meses, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Subcláusula terceira – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Subcláusula quarta – No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Subcláusula quinta – Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Subcláusula sexta – Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Subcláusula sétima – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Subcláusula oitava – O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Subcláusula primeira - Fica designado como Fiscal do presente instrumento contratual o servidor ..., a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula segunda - Fica designado como Gestor do presente instrumento contratual o servidor ..., a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula terceira – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Subcláusula quarta – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Subcláusula quinta – O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula sexta – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Subcláusula sétima – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Subcláusula oitava – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Subcláusula nona – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Subcláusula décima – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Subcláusula décima primeira – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Subcláusula décima segunda – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Subcláusula décima terceira – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Subcláusula décima quarta – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Subcláusula décima quinta – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Subcláusula décima sexta – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Subcláusula décima oitava – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Subcláusula décima nona – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Subcláusula primeira – Comete infração administrativa o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave prejuízo à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Retardar a execução ou a entrega do objeto contratado sem justificativa plausível;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Agir de forma inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto na legislação vigente.

Subcláusula segunda – As infrações acima mencionadas sujeitam o contratado às seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira – O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a administração a rescindir o contrato por descumprimento ou execução irregular de suas cláusulas.

Subcláusula quarta – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação do contratado de reparar integralmente eventuais danos causados ao contratante.

Subcláusula quinta – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Subcláusula sexta – Antes da aplicação da multa, será assegurado o direito de defesa ao contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

Subcláusula sétima – Caso as multas e indenizações superem o valor devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Subcláusula oitava – Antes do encaminhamento da cobrança à via judicial, a multa poderá ser quitada administrativamente no prazo de 14 (quatorze) dias, contados do recebimento da notificação da autoridade competente.

Subcláusula nona – A aplicação das sanções será conduzida por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

Subcláusula décima – Para aplicação das sanções, serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As circunstâncias do caso concreto;

c) Os fatores agravantes ou atenuantes;

d) Os prejuízos causados ao contratante;

e) A existência de programas de integridade implementados pelo contratado.

Subcláusula décima primeira – Infrações administrativas que também sejam caracterizadas como atos lesivos pela legislação vigente serão apuradas e julgadas conjuntamente, conforme procedimento legal aplicável.

Subcláusula décima segunda – A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada nos casos de abuso de direito para facilitar ou dissimular a prática de infrações, sendo as sanções estendidas aos administradores e sócios que possuam poderes de gestão, bem como a empresas coligadas ou sucessoras, sempre respeitado o direito à ampla defesa.

Subcláusula décima terceira – O contratante deverá informar e manter atualizados os registros de sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação da penalidade.

Subcláusula décima quarta – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Subcláusula décima quinta – Débitos do contratado, resultantes de multas ou indenizações, poderão ser compensados com créditos devidos pelo contratante no âmbito do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos celebrados entre as partes, nos termos da regulamentação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

Subcláusula terceira - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula quarta - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Subcláusula primeira – O contrato será considerado extinto quando ambas as partes tiverem integralmente cumprido suas obrigações, ainda que isso ocorra antes do prazo originalmente estipulado.

Subcláusula segunda – Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, a vigência será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto contratado, devendo a Administração providenciar a readequação do cronograma contratual.

Subcláusula terceira – Se a não conclusão do contrato resultar de culpa do contratado:

a) O contratado será considerado em mora e estará sujeito às sanções administrativas cabíveis;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas legais para garantir a continuidade da execução contratual.

Subcláusula quarta – O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do prazo estabelecido, nos casos previstos na legislação vigente, bem como por acordo entre as partes, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula quinta – A alteração social, a modificação da finalidade ou a estrutura da empresa não acarretará a extinção do contrato, salvo se houver restrição à capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

Subcláusula sexta – Caso a modificação societária envolva a mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a devida alteração subjetiva.

Subcláusula sétima – O termo de extinção do contrato deverá, sempre que possível, ser precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

c) Identificação de eventuais indenizações e multas aplicáveis.

Subcláusula oitava – A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, sendo garantida, quando cabível, a concessão de indenização por meio de termo indenizatório.

Subcláusula nona – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado possui vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com qualquer dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que tenha participado do procedimento licitatório, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula primeira – Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente instrumento são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025 e disponíveis no

Unidade Orçamentária:...
Órgão: ...
Unidade: ...
Ação
Função: ...
Subfunção: ...
Programa: ...
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial:...
Natureza do Serviço: ...
Fonte de Recursos:...

Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Subcláusula primeira – Cumprir integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, garantindo a observância das disposições estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), desde a apresentação da proposta até a eventual execução do contrato administrativo.

Subcláusula segunda – Utilizar os dados obtidos exclusivamente para as finalidades que justificaram seu acesso, respeitando os princípios estabelecidos na legislação aplicável e agindo conforme a boa-fé.

Subcláusula terceira – Não compartilhar dados obtidos no âmbito contratual com terceiros, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação vigente.

Subcláusula quarta – Informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre quaisquer contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados, garantindo a transparência na utilização dos dados pessoais.

Subcláusula quinta – Eliminar os dados tratados ao término da necessidade de seu uso, conforme previsto na legislação, salvo nos casos expressamente autorizados para a manutenção de informações, incluindo a guarda para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais enquanto estas não estiverem prescritas.

Subcláusula sexta – Orientar e capacitar seus empregados sobre as responsabilidades, deveres e requisitos decorrentes da legislação de proteção de dados pessoais.

Subcláusula sétima – Assegurar que suboperadores e subcontratados cumpram integralmente as obrigações previstas nesta cláusula, mantendo-se responsável pelo seu cumprimento.

Subcláusula oitava – Permitir e atender prontamente a realização de diligências por parte do contratante para verificação do cumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais.

Subcláusula nona – Fornecer, no prazo estabelecido, informações sobre o tratamento de dados pessoais, incluindo eventuais descartes realizados, sempre que solicitado pelo contratante.

Subcláusula décima – Garantir que bancos de dados formados no âmbito do contrato administrativo sejam mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, incluindo acessos, datas, horários e finalidades, para assegurar a transparência e responsabilização em casos de omissões, desvios ou abusos.

Subcláusula décima primeira – Desenvolver os bancos de dados em formato interoperável, possibilitando a reutilização dos dados pela Administração Pública nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

Subcláusula décima segunda – Submeter o contrato às alterações necessárias para adequação aos procedimentos de tratamento de dados pessoais, sempre que indicado por autoridade competente, especialmente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de recomendações ou opiniões técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) e Diário Oficial da União (D.O.U), conforme dispõe o artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Balsas/MA**, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não

resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas combinadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Balsas/MA, ..de .. de 20...

Pela Contratante:

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX

(Nome do representante legal)

Portaria nº XXXXX

CONTRATANTE

Pela Contratada:

_____

(RAZÃO SOCIAL)

CNPJ nº XXXXXX

(Nome do representante legal)

CPF nº XXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:_____CPF:_____

2) Nome:_____CPF:_____

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 157

DESPACHO PARA ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2502.01/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO:	Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA.

Encaminho a essa egrégia Procuradoria Jurídica os autos do processo administrativo em acima referenciado, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Após a análise, remeta os autos à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos para dar tramitação ao processo. Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas/MA, 26 de fevereiro de 2025.

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Portaria n.º 12/2025

157-A

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2502.01/2025-PMB
PROCESSO Nº .../2025: PREGÃO ELETRÔNICO
INTERESSADA: Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e Demais Secretarias
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes de refrigeração

DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE REFRIGERAÇÃO. LEI N. 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de parecer sobre os artefatos da fase preparatória de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob sistema de registro de preços, cujo objeto é a "eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais permanentes de refrigeração".

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir ao Ente solicitante e a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Logo, em conformidade ao disposto na norma legal acima referida, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A NLLC (Lei nº 14.133/2021) estabelece no seu artigo 18 e incisos todos os elementos que devem ser compreendidos na instrução do processo licitatório, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II- a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O presente opinativo tem como objetivo de traçar orientações jurídicas, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), quanto aos instrumentos que compõem a fase preparatória da licitação em epígrafe, que fora informada através do Documento de Formalização da Demanda – DFD, que inaugura o procedimento licitatório, estabelecendo o nascedouro da necessidade de interesse público a ser satisfeita.

Registra-se que o DFD apresentado justifica a necessidade da pretendida contratação aduzindo que: *"A instauração do a instauração do presente processo se faz necessário para futuras contratações de empresas no ramo de fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, para suprir as necessidades da Secretarias demandantes"*. Destaca, ainda, que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento das Secretarias do referido município.

Ademais, como artefato constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação almejada, fora apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela equipe de Planejamento, buscando-se uma análise inicial da necessidade informada pela Secretaria demandante com sua respectiva justificação e melhor solução, servindo como fundamento para a elaboração do termo de referência.

Analisando dos autos, verificou-se o cumprimento dos requisitos do ETP, nos termos dos artigos 6.º, XX e 18, § 1.º, I ao XIII, da NLCC. É dizer, em análise ao ETP apresentado no início da fase preparatória do processo em evidência, verificou-se a presença dos elementos elencados no art. 18, bem como de suas respectivas justificativas, como determina o dispositivo do diploma legal retrocitado.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta senda, diante da análise dos autos do processo encaminhado, em especial da sua minuta de edital e demais anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Em conformidade com o art. 25 da Lei14.133/2021, a minuta do edital deve conter os seguintes elementos essenciais:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, constando ainda ausência de

registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Quanto à apresentação das **AMOSTRAS**, a mesma deve guardar correlação com o que estiver determinado no termo de referência no seu tópico referente aos requisitos de contratação, trazendo os critérios objetivos desta análise e julgamento, mediante emissão de parecer técnico, se for acaso.

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, a minuta do edital prescinde observar os ditames preconizados na legislação vigente, sobretudo quando estabelece no seu objeto a possibilidade de prorrogação sucessiva, como estabelece o art. 107 da Lei 14.133/2021, vez que informa se tratar de fornecimento contínuo.

Ressalte-se, ainda, acerca dos pedidos de esclarecimentos e de impugnação ao edital, bem como recursos que os prazos legais para tais solicitações, respostas/decisões e apresentação de razões/contrarrazões, respectivamente, estão consignados na Lei 14.133/2021, nos seus arts. 164 e 165, ***sendo estabelecido 03 (três) dias úteis em todos esses institutos.***

Ademais, leciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios por sistema de registro de preços, o seguinte:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro

de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Em relação a estes tópicos, precipuamente, a minuta do edital encontra-se em absoluta harmonia com o preconizado pela legislação vigente, prevendo sua possibilidade de prorrogação em seu instrumento, como preconiza o regramento legal do art. 84 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

> Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

No mais, a teor do disposto no art. 95, I da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato deve observar, no que couber, as cláusulas essenciais elencadas no artigo 92 do citado diploma legal, estabelecendo-se, nas contratações que tenham objetos mais complexos, que envolvam uma série de obrigações futuras e que demandem "disciplina minuciosa e rigorosa quanto às condições da execução contratual", sua formalização com a estipulação das obrigações das partes contratantes e das sanções decorrentes de seu descumprimento, explicitando os deveres e as condições contratuais aplicáveis, de modo a evitar o surgimento de dúvidas que prejudiquem a execução contratual.

Por sua vez, a regra contida no bojo do art. 89 da Li 14.133/2021 estabelece acerca da formalização do contrato:

> Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
> § 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.
> § 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta

No tocante aos elementos essenciais ao contrato, restou cumprido o o art. 92 da Lei 14.133/2021.

Em relação à minuta do contrato apresentada a mesma encontra-se em absoluta consonância com a legislação pertinente, em conformidade com os ditames da Lei 14.133/2021 no art. 92 e seus incisos. Evidencie-se também acerca da obediência ao que regulamenta a **Lei**

157-F

Complementar n.º 123/2006, asseverando que o procedimento deve observar as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero, inclusive ao que diz respeito à implementação das garantias referentes ao empate ficto e à habilitação tardia, autorizadas nos arts. 42, 43 e 44 do citado diploma legal.

III - DA CONCLUSÃO

Isto posto, em atendimento ao disposto no art. 53, I e II da Lei nº 14.133, de 2021, esta assessoria jurídica, OPINA PELA APROVAÇÃO dos artefatos da fase preparatória, inclusive das minutas do Edital, da ARP e do Contrato em epígrafe.

É o Parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Balsas (MA), 26 de fevereiro de 2025.

Layonan de Paula Miranda
Procurador-Geral do Município
OAB/MA nº 10.699

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 158

DESPACHO

Visto e analisado o presente processo, determino o seguinte:

1. Ao protocolo da Secretaria de Licitações e Contratos para que proceda à autuação do procedimento de licitação, com a devida atribuição de número de controle sequencial;
2. Após, remeta os autos para o Pregoeiro Sr(a). Elisângela Sousa da Silva, Portaria n° 002/2025, que ora designo como responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do que dispõe o Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser juntada aos autos sua Portaria de Nomeação.
3. Por fim, em atendimento ao previsto no §3º, do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando devidamente cumpridos os itens anteriores desse Despacho, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na forma prevista no art. 54 do mesmo dispositivo legal.

Balsas/MA, 27 de fevereiro de 2025.

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XIX • Nº 3534
ISSN 2763-860X
SÃO LUÍS
TERÇA • 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA 7
PORTARIA Nº 89, DE 03 FEVEREIRO DE 2025 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME 7
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 109/2025 7
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N° 005/2025 – FUNDEB 7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 108/2025 8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA 8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 9
PORTARIA N. º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 9
PORTARIA N° 01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. 10
PORTARIA N° 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. 10
RESENHA DO CONTRATO N° 06/2025 10
RESENHA DO CONTRATO N° 13/2025 10
RESENHA DO CONTRATO N° 18/2025 10
RESENHA DO CONTRATO N° 21/2025 11
RESENHA DO CONTRATO N° 22/2025 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI 11
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 11
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2025/GAB 11
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2025/GAB 12
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2025/GAB 12
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2025/GAB 12
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2025/GAB 13
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2025/GAB 13
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2025/GAB 13
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2025/GAB 14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2025/GAB 14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2025/GAB 14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2025/GAB 15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 61/2025/GAB 15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 62/2025/GAB 15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 64/2025/GAB 16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 66/2025/GAB 16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 67/2025/GAB 16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 68/2025/GAB 17
PORTARIA MUNICIPAL Nº 69/2025/GAB 17
PORTARIA MUNICIPAL Nº 70/2025/GAB 17
DECRETO Nº 002A/2025 GP 18
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2025/GAB 18
PORTARIA MUNICIPAL Nº 60/2025/GAB 18
PORTARIA MUNICIPAL Nº 63/2025/GAB 19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ 19
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025. 19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI 19
DECRETO Nº 04/2025 REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PISO NACIONAL 19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA 20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 20
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2025 21
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2025 21
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2025 21
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 02/2025 22
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 03/2025 22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 22
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - SEC. MUN. TURISMO. 22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2025-SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2024 22

Nomes dos candidatos convocados para procedimento de heteroidentificação
ANA LUCIA MARTINS
BRINO SOARES REIS
CARLOS AUGUSTO BARROS SERRÃO
CLÁUDIA REGINA DOURADO
DEUSA MARIA SOARES SILVA
ELINALDO FERREIRA SOARES
FERNANDO SOARES LIMA BOAES
HELENICE ABREU BARROS
LUAN FONSECA MATOS
LUAN JONATHAN SANTOS ALMEIDA
MARCONI WALLACE PADILHA FARIAS
MARCOS JOSÉ TEIXEIRA BARROS
MARIA DE LOURDES LUSO PORTELA
REISIANE TRINDADE FRANÇA
SALLY PINHEIRO BIRINO COSTA
SILVANIA DE JESUS VIANA BARROS
SUENY CÂMARA SILVA
WAGNER TEIXEIRA SOUZA
WELLINGTON DE JESUS CORREA BARROS
WENDSON FERREIRA GOMES

1.7. Documento elaborado pela Empresa Evolução, Consultoria em Educação e Eventos Ltda.

Bacurituba/MA, 03 de fevereiro de 2025.

LETÍCIA LÍBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal de Bacurituba/MA

EMPRESA EVOLUÇÃO, CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA
Luciany Penha

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: c42f588fe829ddfb1ab79af72a131e50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA N. º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N. º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de Janeiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Cleidinalva Borges Barbosa Neves, matrícula nº 3106-1; Elisângela Sousa da Silva, matrícula nº 3121-1; e Taiany Santos Carvalho, matrícula nº 3174-1, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Art. 2º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
3902-3	Maria Line da Ressurreição	EQUIPE DE APOIO
6798-2	Mariane da Silva Alves	EQUIPE DE APOIO
14070-1	Maryelle Kellyne Lopes Santos	EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Balsas/MA a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
13939-1	Caroline Alves Ribeiro	PRESIDENTE
3106-1	Cleidinalva Borges Barbosa Neves	MEMBRO
3121-1	Elisângela Sousa da Silva	MEMBRO
3174-1	Taiany Santos Carvalho	MEMBRO

Art. 5º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conectas à presente Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 2º de Janeiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 2a97a8a61165288b422b574d4d7e43b9

PORTARIA Nº 01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALDIVA SOARES MACHADO, Matrícula nº 1502-1, para exercer a função de Fiscal de Contratos referente a todas as contratações celebradas pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - As servidoras designadas serão responsáveis por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Balsas - MA, 23 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c38c72707adfe0e51b15c08a55ec1987

PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA, Matrícula 9420-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 508/2024 referente a Concorrência Pública nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da saúde do município de Balsas/MA, com a Contratada ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição da servidora MARÍLIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 7447-2.
Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CPL Fls: 161
Ass.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DILMAR FORTES FILHO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 827189a01c3ed7838f61708b422ac8d9

RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2025. Referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.741.157/0001-02. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 10.000,29 (dez mil reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE) E ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 57939a6f0aa02d8f2778f7ba79465e1e

RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2025. Referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 57.314,73 (cinquenta e sete mil trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE) E KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c491b436bc0530b843f002924e69c998

RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2025. Referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa HIGIPAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.969.871/0001-19. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha,

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS: 162

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2502.01/2025

CONTRATANTE

Unidade Gerenciadora

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária -
Secretário: Diego Silva Scherer;

Unidades Participantes

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento Municipal de Trânsito
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO

Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **materiais permanentes de refrigeração**, visando atender às necessidades das secretarias municipais.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 928.356,00 (Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

Dia **14/03/2025 às 14h30min**

LOCAL

Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br/)

Acessar BNC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

TIPO DE CONCORRÊNCIA

(x)Ampla Concorrência
(x)Cota de até 25% reservada para ME/EPP/Equiparadas
( )Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS: 163

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 2502.01/2025)

A **PREFEITURA DE BALSAS/MA** torna público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais que regulamentares, e as exigências estabelecidas neste Instrumento.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/ 03/2025 HORÁRIO: 14h: 30min.

Data e hora para recebimento das propostas: do dia 03/03/2025 ás 14h30min, ao dia 14/03/2025. ás 14h29min.

Horário de abertura da disputa: dia **14/03/2025 HORÁRIO: 14h: 30min.**

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: cplbalsas2017@gmail.com

Local: www.bnc.org.br **"Acesso Identificado" Forma de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **materiais permanentes de refrigeração,** visando atender às necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante apresentar proposta para quantos itens desejar participar e ofertar lances considerando o valor unitário de cada item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Instrumento e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preços a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** da Prefeitura Municipal de Balsas – MA.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema Bolsa Nacional de Compras.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para os itens especificados na planilha descritiva do objeto, contidos no Termo de Referência anexo a este Instrumento, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Não será permitida a participação de empresas:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Instrumento e seu (s) anexo (s).

4.6.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

4.6.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.6.4. Reunidas em consórcio ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.6.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços a ele relacionados.

4.6.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços a ela necessários.

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.6.11. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração.

4.6.12. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.6.13. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.6.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item **4.6.7** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.6.5 e 4.6.6 ,** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens **4.6.5 e 4.6.6,** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. A vedação de que trata o item **4.6.14** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha

pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante,

4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4555 , ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Instrumento.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

5.3.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da **declaração constante no Anexo III para fins de habilitação**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.3.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bnc.org.br**.

5.5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5.10. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país seguirá o disposto nos arts. 20-A e 20-B, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018, para fins de cadastramento no SICAF.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. . Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Instrumento, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **10.1.1 e 10.12.1** deste Instrumento.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Instrumento, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

6.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do

art. 3º da referida lei;

6.8.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4 ou 6.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Instrumento.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma

do item **6.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.18. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.19. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.20. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.21. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item.

7.1.2. Quantidade cotada.

7.1.3. Marca (se for o caso).

7.1.4. Modelo (se for o caso).

7.1.5. Fabricante (se for o caso).

7.1.6. Prazo de garantia (se for o caso).

7.1.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

7.3. O prazo de garantia mínima dos equipamentos é de 12 (doze) meses, sem prejuízo daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico (unitário e total) dos itens.

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.15. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Instrumento.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação

quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Instrumento.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***1,00 (um real)***.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Para o envio de lances na licitação com modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Instrumento, quando for o caso.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for

recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h** (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.1. Para serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

8.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência

8.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento),** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2. Empresas brasileiras;

8.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante

vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item **4.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de serviços similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Instrumento ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **70% (setenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, que comprove:

9.9.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins

de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração, preferencialmente no formato digital;

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em

formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

10.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Regulamento Municipal.

10.13. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência determinada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou autoridade máxima do Órgão demandante, para:

10.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **10.12.1.**

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.20.1. Habilitação jurídica:

10.20.2. Cédula de identidade dos sócios.

10.20.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

10.20.4. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.20.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.20.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;.

10.20.7. No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores,

10.20.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.20.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.21. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,

10.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.21.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

10.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

FLS: 181

10.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

10.21.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,

10.21.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21.6.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.21.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.21.6.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.22. Qualificação Econômico-Financeira:

10.22.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.22.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.1.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.1.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.1.1.3. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador,

11.1.1.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante

obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante

11.1.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.2. Qualificação Técnica

11.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

11.2.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) fornecido(s) será(ão) declarado(s) inválidos.

11.2.2. Declarações integrantes constantes nos **Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII** este instrumento.

11.2.2.1. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a sessão pública virtual. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão). Com exceção dos atestados de capacidade técnica que não possuírem data de validade.

Nota Explicativa: *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.*

11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando

requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Instrumento.

11.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será convocado para a apresentação das amostras conforme termo de referência, e somente após a aprovação das mesmas será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua

decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no BNC COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

18.1. Será exigida garantia da prestação de serviços na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a formalização da Ata de Registro de Preços e convocação pelo Órgão demandante, de acordo com a necessidade, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá:

19.2.1.1. encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.1.2. b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02 (dois) dias** dias úteis; ou

19.2.1.3. c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **02 (dois) dias** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no termo de referência.

19.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

20. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA

20.1. Os critérios da prestação de serviços e do prazo de entrega estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da **Contratante** e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br/).

24.3. Caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Instrumento e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de

acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico..

26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Instrumento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Instrumento.

26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.balsas.ma.gov.br/, ademais, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I. Termo de Referência
ANEXO II. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO III. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.
ANEXO IV. Declaração de Idoneidade
ANEXO V. Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
ANEXO VI. Declaração de inexistência de parentes
ANEXO VII. Declaração de não utilização de mão de obra infantil
ANEXO VIII. Declaração de responsabilidade
ANEXO IX. Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO X. Minuta Contratual

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Diego Silva Scherer

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Portaria n.º 004/2025

FLS: 190

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2502.01/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **materiais permanentes de refrigeração**, visando atender as demandas das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 928.356,00 (Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	UNID	38	R$ 1.846,00	R$ 70.148,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	UNID	12	R$ 1.846,00	R$ 22.152,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	UNID	38	R$ 2.606,10	R$ 99.031,80
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	UNID	12	R$ 2.606,10	R$ 31.273,20
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	UNID	15	R$ 2.852,87	R$ 42.793,05
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	UNID	5	R$ 2.852,87	R$ 14.264,35
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	UNID	75	R$ 861,47	R$ 64.610,25
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros	UNID	25	R$ 861,47	R$ 21.536,75

	110/220v.				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UNID	38	R$ 3.377,53	R$ 128.346,14
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UNID	12	R$ 3.377,53	R$ 40.530,36
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UNID	38	R$ 2.024,39	R$ 76.926,82
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UNID	12	R$ 2.024,39	R$ 24.292,68
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	UNID	15	R$ 1.264,53	R$ 18.967,95
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	UNID	5	R$ 1.264,53	R$ 6.322,65
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	UNID	38	R$ 2.572,35	R$ 97.749,30
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	12	R$ 2.572,35	R$ 30.868,20
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	UNID	38	R$ 2.770,85	R$ 105.292,30
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID	12	R$ 2.770,85	R$ 33.250,20
Valor Total Geral					**R$ 928.356,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A falta de bebedouros e equipamentos de refrigeração na Prefeitura Municipal de Balsas constitui um problema significativo que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. A carência desses equipamentos tem gerado implicações negativas, tanto para os servidores públicos quanto para os usuários dos

serviços municipais, evidenciando o descumprimento de um direito básico à saúde e ao bem-estar.

3.2 A ausência de bebedouros impossibilita o acesso a água potável, essencial para a hidratação adequada das pessoas que frequentam as instalações da Prefeitura. Este problema se agrava em períodos quentes, quando a demanda por refrigerantes e águas geladas aumenta, potencialmente levando a sérios problemas de saúde, como desidratação. Além disso, a falta de equipamentos de refrigeração compromete o armazenamento e a conservação de alimentos que podem ser oferecidos em eventos, reuniões ou treinamentos realizados nas dependências da municipalidade.

3.3 É imperativo destacar que a solução para a questão da infraestrutura de bebedouros e equipamentos de refrigeração não é apenas uma demanda logística, mas sim uma necessidade fundamental que está alinhada aos princípios de promoção da saúde pública e do conforto das pessoas. Atender a essa demanda é um reflexo da responsabilidade da administração pública em fornecer condições adequadas para seu funcionamento e atendimento à população, ressaltando a importância do investimento em melhorias estruturais que visem atender às necessidades básicas da comunidade.

3.4 A implementação de medidas para suprir essa necessidade contribuirá para um ambiente mais saudável e produtivo, tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços municipais. Portanto, a contratação de bebedouros e equipamentos de refrigeração deve ser considerada uma prioridade, visando garantir o direito ao acesso à água de qualidade e a condições apropriadas de higiene e segurança. O atendimento dessa demanda é um passo crucial na construção de uma gestão pública responsável e comprometida com o bem-estar da população de Balsas.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 55.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A opção pela contratação de equipamentos permanentes de refrigeração para as Secretarias Municipais de Balsas/MA, por meio de registro de preços, fundamenta-se em uma análise detalhada das necessidades operacionais e técnicas, bem como nos benefícios econômicos que essa modalidade proporciona. A urgência na reposição desses materiais exige um processo de aquisição que garanta celeridade e eficiência, especialmente diante da atual insuficiência no fornecimento por parte dos fornecedores.

5.2. A formalização do registro de preços representa uma solução estruturada para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, permitindo que as secretarias tenham acesso garantido aos equipamentos conforme a demanda. Esse mecanismo proporciona maior previsibilidade na aquisição dos materiais, viabilizando um atendimento adequado à população e a manutenção da infraestrutura necessária para o desempenho das atividades institucionais.

5.3. Sob o aspecto técnico, a seleção dos equipamentos será pautada por critérios rigorosos de desempenho e compatibilidade, conforme as especificações exigidas. O registro de preços facilita a contratação de fornecedores que atendam aos padrões estabelecidos, assegurando que os itens adquiridos sejam adequados às

necessidades específicas de cada secretaria. Além disso, a possibilidade de avaliação prévia dos produtos, por meio de visitas técnicas e análise de amostras, contribui para a garantia da qualidade e da adequação dos equipamentos ao ambiente em que serão utilizados.

5.4. Do ponto de vista operacional, a implementação desse modelo de contratação proporciona benefícios relevantes. A possibilidade de envolvimento de fornecedores locais permite a inclusão de cláusulas que garantam suporte técnico e manutenção preventiva, essenciais para a durabilidade e a eficiência dos equipamentos. Esse fator minimiza interrupções nos serviços públicos, reduzindo impactos na prestação de serviços essenciais. Além disso, a flexibilidade proporcionada pelo registro de preços permite que a administração pública acompanhe futuras demandas e inovações tecnológicas, garantindo maior capacidade de adaptação.

5.5. No aspecto econômico, a adoção do registro de preços possibilita um planejamento financeiro mais eficiente. Embora a aquisição inicial represente um investimento expressivo, a negociação de melhores condições contratuais, como descontos por volume e parcelamento, favorece a otimização dos recursos públicos. O retorno desse investimento reflete-se na melhoria da qualidade dos serviços prestados e na redução de custos operacionais a longo prazo, uma vez que os novos equipamentos contribuirão para maior eficiência energética e manutenção programada desde a aquisição. Dessa forma, a adequada estruturação dos recursos físicos impacta diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população, fortalecendo a imagem institucional da Prefeitura Municipal de Balsas.

5.6. Portanto, a contratação de equipamentos de refrigeração por meio do registro de preços justifica-se plenamente sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Essa medida garante uma resposta ágil à necessidade identificada, viabilizando soluções eficientes e alinhadas aos interesses da administração pública e da comunidade que depende desses serviços.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação da Prefeitura Municipal de Balsas é essencial para garantir que as necessidades da administração pública sejam atendidas de forma eficaz e eficiente. A seguir, são apresentados os requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a promover a competição justa entre os licitantes.

6.2. Requisitos:

1. A solução deve ser capaz de atender plenamente à demanda específica apresentada pela Prefeitura Municipal de Balsas, descrita no termo de referência.
2. A proposta deve incluir garantias mínimas de qualidade, como comprovação de desempenho em casos semelhantes, com atestados de capacitação técnica.
3. O serviço ou produto a ser fornecido deve atender às normas e padrões técnicos estabelecidos por órgãos reguladores, garantindo segurança e eficiência.

4. Os prazos de entrega e execução devem ser claramente definidos e respeitar os limites estipulados pela necessidade da Prefeitura, com previsão de sanções em caso de descumprimento.
5. A metodologia a ser adotada na prestação do serviço ou fornecimento do produto deve ser detalhada e possível de ser verificada pela gestão municipal ao longo da execução do contrato.
6. A proposta deve incluir condições de atendimento ao suporte técnico e assistência, com disponibilidade mínima de atendimento durante horário comercial e canais de comunicação claros.
7. É necessário que a proposta apresente a relação de insumos e materiais planejados para a execução do serviço, garantindo sua adequação e conformidade com as exigências do objeto.
8. Qualquer alteração nos termos acordados deverá ser previamente aprovada pela Prefeitura, com justificativa documentada, evitando modificação unilateral das condições contratuais.
9. A contratada deve prever mecanismos de controle e fiscalização que assegurem a transparência e o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Esses requisitos visam garantir que a contratação atende aos objetivos propostos, assegurando a seleção da melhor solução disponível no mercado e promovendo uma disputa equitativa entre os concorrentes.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. **O prazo de garantia mínima dos equipamentos é de 12 (doze) meses**, sem prejuízo daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento:

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

12.3. O fornecimento deverá ser contínuo e atender às solicitações conforme demanda, garantindo a disponibilidade do item sempre que necessário.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada,

FLS: 196

o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

14.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Balsas em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. O produto deve ser de procedência certificada, apresentando laudo técnico que ateste sua adequação para consumo.

15.5. Deve possuir características que garantam a segurança e a integridade do usuário, livre de qualquer tipo de contaminação ou alteração.

15.6. A entrega deve ser realizada em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, de forma a garantir a preservação da qualidade.

15.7. Todas as embalagens devem conter informações claras sobre a identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais dados necessários para rastreabilidade.

15.8. Caso seja constatada qualquer irregularidade, como alteração de cor, odor, sabor ou qualquer outro indício de não conformidade, a substituição deverá ser feita de forma imediata e sem custos adicionais.

15.9. A contratada deve assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentadoras, sujeitando-se a testes de qualidade sempre que solicitado pela administração.

15.10. A devolução de embalagens reutilizáveis seguirá um controle interno da administração, cabendo à contratada manter estoque suficiente para reposição imediata.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

FLS: 201

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à

renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;
19.2.2. a data da emissão;
19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

FLS: 205

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Balsas - MA, 26 de fevereiro de 2025

Elaborado pela representante da Equipe de Planejamento:

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento da contratação

FLS: 206

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 18/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../...

Eu ... (nome completo), RG nº ..., representante legal da ... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº ..., **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...**, realizado pela Prefeitura Municipal Balsas/MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Balsas/MA, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS: 207

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 18/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

... (Nome da empresa), CNPJ / MF nº ..., sediada ... (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS: 208

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 18/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...** instaurada pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA,que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS: 209

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 18/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS: 230

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 18/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

DECLARAÇÃO

... (Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF N. º ..., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade no ... e do CPF n.º ..., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS: 211

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 18/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../ ...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS.

1) OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 18/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...** da Prefeitura Municipal de ..., que a empresa ...tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS.

1) OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na data de ... de ... de ..., a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº ... sediada na ... (endereço completo), CEP n.º ..., por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ...**, gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr(a). ..., nomeado(a) pela Portaria n.º ... de... de ... de 20..., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º ..., portador(a) da carteira de identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF n.º ..., considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º .../20...** para registro de preços oriundo do **Processo Administrativo n.º .../20...**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto de regulamentação municipal, e as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes de **Refrigeração**, visando atender as demandas das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no **Pregão Eletrônico n.º .../20...** e seus anexos.

Subcláusula primeira – Unidade Gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) O(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..., expedida pela (o) ....., e CPF nº .....

Descrição itens registrados:

FORNECEDOR: ...(razão social) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..., sediado(a) na ..., doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e CPF nº ..., residente e domiciliado em						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA** (se exigido	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**VALOR TOTAL REGISTRADO**

				no edital)		
...	...	...	...	...	...	...

Subcláusula segunda – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES(S)

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**.

Subcláusula primeira – Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ...

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do ***caput*** desta cláusula.

Dos limites para as adesões

Subcláusula quinta - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Subcláusula sexta - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Subcláusula sétima - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

Subcláusula primeira - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I) O instrumento contratual de que trata a subcláusula acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Subcláusula segunda - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

II) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

Subcláusula quarta - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Subcláusula quinta - O registro a que se refere a alínea II da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Subcláusula sexta - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Subcláusula sétima - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital direta; e

II) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas em cláusula específica neste Instrumento.

Subcláusula oitava - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula nona - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Subcláusula décima - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula décima primeira - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item da Subcláusula sétima, desta Cláusula quinta, observando seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Subcláusula décima segunda - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Subcláusula décima terceira - A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula primeira - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula específica deste Instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item da Subcláusula sétima, da Cláusula quinta.

IV) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Subcláusula quarta, da Cláusula nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no caput desta Subcláusula primeiera e sua alínea I, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REMAJENAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

Subcláusula primeira - O remanejamento somente poderá ser feito:

I) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

Subcláusula terceira - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em regulamentação

municipal.

Subcláusula quarta – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula quinta - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente do remanejamento dos itens.

Subcláusula sexta - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da Subcláusula segunda desta Cláusula, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III) Não aceitar manter seu preço registrado;

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Subcláusula segunda - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no na Subcláusula anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Subcláusula terceira - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Subcláusula quarta - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I) Por razão de interesse público;

II) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da regulamentação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

I) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Subcláusula primeira - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula Nona, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º .../...** e seus anexos.

Subclásula primeira: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame.

Subclásula segunda - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Balsas/MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Balsas/MA, ... de ... de 20....

Pela Unidade Gerenciadora:	Pela Fornecedora:
_____ Secretaria Municipal de ... ... (nome do Secretário) Portaria n.º ...	_____ ... (razão social) CNPJ n.º ... ... (nome do representante legal) CPF n.º ... FORNECEDOR.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*
	...	...	...	...	...	...	...	...

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*
...	...	...	...	...	...	...	...	...

CONTRATO N. º .../20... PARA ..., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ..., E A EMPRESA ....

A **Prefeitura Municipal de Balsas/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430 /0001-25, sediada na Rua Professor Joca Rêgo, n.º 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de ...**, representada pelo seu titular, o(a) Sr(a). ..., nomeado(a) pela Portaria n.º ... de ... de ... de 20..., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF n.º ..., doravante denominado **Contratante**, e o(a) empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., inscrito(a) no CPF nº ..., sediado(a) na ..., doravante denominada **Contratada**, ajustam entre si o presente **Contrato de Fornecimento**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº .../20...**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº .../20...**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVAS E VALORES ESTIMADOS

Subcláusula primeira – Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de ..., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

Subcláusula segunda – A este instrumento vincula-se o **Pregão Eletrônico n.º .../20...** do **Processo administrativo n.º .../20...**, identificados no preâmbulo acima, e a proposta vencedora do certame em epígrafe, independentemente de transcrição.

Subcláusula terceira – O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quarta – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo em epígrafe.

Subcláusula quinta – O custo estimado total da contratação é de R$ ... (...), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Descrição do objeto contratado:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL ESTIMADO:					...

Subcláusula sexta – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Subcláusula sétima – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Subcláusula primeira - O prazo de vigência da contratação é de ... (...) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Subcláusula terceira – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Subcláusula quarta – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Subcláusula primeira – A entrega dos produtos será feita de forma PARCELADA.

Subcláusula segunda – O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Subcláusula terceira – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Subcláusula quarta – Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Balsas em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Subcláusula quinta – **O prazo de garantia mínima dos equipamentos é de 12 (doze) meses,** sem prejuízo daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula sexta – Deverá ser observado o transporte e as operações de carga e descarga do(s) material(is), os quais são de total responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser realizados por pessoas habilitadas atendendo às normas de segurança e medicina do trabalho, bem como às normas legais vigentes.

Subcláusula sétima – A correta embalagem, o transporte e a carga/descarga do objeto licitado são de total responsabilidade da CONTRATADA, providenciando as medidas necessárias, de forma a não proporcionar avarias de qualquer natureza nos produtos.

Subcláusula oitava – Não serão recebidos itens que apresentarem sinais de violação e/ou variação na estrutura, unidade ou inadequação em relação ao objeto deste Contrato.

Subcláusula nona – O produto deve ser de procedência certificada, apresentando laudo técnico que ateste sua adequação para consumo.

Subcláusula décima – O produto deve possuir características que garantam a segurança e a integridade do usuário, sendo livre de qualquer tipo de contaminação ou alteração.

Subcláusula décima primeira – A entrega deve ser realizada em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, garantindo a preservação da qualidade.

Subcláusula décima segunda – Todas as embalagens devem conter informações claras sobre a identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais dados necessários para rastreabilidade.

Subcláusula décima terceira – O fornecimento deverá ser contínuo e atender às solicitações conforme demanda, garantindo a disponibilidade do item sempre que necessário.

Subcláusula Décima quarta – Caso seja constatada qualquer irregularidade, como alteração de cor, odor, sabor ou qualquer outro indício de não conformidade, a substituição deverá ser feita de forma imediata e sem custos adicionais.

Subcláusula décima quinta – A CONTRATADA deve assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentadoras, sujeitando-se a testes de qualidade sempre que solicitado pela administração.

Subcláusula décima sexta – A devolução de embalagens reutilizáveis seguirá um controle interno da administração, cabendo à CONTRATADA manter estoque suficiente para reposição imediata.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Subcláusula primeira – O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Subcláusula segunda – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Subcláusula terceira – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Subcláusula quarta – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Subcláusula quinta – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

Subcláusula sexta – Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;.

Subcláusula sétima – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Subcláusula oitava – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Subcláusula nona – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

Subcláusula décima – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

Subcláusula décima primeira – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Subcláusula décima segunda – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula décima terceira – Responder por acidentes sofridos por seus empregados no cumprimento das obrigações contratuais, sem estabelecer vínculo empregatício, especialmente no transporte e entrega dos produtos.

Subcláusula décima quarta – Apresentar, até a data da assinatura do contrato, os dados de contato do representante designado, incluindo telefone fixo, celular e e-mail, assegurando meios eficazes de comunicação com o responsável pela fiscalização ou gestão do contrato.

Subcláusula décima quinta - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Subcláusula primeira – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

Subcláusula segunda – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

Subcláusula terceira – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, garantindo a liquidação e pagamento quando houver divergências sobre a qualidade, quantidade ou dimensão do fornecimento, conforme disposto na legislação aplicável.

Subcláusula quarta – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e por este Instrumento.

Subcláusula quinta – Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, se os materiais recebidos provisoriamente atendem às especificações estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Subcláusula sexta – Comunicar formalmente ao fornecedor sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade identificada no objeto fornecido, exigindo sua substituição, reparo ou correção.

Subcláusula sétima – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Subcláusula oitava – Fornecer as informações e esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela empresa fornecedora.

Subcláusula nona – Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento do objeto, nos prazos e na forma estabelecidos neste contrato.

Subcláusula décima – Impedir que terceiros assumam as obrigações contratadas pela empresa fornecedora sem a devida autorização.

Subcláusula décima primeira – Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências necessárias para o recebimento ou substituição dos produtos.

Subcláusula décima segunda – Rejeitar, total ou parcialmente, produtos que estejam em desacordo com as exigências estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima terceira – Exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou representante da empresa fornecedora que prejudique a fiscalização ou que tenha conduta inadequada ou incompatível com as funções atribuídas.

Subcláusula décima quarta – Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora perante terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto contratado, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula décima quinta – Aplicar sanções ou rescindir o contrato em caso de descumprimento, pela empresa fornecedora, de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima sexta - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira – O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Subcláusula segunda – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Subcláusula terceira – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Subcláusula quarta – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Subcláusula quinta – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Subcláusula sexta – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Subcláusula primeira – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Subcláusula segunda – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Subcláusula terceira – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Subcláusula quarta – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Subcláusula quinta – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Subcláusula sexta – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021,

Subcláusula sétima – Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA –DO REAJUSTE (art. 92, V)

Subcláusula primeira – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

Subcláusula segunda – Após o interregno de 12 (doze) meses, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Subcláusula terceira – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Subcláusula quarta – No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Subcláusula quinta – Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Subcláusula sexta – Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Subcláusula sétima – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Subcláusula oitava – O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Subcláusula primeira - Fica designado como Fiscal do presente instrumento contratual o servidor ..., a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula segunda - Fica designado como Gestor do presente instrumento contratual o servidor ..., a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula terceira – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Subcláusula quarta – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Subcláusula quinta – O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula sexta – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Subcláusula sétima – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Subcláusula oitava – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Subcláusula nona – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Subcláusula décima – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Subcláusula décima primeira – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Subcláusula décima segunda – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Subcláusula décima terceira – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Subcláusula décima quarta – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Subcláusula décima quinta – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Subcláusula décima sexta – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Subcláusula décima oitava – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Subcláusula décima nona – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Subcláusula primeira – Comete infração administrativa o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave prejuízo à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Retardar a execução ou a entrega do objeto contratado sem justificativa plausível;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Agir de forma inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto na legislação vigente.

Subcláusula segunda – As infrações acima mencionadas sujeitam o contratado às seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c"

e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira – O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a administração a rescindir o contrato por descumprimento ou execução irregular de suas cláusulas.

Subcláusula quarta – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação do contratado de reparar integralmente eventuais danos causados ao contratante.

Subcláusula quinta – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Subcláusula sexta – Antes da aplicação da multa, será assegurado o direito de defesa ao contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

Subcláusula sétima – Caso as multas e indenizações superem o valor devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Subcláusula oitava – Antes do encaminhamento da cobrança à via judicial, a multa poderá ser quitada administrativamente no prazo de 14 (quatorze) dias, contados do recebimento da notificação da autoridade competente.

Subcláusula nona – A aplicação das sanções será conduzida por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

Subcláusula décima – Para aplicação das sanções, serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As circunstâncias do caso concreto;

c) Os fatores agravantes ou atenuantes;

d) Os prejuízos causados ao contratante;

e) A existência de programas de integridade implementados pelo contratado.

Subcláusula décima primeira – Infrações administrativas que também sejam caracterizadas como atos lesivos pela legislação vigente serão apuradas e julgadas conjuntamente, conforme procedimento legal aplicável.

Subcláusula décima segunda – A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada nos casos de abuso de direito para facilitar ou dissimular a prática de infrações, sendo as sanções estendidas aos administradores e sócios que possuam poderes de gestão, bem como a empresas coligadas ou sucessoras, sempre respeitado o direito à ampla defesa.

Subcláusula décima terceira – O contratante deverá informar e manter atualizados os registros de sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação da penalidade.

Subcláusula décima quarta – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Subcláusula décima quinta – Débitos do contratado, resultantes de multas ou indenizações, poderão ser compensados com créditos devidos pelo contratante no âmbito do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos celebrados entre as partes, nos termos da regulamentação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

Subcláusula terceira - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula quarta - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Subcláusula primeira – O contrato será considerado extinto quando ambas as partes tiverem integralmente cumprido suas obrigações, ainda que isso ocorra antes do prazo originalmente estipulado.

Subcláusula segunda – Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, a vigência será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto contratado, devendo a Administração providenciar a readequação do cronograma contratual.

Subcláusula terceira – Se a não conclusão do contrato resultar de culpa do contratado:

a) O contratado será considerado em mora e estará sujeito às sanções administrativas cabíveis;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas legais para garantir a continuidade da execução contratual.

Subcláusula quarta – O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do prazo estabelecido, nos casos previstos na legislação vigente, bem como por acordo entre as partes, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula quinta – A alteração social, a modificação da finalidade ou a estrutura da empresa não acarretará a extinção do contrato, salvo se houver restrição à capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

Subcláusula sexta – Caso a modificação societária envolva a mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a devida alteração subjetiva.

Subcláusula sétima – O termo de extinção do contrato deverá, sempre que possível, ser precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

c) Identificação de eventuais indenizações e multas aplicáveis.

Subcláusula oitava – A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, sendo garantida, quando cabível, a concessão de indenização por meio de termo indenizatório.

Subcláusula nona – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado possui vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com qualquer dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que tenha participado do procedimento licitatório, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula primeira – Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente instrumento são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir.

Unidade Orçamentária:...
Órgão: ...
Unidade: ...
Ação
Função: ...
Subfunção: ...
Programa: ...
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial:...
Natureza do Serviço: ...
Fonte de Recursos:...

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Subcláusula primeira – Cumprir integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, garantindo a observância das disposições estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), desde a apresentação da proposta até a eventual execução do contrato administrativo.

Subcláusula segunda – Utilizar os dados obtidos exclusivamente para as finalidades que justificaram seu acesso, respeitando os princípios estabelecidos na legislação aplicável e agindo conforme a boa-fé.

Subcláusula terceira – Não compartilhar dados obtidos no âmbito contratual com terceiros, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação vigente.

Subcláusula quarta – Informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre quaisquer contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados, garantindo a transparência na utilização dos dados pessoais.

Subcláusula quinta – Eliminar os dados tratados ao término da necessidade de seu uso, conforme previsto na legislação, salvo nos casos expressamente autorizados para a manutenção de informações, incluindo a guarda para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais enquanto estas não estiverem prescritas.

Subcláusula sexta – Orientar e capacitar seus empregados sobre as responsabilidades, deveres e requisitos decorrentes da legislação de proteção de dados pessoais.

Subcláusula sétima – Assegurar que suboperadores e subcontratados cumpram integralmente as obrigações previstas nesta cláusula, mantendo-se responsável pelo seu cumprimento.

Subcláusula oitava – Permitir e atender prontamente a realização de diligências por parte do contratante para verificação do cumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais.

Subcláusula nona – Fornecer, no prazo estabelecido, informações sobre o tratamento de dados pessoais, incluindo eventuais descartes realizados, sempre que solicitado pelo contratante.

Subcláusula décima – Garantir que bancos de dados formados no âmbito do contrato administrativo sejam mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, incluindo acessos, datas, horários e finalidades, para assegurar a transparência e responsabilização em casos de omissões, desvios ou abusos.

Subcláusula décima primeira – Desenvolver os bancos de dados em formato interoperável, possibilitando a reutilização dos dados pela Administração Pública nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

Subcláusula décima segunda – Submeter o contrato às alterações necessárias para adequação aos procedimentos de tratamento de dados pessoais, sempre que indicado por autoridade competente, especialmente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de recomendações ou opiniões técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) e Diário Oficial da União (D.O.U), conforme dispõe o artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Balsas/MA**, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas combinadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Balsas/MA, ...de .. de 20...

Pela Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX

(Nome do representante legal)

Portaria nº XXXXX

CONTRATANTE

Pela Contratada:

(RAZÃO SOCIAL)

CNPJ nº XXXXXX

(Nome do representante legal)

CPF nº XXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:_____CPF:_____

2) Nome:_____CPF:_____

FOLHA: 235

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por item, objetivando o **Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender às necessidades das secretarias municipais.** A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **14 de Março de 2025 às 14h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 27 de fevereiro de 2025

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Código identificador: df215098d262b94a5c4ce992efa0a15f

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE N° 008/2025- SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1301.02/2025

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BACURITUBA-MA, TORNA PÚBLICO A TODOS QUE POSSA INTERESSAR, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 QUE TEVE COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, COM OBJETIVO DE DIVULGAR AÇÕES, PROJETOS, EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BACURITUBA NA IMPRESSA E NAS MÍDIAS DIGITAIS, BEM COMO PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ESCRITO E AUDIOVISUAL EM MÍDIAS IMPRESSAS E DIGITAIS, AÇÕES DE RELACIONAMENTO EM AMBIENTES DIGITAIS, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COLETIVAS, PRODUÇÃO JORNALÍSTICA, WEB DESIGN, MARKETING E MARKETING DIGITAL., TEVE COMO **VENCEDORA** A EMPRESA: RONE CLEPYSON PRODUCOES EIRELI - CNPJ: 14.581.028/0001-74, COM O VALOR DE R$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS)

BACURITUBA/MA, 07 DE MARÇO DE 2025
TALYTA GARRETO DOS SANTOS -
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 15cea216c249ec94bb270d77741fe0b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por item, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.** A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **14 de Março de 2025 às 14h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 27 de fevereiro de 2025

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por item, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias municipais de Balsas/MA, em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.** A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **14 de Março de 2025 às 14h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 27 de fevereiro de 2025

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 5c31e51d9214bc032440146e142d7ba5

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por item, objetivando o **Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender às necessidades das secretarias municipais.** A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **14 de Março de 2025 às 14h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 27 de fevereiro de 2025

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 237

PROPOSTA INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

CPL/FLS: 238
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP
Processo Administrativo Nº 2502.01/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
Data de Publicação: 02/03/2025 22:32:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UNID Val. Ref.: 1.846,00

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 372	Modelo Moveis / UNIDADE	826,50
PARTICIPANTE 756	FRISBEL RAO5/ Cód: 40190 / FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	1.845,82
PARTICIPANTE 602	Modelo Móveis / BB – 02TP	1.820,00
PARTICIPANTE 251	GELAR / GL50	1.846,00
PARTICIPANTE 179	Esmaltec / 2 torneira	1.846,00
PARTICIPANTE 137	IBBA / MR50	1.845,00
PARTICIPANTE 323	KNOX / KF05	1.790,62
PARTICIPANTE 392	ECOBLU / E50	1.846,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNID Val. Ref.: 1.846,00

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 940	GELAR / GL50	1.846,00
PARTICIPANTE 887	ECOBLU / E50	1.846,00
PARTICIPANTE 258	Giobel / UNIDADE	851,75
PARTICIPANTE 532	KNOX / KF05	1.790,62
PARTICIPANTE 456	FRISBEL RAO5/ Cód: 40190 / FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	1.845,82
PARTICIPANTE 038	IBBA / MR50	1.845,00
PARTICIPANTE 682	Esmaltec / 2 torneira	1.846,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UNID Val. Ref.: 2.606,10

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.

Folha: 239
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 459	ECOBLU / E100	2.606,10
PARTICIPANTE 686	SO AÇO/SO AÇO / PA9731	2.606,00
PARTICIPANTE 649	Acquapura / MODELO 100 L / Acquapura / MODELO 100 L	2.605,84
PARTICIPANTE 808	Esmaltec / 3 torneira	2.606,10
PARTICIPANTE 789	GELAR / GL100 3T	2.606,10
PARTICIPANTE 451	IBB A / MR100	2.600,00
PARTICIPANTE 863	Modelo Móveis / BB – 03TP	2.400,00
PARTICIPANTE 158	KNOX / KF10C	2.527,92
PARTICIPANTE 596	Giobel / UNIDADE	851,75
PARTICIPANTE 313	A4 EXPOSITORES/BELFRIO / BEL 100 3T	2.606,10

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNID Val. Ref.: 2.606,10

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	Acquapura / MODELO 100 L / Acquapura / MODELO 100 L	2.605,84
PARTICIPANTE 903	KNOX / KF10C	2.527,92
PARTICIPANTE 562	A4 EXPOSITORES/BELFRIO / BEL 100 3T	2.606,10
PARTICIPANTE 215	ECOBLU / E100	2.606,10
PARTICIPANTE 827	GELAR / GL100 3T	2.606,10
PARTICIPANTE 529	Colormaq / UNIDADE	682,45
PARTICIPANTE 967	SO AÇO/SO AÇO / PA9731	2.606,00
PARTICIPANTE 972	IBBA / MR100	2.600,00
PARTICIPANTE 158	Esmaltec / 3 torneira	2.606,10

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNID Val. Ref.: 2.852,87

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 738	ECOBLU / E100 4T	2.852,87
PARTICIPANTE 453	A4 EXPOSITORES/BELFRIO / BEL 100 4T	2.852,57
PARTICIPANTE 530	Giobel / UNIDADE	1.367,83
PARTICIPANTE 598	KNOX / KF20	2.767,28
PARTICIPANTE 345	FRIGELAR/Modelo KX20D / FRIGELAR/Modelo KX20D	2.852,58
PARTICIPANTE 853	Esmaltec / 4 torneira	2.852,87
PARTICIPANTE 288	GELAR / GL100 4T	2.852,87
PARTICIPANTE 636	IBBA / MR100	2.850,00
PARTICIPANTE 726	Modelo Móveis / BB – 04TP	2.500,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNID Val. Ref.: 2.852,87

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts

Fls: 240
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 281	IBBA / MR100	2.850,00
PARTICIPANTE 914	A4 EXPOSITORES/BELFRIO / BEL 100 4T	2.852,57
PARTICIPANTE 048	ECOBLU / E100 4T	2.858,87
PARTICIPANTE 349	Colormaq / UNIDADE	896,33
PARTICIPANTE 580	KNOX / KF20	2.767,28
PARTICIPANTE 026	FRIGELAR/Modelo KX20D / FRIGELAR/Modelo KX20D	2.852,58
PARTICIPANTE 125	GELAR / GL100 4T	2.852,87
PARTICIPANTE 653	Esmaltec / 4 torneira	2.852,87

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 75 Unidade: UNID Val. Ref.: 861,47

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 244	Solopas / UNIDADE	2.806,67
PARTICIPANTE 376	ESMALTEC / EGC35B	835,63
PARTICIPANTE 182	LIBELL / MASTER	861,47
PARTICIPANTE 381	Esmaltec / 20lt	861,47
PARTICIPANTE 408	Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS / Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS	861,38
PARTICIPANTE 792	LIBELL / MASTER CGA	861,47
PARTICIPANTE 753	LIBELL / MASTER	861,47

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNID Val. Ref.: 861,47

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 952	LIBELL / MASTER	861,47
PARTICIPANTE 339	LIBELL / MASTER CGA	861,47
PARTICIPANTE 855	Modelo Moveis / UNIDADE	1.051,33
PARTICIPANTE 820	ESMALTEC / EGC35B	835,63
PARTICIPANTE 405	Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS / Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS	861,38
PARTICIPANTE 652	LIBELL / MASTER	861,47
PARTICIPANTE 710	Esmaltec / 20lt	861,47

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UNID Val. Ref.: 3.377,53

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca

241

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 885	CONSUL / CHB42	3.377,53
PARTICIPANTE 039	Midea / MDRC522FZD012	3.377,53
PARTICIPANTE 662	MIDEA / MDRC698FZD011	3.377,53
PARTICIPANTE 768	Modelo Efh450X Fabricante EOS / Modelo Efh450X Fabricante EOS	3.377,19
PARTICIPANTE 807	Esmaltec / 340lt	3.377,53
PARTICIPANTE 403	ELECTROLUX / H440	3.377,53
PARTICIPANTE 404	WHILPOOL / CHB42FB	3.276,20
PARTICIPANTE 317	Giobel / UNIDADE	668,08

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNID Val. Ref.: 3.377,53

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 814	Modelo Efh450X Fabricante EOS / Modelo Efh450X Fabricante EOS	3.377,19
PARTICIPANTE 053	ELECTROLUX / H440	3.377,53
PARTICIPANTE 787	WHILPOOL / CHB42FB	3.276,20
PARTICIPANTE 340	Giobel / UNIDADE	1.047,83
PARTICIPANTE 313	CONSUL / CHB42	3.377,53
PARTICIPANTE 579	Midea / MDRC522FZD012	3.377,53
PARTICIPANTE 435	MIDEA / MDRC698FZD011	3.377,53
PARTICIPANTE 975	Esmaltec / 340lt	3.377,53

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UNID Val. Ref.: 2.024,39

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 105	Lopas / UNIDADE	1.352,50
PARTICIPANTE 091	WHILPOOL / CRB39AB	1.963,66
PARTICIPANTE 888	Esmaltec / 310lt	2.024,39
PARTICIPANTE 499	Philco PFV165B / Philco PFV165B	2.024,19

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNID Val. Ref.: 2.024,39

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 467	Philco PFV165B / Philco PFV165B	2.024,19
PARTICIPANTE 351	Lopas / UNIDADE	1.005,00
PARTICIPANTE 081	WHILPOOL / CRB39AB	1.963,66
PARTICIPANTE 143	Esmaltec / 310lt	2.024,39

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNID Val. Ref.: 1.264,53

FLS: 242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	MIDEA / MRC12B	1.264,53
PARTICIPANTE 973	Vaplast / UNIDADE	87,87
PARTICIPANTE 959	MIDEA / MRC12B	1.264,53
PARTICIPANTE 346	ELECTROLUX / EM120	1.226,59
PARTICIPANTE 364	Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A / Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A	1.264,40
PARTICIPANTE 630	Esmaltec / 120lt	1.264,53
PARTICIPANTE 607	MIDEA / MRC12B	1.264,00
PARTICIPANTE 811	MIDEA / MRC12	1.264,53

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNID Val. Ref.: 1.264,53

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 520	Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A / Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A	1.264,40
PARTICIPANTE 464	ELECTROLUX / EM120	1.226,59
PARTICIPANTE 629	MIDEA / MRC12B	1.264,53
PARTICIPANTE 127	Giobel / UNIDADE	74,68
PARTICIPANTE 474	MIDEA / MRC12B	1.264,53
PARTICIPANTE 863	MIDEA / MRC12	1.264,53
PARTICIPANTE 909	MIDEA / MRC12B	1.264,00
PARTICIPANTE 984	Esmaltec / 120lt	1.264,53

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UNID Val. Ref.: 2.572,35

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 521	WHILPOOL / EM120	2.495,18
PARTICIPANTE 415	CONSUL / MODELO CRD37 / CONSUL / MODELO CRD37	2.572,09
PARTICIPANTE 189	Esmaltec / 340lt	2.572,35
PARTICIPANTE 127	Giobel / UNIDADE	74,68
PARTICIPANTE 230	MIDEA / MD-RT468MTA01	2.572,00
PARTICIPANTE 676	CONSUL / CRM39	2.572,35
PARTICIPANTE 005	CONSUL / CRB39AB	2.572,35

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNID Val. Ref.: 2.572,35

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta

FLS: 243

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 714	Giobel / UNIDADE	68,27
PARTICIPANTE 831	MIDEA / MD-RT468MTA01	2.572,00
PARTICIPANTE 001	CONSUL / CRM39	2.572,35
PARTICIPANTE 229	CONSUL / CRB39AB	2.572,35
PARTICIPANTE 519	WHILPOOL / CRM39AB	2.495,18
PARTICIPANTE 031	CONSUL / MODELO CRD37 / CONSUL / MODELO CRD37	2.572,09
PARTICIPANTE 566	Esmaltec / 340lt	2.572,35

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UNID Val. Ref.: 2.770,85

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 432	CONSUL / CRM44	2.770,85
PARTICIPANTE 046	Giobel / UNIDADE	68,27
PARTICIPANTE 944	WHILPOOL / BRM44HB	2.687,72
PARTICIPANTE 967	Consul CRB39AB / Consul CRB39AB	2.770,57
PARTICIPANTE 062	Esmaltec / 375lt	2.770,85

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNID Val. Ref.: 2.770,85

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 972	CONSUL / CRM44	2.770,85
PARTICIPANTE 283	Esmaltec / 375lt	2.770,85
PARTICIPANTE 054	Consul CRB39AB / Consul CRB39AB	2.770,57
PARTICIPANTE 798	Carone / UNIDADE	1.816,67
PARTICIPANTE 180	WHILPOOL / BRM44HB	2.687,72

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 2424

RELATORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

1º 14/03
- Comprovados
- pedir comp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP
Processo Administrativo Nº 2502.01/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
Data de Publicação: 02/03/2025 22:32:10

Valor ref. total: 928.356,00 **Desconto médio: 65,40%** **Total economizado: 629.717,17**

LOTE 1	Quantidade.: 1	**Total lote: 70.148,00**		**Média lote (%): 55,23%**		**Econ. lote: 38.741,00**
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	38	1.846,00	826,50	55,23%	38.741,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	**Total lote: 22.152,00**		**Média lote (%): 53,86%**		**Econ. lote: 11.931,00**
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	12	1.846,00	851,75	53,86%	11.931,00
LOTE 3	Quantidade.: 1	**Total lote: 99.031,80**		**Média lote (%): 67,32%**		**Econ. lote: 66.665,30**
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	38	2.606,10	851,75	67,32%	66.665,30
LOTE 4	Quantidade.: 1	**Total lote: 31.273,20**		**Média lote (%): 73,81%**		**Econ. lote: 23.083,80**
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	12	2.606,10	682,45	73,81%	23.083,80
LOTE 5	Quantidade.: 1	**Total lote: 42.793,05**		**Média lote (%): 52,05%**		**Econ. lote: 22.275,60**
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	15	2.852,87	1.367,83	52,05%	22.275,60

Gerado em: 14/03/2025 15:55:51

CPL Fls: 225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

LOTE 6 Quantidade.: 1 **Total lote: 14.264,35** **Média lote (%): 68,58%** **Econ. lote: 9.782,70**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	5	2.852,87	896,33	68,58%	9.782,70

LOTE 7 Quantidade.: 1 **Total lote: 64.610,25** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 19.387,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	75	861,47	602,97	30,01%	19.387,50

LOTE 8 Quantidade.: 1 **Total lote: 21.536,75** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 6.462,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	25	861,47	602,97	30,01%	6.462,50

LOTE 9 Quantidade.: 1 **Total lote: 128.346,14** **Média lote (%): 80,22%** **Econ. lote: 102.959,10**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	38	3.377,53	668,08	80,22%	102.959,10

LOTE 10 Quantidade.: 1 **Total lote: 40.530,36** **Média lote (%): 68,98%** **Econ. lote: 27.956,40**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	12	3.377,53	1.047,83	68,98%	27.956,40

LOTE 11 Quantidade.: 1 **Total lote: 76.926,82** **Média lote (%): 33,19%** **Econ. lote: 25.531,82**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	38	2.024,39	1.352,50	33,19%	25.531,82

LOTE 12 Quantidade.: 1 **Total lote: 24.292,68** **Média lote (%): 50,36%** **Econ. lote: 12.232,68**

CPL/FLS: 246

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	12	2.024,39	1.005,00	50,36%	12.232,68

LOTE 13 Quantidade.: 1 **Total lote: 18.967,95** **Média lote (%): 93,05%** **Econ. lote: 17.649,90**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	15	1.264,53	87,87	93,05%	17.649,90

LOTE 14 Quantidade.: 1 **Total lote: 6.322,65** **Média lote (%): 94,09%** **Econ. lote: 5.949,25**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	5	1.264,53	74,68	94,09%	5.949,25

LOTE 15 Quantidade.: 1 **Total lote: 97.749,30** **Média lote (%): 97,10%** **Econ. lote: 94.911,46**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	38	2.572,35	74,68	97,10%	94.911,46

LOTE 16 Quantidade.: 1 **Total lote: 30.868,20** **Média lote (%): 97,35%** **Econ. lote: 30.048,96**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	12	2.572,35	68,27	97,35%	30.048,96

LOTE 17 Quantidade.: 1 **Total lote: 105.292,30** **Média lote (%): 97,54%** **Econ. lote: 102.698,04**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	38	2.770,85	68,27	97,54%	102.698,04

LOTE 18 Quantidade.: 1 **Total lote: 33.250,20** **Média lote (%): 34,44%** **Econ. lote: 11.450,16**

Fls: 247

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	12	2.770,85	1.816,67	34,44%	11.450,16

PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO MARYELLE KELLYNE LOPES SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARIANE DA SILVA ALVES

EQUIPE DE APOIO MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO

CPL/FLS: 248

Gerado em: 14/03/2025 15:55:51

1º 14/03

FOLHA: 219
ASS.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP
Processo Administrativo Nº 2502.01/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
Data de Publicação: 02/03/2025 22:32:10

TOTAL DO PROCESSO: **298.638,83**

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA **29.130.301/0001-11** **238.341,83**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 372 Lance: 826,50 **Total: 31.407,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo Moveis Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado

Quantidade: 38 Val. Ref.: 1.846,00 **Valor Unit.: 826,50** Total Item: 31.407,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 258 Lance: 851,75 **Total: 10.221,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Giobel Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.846,00 **Valor Unit.: 851,75** Total Item: 10.221,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 596 Lance: 851,75 **Total: 32.366,50**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Giobel Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.

Quantidade: 38 Val. Ref.: 2.606,10 **Valor Unit.: 851,75** Total Item: 32.366,50

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 529 Lance: 682,45 **Total: 8.189,40**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Colormaq Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.606,10 **Valor Unit.: 682,45** Total Item: 8.189,40

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 530 Lance: 1.367,83 **Total: 20.517,45**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Giobel Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts

Quantidade: 15 Val. Ref.: 2.852,87 **Valor Unit.: 1.367,83** Total Item: 20.517,45

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 349 Lance: 896,33 **Total: 4.481,65**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Colormaq Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts

Quantidade: 5 Val. Ref.: 2.852,87 **Valor Unit.: 896,33** Total Item: 4.481,65

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 317 Lance: 668,08 **Total: 25.387,04**

FLS: 250
ASS.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Giobel Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca

Quantidade: 38 Val. Ref.: 3.377,53 **Valor Unit.: 668,08** Total Item: 25.387,04

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 340 Lance: 1.047,83 **Total: 12.573,96**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Giobel Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca

Quantidade: 12 Val. Ref.: 3.377,53 **Valor Unit.: 1.047,83** Total Item: 12.573,96

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 1.352,50 **Total: 51.395,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Lopas Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca

Quantidade: 38 Val. Ref.: 2.024,39 **Valor Unit.: 1.352,50** Total Item: 51.395,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 351 Lance: 1.005,00 **Total: 12.060,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Lopas Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.024,39 **Valor Unit.: 1.005,00** Total Item: 12.060,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 973 Lance: 87,87 **Total: 1.318,05**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Vaplast Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 1.264,53 **Valor Unit.: 87,87** Total Item: 1.318,05

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 74,68 **Total: 373,40**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Giobel Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.264,53 **Valor Unit.: 74,68** Total Item: 373,40

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 74,68 **Total: 2.837,84**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Giobel Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta

Quantidade: 38 Val. Ref.: 2.572,35 **Valor Unit.: 74,68** Total Item: 2.837,84

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 714 Lance: 68,27 **Total: 819,24**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Giobel Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.572,35 **Valor Unit.: 68,27** Total Item: 819,24

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 68,27 **Total: 2.594,26**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Giobel Modelo: UNIDADE

FLS: 251
Ass.: plus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta

Quantidade: 38 Val. Ref.: 2.770,85 **Valor Unit.: 68,27** Total Item: 2.594,26

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 798 Lance: 1.816,67 **Total: 21.800,04**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Carone Modelo: UNIDADE

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.770,85 **Valor Unit.: 1.816,67** Total Item: 21.800,04

TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA **25.462.895/0001-07** **60.297,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 408 Lance: 602,97 **Total: 45.222,75**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS Modelo: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.

Quantidade: 75 Val. Ref.: 861,47 **Valor Unit.: 602,97** Total Item: 45.222,75

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 405 Lance: 602,97 **Total: 15.074,25**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS Modelo: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 861,47 **Valor Unit.: 602,97** Total Item: 15.074,25

PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO MARYELLE KELLYNE LOPES SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARIANE DA SILVA ALVES

EQUIPE DE APOIO MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO

Gerado em: 14/03/2025 15:52:27

(29) 14/03

Após declassificação MEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

OK

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP
Processo Administrativo Nº 2502.01/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
Data de Publicação: 02/03/2025 22:32:10

Valor ref. total: 928.356,00 **Desconto médio: 30,01%** **Total economizado: 278.621,59**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 70.148,00** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 21.049,34**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	38	1.846,00	1.292,07	30,01%	21.049,34

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 22.152,00** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 6.647,16**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	12	1.846,00	1.292,07	30,01%	6.647,16

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 99.031,80** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 29.716,38**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	38	2.606,10	1.824,09	30,01%	29.716,38

LOTE 4 Quantidade.: 1 **Total lote: 31.273,20** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 9.384,12**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	12	2.606,10	1.824,09	30,01%	9.384,12

LOTE 5 Quantidade.: 1 **Total lote: 42.793,05** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 12.840,90**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	15	2.852,87	1.996,81	30,01%	12.840,90

Gerado em: 14/03/2025 16:57:07

OPUFMA: 252 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

LOTE 6 Quantidade.: 1 **Total lote: 14.264,35** **Média lote (%): 30,07%** **Econ. lote: 4.289,35**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	5	2.852,87	1.995,00	30,07%	4.289,35

LOTE 7 Quantidade.: 1 **Total lote: 64.610,25** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 19.387,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	75	861,47	602,97	30,01%	19.387,50

LOTE 8 Quantidade.: 1 **Total lote: 21.536,75** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 6.462,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	25	861,47	602,97	30,01%	6.462,50

LOTE 9 Quantidade.: 1 **Total lote: 128.346,14** **Média lote (%): 30,04%** **Econ. lote: 38.552,14**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	38	3.377,53	2.363,00	30,04%	38.552,14

LOTE 10 Quantidade.: 1 **Total lote: 40.530,36** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 12.162,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	12	3.377,53	2.364,03	30,01%	12.162,00

LOTE 11 Quantidade.: 1 **Total lote: 76.926,82** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 23.083,48**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	38	2.024,39	1.416,93	30,01%	23.083,48

LOTE 12 Quantidade.: 1 **Total lote: 24.292,68** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 7.289,52**

FOLHA: 253

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	12	2.024,39	1.416,93	30,01%	7.289,52

LOTE 13 Quantidade.: 1 **Total lote: 18.967,95** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 5.691,75**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	15	1.264,53	885,08	30,01%	5.691,75

LOTE 14 Quantidade.: 1 **Total lote: 6.322,65** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 1.897,25**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	5	1.264,53	885,08	30,01%	1.897,25

LOTE 15 Quantidade.: 1 **Total lote: 97.749,30** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 29.331,82**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	38	2.572,35	1.800,46	30,01%	29.331,82

LOTE 16 Quantidade.: 1 **Total lote: 30.868,20** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 9.262,68**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	12	2.572,35	1.800,46	30,01%	9.262,68

LOTE 17 Quantidade.: 1 **Total lote: 105.292,30** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 31.595,10**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	38	2.770,85	1.939,40	30,01%	31.595,10

LOTE 18 Quantidade.: 1 **Total lote: 33.250,20** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 9.978,60**

FLS: 254

Gerado em: 14/03/2025 16:57:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	12	2.770,85	1.939,30	30,01%	9.978,60

PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO MARYELLE KELLYNE LOPES SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARIANE DA SILVA ALVES

EQUIPE DE APOIO MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO

OPLFLS: 255

Gerado em: 14/03/2025 16:57:07

(29) ...

Fls: 256
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP
Processo Administrativo Nº 2502.01/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
Data de Publicação: 02/03/2025 22:32:10

TOTAL DO PROCESSO: **649.734,41**

TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA **25.462.895/0001-07** **549.965,41**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 756	Lance: 1.292,07	**Total: 49.098,66**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	Modelo: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado

Quantidade: 38 Val. Ref.: 1.846,00 **Valor Unit.: 1.292,07** Total Item: 49.098,66

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 456	Lance: 1.292,07	**Total: 15.504,84**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	Modelo: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.846,00 **Valor Unit.: 1.292,07** Total Item: 15.504,84

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 649	Lance: 1.824,09	**Total: 69.315,42**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Acquapura / MODELO 100 L	Modelo: Acquapura / MODELO 100 L	

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.

Quantidade: 38 Val. Ref.: 2.606,10 **Valor Unit.: 1.824,09** Total Item: 69.315,42

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 1.824,09	**Total: 21.889,08**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Acquapura / MODELO 100 L	Modelo: Acquapura / MODELO 100 L	

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.606,10 **Valor Unit.: 1.824,09** Total Item: 21.889,08

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 345	Lance: 1.996,81	**Total: 29.952,15**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FRIGELAR/Modelo KX20D	Modelo: FRIGELAR/Modelo KX20D	

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts

Quantidade: 15 Val. Ref.: 2.852,87 **Valor Unit.: 1.996,81** Total Item: 29.952,15

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 408	Lance: 602,97	**Total: 45.222,75**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS	Modelo: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS	

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Quantidade: 75 Val. Ref.: 861,47 **Valor Unit.: 602,97** Total Item: 45.222,75

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 405 Lance: 602,97 **Total: 15.074,25**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS Modelo: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 861,47 **Valor Unit.: 602,97** Total Item: 15.074,25

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 814 Lance: 2.364,03 **Total: 28.368,36**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo Efh450X Fabricante EOS Modelo: Modelo Efh450X Fabricante EOS

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca

Quantidade: 12 Val. Ref.: 3.377,53 **Valor Unit.: 2.364,03** Total Item: 28.368,36

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 499 Lance: 1.416,93 **Total: 53.843,34**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Philco PFV165B Modelo: Philco PFV165B

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca

Quantidade: 38 Val. Ref.: 2.024,39 **Valor Unit.: 1.416,93** Total Item: 53.843,34

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 467 Lance: 1.416,93 **Total: 17.003,16**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Philco PFV165B Modelo: Philco PFV165B

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.024,39 **Valor Unit.: 1.416,93** Total Item: 17.003,16

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 364 Lance: 885,08 **Total: 13.276,20**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A Modelo: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 1.264,53 **Valor Unit.: 885,08** Total Item: 13.276,20

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 520 Lance: 885,08 **Total: 4.425,40**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A Modelo: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.264,53 **Valor Unit.: 885,08** Total Item: 4.425,40

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 415 Lance: 1.800,46 **Total: 68.417,48**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: CONSUL / MODELO CRD37 Modelo: CONSUL / MODELO CRD37

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta

Quantidade: 38 Val. Ref.: 2.572,35 **Valor Unit.: 1.800,46** Total Item: 68.417,48

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 1.800,46 **Total: 21.605,52**

Item: 1 Unidade: UNID Modelo: CONSUL / MODELO CRD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Marca: CONSUL / MODELO
CRD37

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta

Quantidade: 12 | Val. Ref.: 2.572,35 | **Valor Unit.: 1.800,46** | Total Item: 21.605,52

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 967	Lance: 1.939,40	**Total: 73.697,20**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Consul CRB39AB	Modelo: Consul CRB39AB	

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta

Quantidade: 38 | Val. Ref.: 2.770,85 | **Valor Unit.: 1.939,40** | Total Item: 73.697,20

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 1.939,30	**Total: 23.271,60**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Consul CRB39AB	Modelo: Consul CRB39AB	

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta

Quantidade: 12 | Val. Ref.: 2.770,85 | **Valor Unit.: 1.939,30** | Total Item: 23.271,60

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA			**27.800.493/0001-09**	**99.769,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 653	Lance: 1.995,00	**Total: 9.975,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Esmaltec	Modelo: 4 torneira	

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 2.852,87 | **Valor Unit.: 1.995,00** | Total Item: 9.975,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 807	Lance: 2.363,00	**Total: 89.794,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Esmaltec	Modelo: 340lt	

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca

Quantidade: 38 | Val. Ref.: 3.377,53 | **Valor Unit.: 2.363,00** | Total Item: 89.794,00

Fls: 259

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO MARYELLE KELLYNE LOPES SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARIANE DA SILVA ALVES

EQUIPE DE APOIO MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 260

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA**, brasileira, comerciante, casada sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, nascida em 01 de novembro de 1977 em Sambaíba / MA Cep: 65.830-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 054084382014-5 SESP/MA e CPF: 983.082.381-49, residente e domiciliada na Rua 22, nº 53, Bairro Potosí, em Balsas/MA Cep: 65.800-000 e **KLEITON SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25 de maio de 1983 em Balsas/MA Cep: 65.800-000, portador da cédula de identidade nº 014266742000-9 SESP/MA e CPF: 646.842.023-72, residente e domiciliado na Rua 22, nº 53, Bairro Potosí, em Balsas/MA Cep: 65.800-000. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.800.493/0001-09, estabelecida na Rua Antonio Jacobina, nº 1104, Letra E, Bairro Centro em Balsas/MA CEP: 65.800-000, com seu contrato social devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, sob Nire: 212.009.919-89, em sessão do dia 23/05/2017. Resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o presente Contrato Social e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para Travessa Portugal, nº 34 Letra A, centro em Balsas/MA, cep: 65.800-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem de comum acordo alterar o objeto da Sociedade:

CNAE PRINCIPAL:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE SECUNDÁRIO:

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

FLS: 262

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

FLS: 263
ASS:

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade a partir deste constitui uma Filial nº 01, com endereço e sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARE, SN, Centro na cidade de Riachão/MA, CEP: 65.990-000 e com nome fantasia de **K & M PAPELARIA**

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

FLS: 264

CLÁUSULA QUARTA: A filial terá como objeto social:

Resolvem de comum acordo alterar o objeto social da Sociedade:

CNAE PRINCIPAL:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE SECUNDÁRIO:

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

Fls: 265
Ass.:

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

FLS: 266

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA**, isoladamente, com os poderes e atribuições para representar a sociedade ativa e passivamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, **(Art. 997 VI; 1.013,1. 05,1. 064 CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, 1°, CC/2002).**

CLÁUSULA SÉTIMA: Que incorporando as decisões precedentes, os sócios quotistas resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade de acordo com a Lei 10.406/2002, passando a ser a seguinte, em seu inteiro teor, a nova redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 27.800.493/0001-09

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

FLS: 267
Ass.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA,** com sua sede na Travessa Portugal, nº 34 Letra A, centro em Balsas/MA, cep: 65.800-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é:

CNAE PRINCIPAL:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE SECUNDÁRIO:

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

FOLHA: 268
Ass.:

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8219-9/01 - Fotocópias

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

Fls: 269

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial nº 01 gira sob o nome empresarial de **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA,** com endereço e sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARE, SN, Centro na cidade de Riachão/MA, CEP: 65.990-000 e com nome fantasia de **K & M PAPELARIA**

CLÁUSULA TERCEIRA: A filial tem como objeto social:

CNAE PRINCIPAL:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE SECUNDÁRIO:

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

FLS: 270

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

Fls: 273

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, estando assim distribuído:

A sócia **MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA** é detentora de 170.000 (cento e setenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que corresponde à participação 85% do capital social.

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

FLS: 272
Ass.: [illegible]

O sócio **KLEITON SILVA DOS SANTOS** é detentor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que corresponde à participação 15% do capital social.

DEMOSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA	170.000	170.000,00	85
KLEITON SILVA DOS SANTOS	30.000	30.000,00	15
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(Art. 1052, do CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA,** isoladamente, com os poderes e atribuições para representar a sociedade ativa e passivamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, **(Art. 997 VI; 1.013,1. 05,1. 064 CC/2002).**

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

Fls: 273
Ass.:

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, 1°, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(Art. 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seus sócios. **(Art. 1.028 e art. 1.03 CC/2002).**

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

FLS: 274
ASS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA para dirimir e solucionar as possíveis dúvidas oriundas deste instrumento, com privilégio sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

Balsas/MA 18 de julho de 2021

MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA

KLEITON SILVA DOS SANTOS

FLS: 275

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

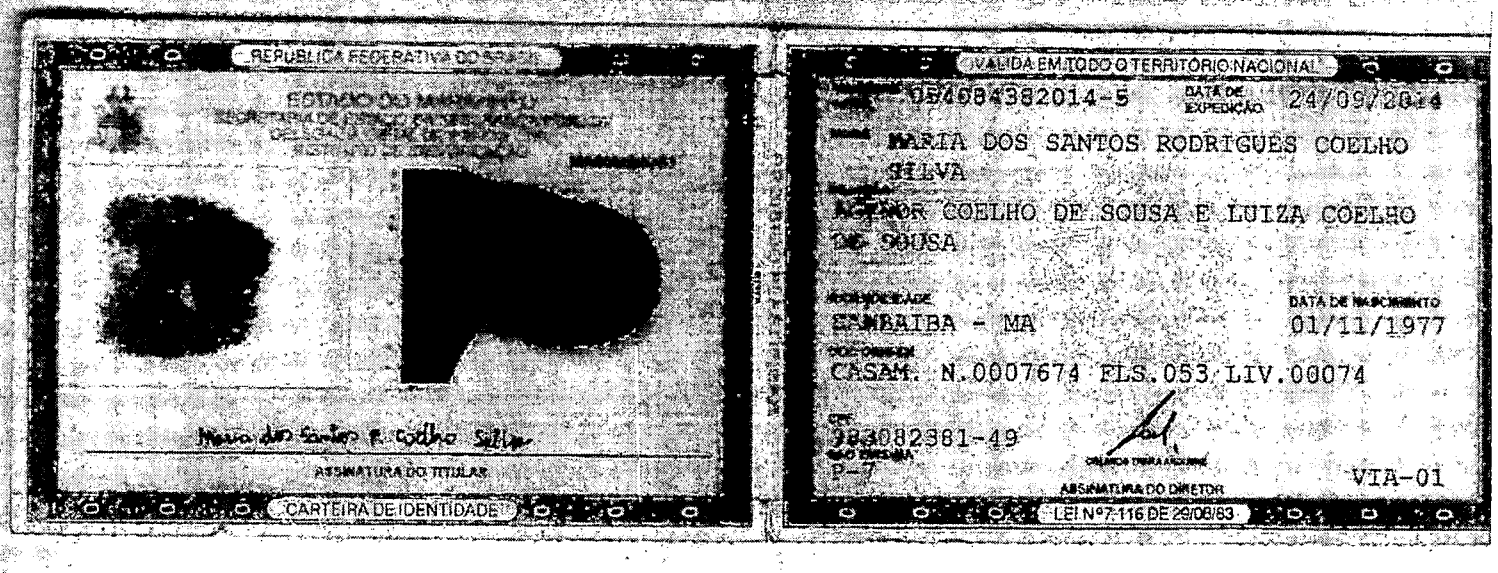
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64684202372	KLEITON SILVA DOS SANTOS
98308238149	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2022 19:28 SOB Nº 20220879664.
PROTOCOLO: 220879664 DE 25/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209637672. CNPJ DA SEDE: 27800493000109.
NIRE: 21200991989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
Maria dos Santos R. Coelho Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
0540843820145
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2014
MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA
AGENOR COELHO DE SOUSA E LUIZA COELHO DE SOUSA
NATURALIDADE
BARBAIBA - MA
DATA DE NASCIMENTO
01/11/1977
CASAM. N.0007674 FLS.053 LIV.00074
CPF
003082361-49
P-7
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/08/83


MA
645.842.623-72
25/05/1983
21/11/2024
03/01/2035
SAO LUIS, MA
22/10/2019
MARANHÃO
194255450 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.800.493/0001-09 MATRIZ		23/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA COELHO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV PORTUGAL	34	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KLEITON18@HOTMAIL.COM	(99) 3541-5946

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **10:04:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.800.493/0001-09 MATRIZ		23/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV PORTUGAL	34	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KLEITON18@HOTMAIL.COM	(99) 3541-5946

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **10:04:32** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.800.493/0001-09 **MATRIZ**		**23/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV PORTUGAL	**34**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KLEITON18@HOTMAIL.COM	**(99) 3541-5946**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **10:04:32** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.800.493/0001-09 MATRIZ		23/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA COELHO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV PORTUGAL	34	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KLEITON18@HOTMAIL.COM	(99) 3541-5946

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **01:02:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.800.493/0001-09 MATRIZ		23/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV PORTUGAL	34	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KLEITON18@HOTMAIL.COM	(99) 3541-5946

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **01:02:45** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.800.493/0001-09 **MATRIZ**		**23/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV PORTUGAL	**34**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KLEITON18@HOTMAIL.COM	**(99) 3541-5946**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **01:02:45** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:07 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.
Código de controle da certidão: **194E.CBBB.B5D6.CB38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.800.493/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.528598-1

Razão Social: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV PORTUGAL

Número: 34 **Complemento:** LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 35415946

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CPLI Fls: 286
Ass.:

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4637104-4639701-4721102), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (3292202-1413401-1422300-1413402-4642702-1413403-1521100-4649409), 30/11/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/12/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CPL/FLS: 287
Rubr.:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 023736/25 **Data da** 21/01/2025 09:12:37

Inscrição Estadual: 125285981 **CPF/CNPJ:**27800493000109

Razão Social: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Endereço: TRV PORTUGAL, 34 LETRA A CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35415946 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 13:42:56

Fls: 288

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009055/25 **Data da** 30/01/2025 13:43:18

Inscrição Estadual: 125285981 **CPF/CNPJ:** 27800493000109

Razão Social: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Endereço: TRV PORTUGAL, 34 LETRA A CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35415946 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 13:43:18

CPL/FLS: 289

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Certidão nº: 5596079/2025
Expedição: 30/01/2025, às 13:45:43
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.800.493/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS: 297
Ass:

CERTIFICADO
1020250072776879

PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001585382025
Data de expedição: 07/03/2025 14:25:35

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ **27.800.493/0001-09** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Razão Social: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Endereço: Travessa PORTUGAL - CENTRO
Número: 34
Bairro: CENTRO
Município: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
23/05/2017

Código de validação: 61E53464B3A2385715152F9F169A65FC
Data de validade da certidão: 05/06/2025
Finalidade: -

Fls: 295
Ass.:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.800.493/0001-09
Razão Social: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
Endereço: RUA ANTONI JACOBINA 1104 E / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701594999828546

Informação obtida em 07/03/2025 18:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

FLS: 292

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.800.493/0001-09
Razão Social: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
Endereço: RUA ANTONI JACOBINA 1104 E / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701594999828546

Informação obtida em 07/03/2025 18:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A F DA SILVA NETO –ME
CNPJ: 19.058.636/0001-12
EDUCARE – CONSULTORIA E EDUCAÇÃO CORPORATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Santos Coelho Comercio Ltda – inscrita no CNPJ nr. 27.800.493/0001-09, localizada na Travessa Portugal, nr. 34-A– Centro – Balsas – MA, nos forneceu equipamentos de refrigeração e que os mesmos foram entregues como foi solicitado não teando nada que desabone a indole da empresa.

Ante o exposto, atestamos a capacidade da empresa.

Balsas – MA, 12 de Setembro de 2022.

A F DA SILVA NETO -ME
Adriano Ferreira da Silva neto
Diretor Geral/Proprietário
CNP: 19.058.636/0001-12

Fls: 294

Ass:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/03/2025 **Nº da certidão:** 12500874222

Data de validade: 05/05/2025 **Código de Validação:** 48c768694c

NOME: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 51 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 51 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA SANTOS COELHO COMERCIO LTDA.

ATIVIDADE : COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

COM SEDE EM BALSAS - MA,
TV PORTUGAL, 34 LETRA A, CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200991989 EM 23/05/2017
CNPJ: 27.800.493/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.528.598-1
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

Balsas, 1 de Janeiro de 2022

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Nasajon Sistemas | SANTOS COELHO COMERCIO LTDA | Contabili...

Tv. Portugal nº 34 Letra A Centro - BALSAS/MA CEP: 65800-000

05/05/2023 09:16:59 Estabelecimento: 123 CNPJ: 27.800.493/0001-09 Registro: 21200991989 (23/05/2017) Página 1 de 1

296 folhas

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	94.098,67 D	
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO	1.039.918,70 D	
ESTOQUES	25.811,26 D	
	1.159.828,63 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.433,30 D	
	14.433,30 D	
IMOBILIZADO		
IMOVEIS	174.953,15 D	
	174.953,15 D	
BENS INTAGIVEL		
BENS INTAGIVEL	1.333,54 D	
	1.333,54 D	
Total Geral do Ativo		1.350.548,62 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.188,94 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	65.770,38 C	
	71.959,32 C	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	152.386,45 C	
	152.386,45 C	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	
RESERVAS	926.202,85 C	
	1.126.202,85 C	
Total Geral do Passivo		1.350.548,62 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHãO, TREZENTOS E CINQüENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Nasajon Sistemas SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Contabilize Co...

Tv. Portugal nº 34 Letra A Centro – BALSAS/MA CEP: 65800-000

05/05/2023 09:16:18 Estabelecimento: 123 CNPJ: 27.800.493/0001-09 Registro: 21200991989 (23/05/2017) Página 2

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	3.399.754,54 C		
RECEITAS DE PRESTAÇAO SERVIÇOS	203.018,70 C		
		3.602.773,24 C	
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS/SERVIÇOS			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES	374.683,58 D		
Devolução de Vendas	7.677,66 D		
		382.361,24 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			3.220.412,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	24.582,12 D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.363.895,64 D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	25.811,26 C		
		1.362.666,50 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.857.745,50 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	99.430,96 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.598,52 D		
DESPESAS FINANCEIRAS	47.410,92 D		
		148.440,40 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			1.709.305,10 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			1.709.305,10 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

NOTAS EXPLICATIVAS

FLS. 298

EMPRESA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
END: TV. PORTUGAL Nº 34 LETRA 'A'– CENTRO – BALSAS – MA
NIRE: 21200991989

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 emitido em: 31/12/2022

Ordem Nota Explicativa:
Empresa: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**
Relatório de Notas Explicativas

1 CONTEXTO OPERACIONAL
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, é uma Empresa Limitada constituída em 28 de agosto de 2020, atuante no mercado nacional e com sede em Balsas, Estado do Maranhão, cujo Objeto Social é:

CNAE PRINCIPAL:
4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
CNAE SECUNDÁRIO: 4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4649409 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4789004 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 1413401 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 1413402 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 1413403 FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 1422300 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; 1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 1521100 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; 3292202 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; 8219901 FOTOCÓPIAS; 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE TEXTOS DIGITADOS POR TERCEIROS; SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE FATURAS, DOCUMENTOS, CARNÊS; SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA POR MALA DIRETA; SERVIÇO DE REENCHIMENTO, SELAGEM E DESPACHO DE ENCOMENDAS) 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA, SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE, RELACIONAMENTO); 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AULAS PARTICULARES, ENSINO DE CURSO,ENSINO DE PARTICULAR, AULA PARTICULAR, CURSO DE PROFESSOR AUTÔNOMO, INDEPENDENTE; CURSO, ENSINO DE SEGURANÇA,CURSO DE UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA, TREINAMENTO DE VIGILANTES; CURSOS, ENSINO) 7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 5611203

LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 4761001 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761002 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751202 RECCARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL,COMÉRCIO VAREJISTA E ARTIGO EM GERAL) 4637-1/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMPREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES– BUFÊ.

2 CRITÉRIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG03) -Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil Página 4 de 7 e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
h) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
i) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).
Página 3 de 5

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGIVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

7 PATRIMÔNIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Balsas – MA, (MA), 31 de dezembro de 2022

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
98308238149	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 11:55 SOB Nº 20230593690.
PROTOCOLO: 230593690 DE 05/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306208444. CNPJ DA SEDE: 27800493000109.
NIRE: 21200991989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS: 302

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Rua Antonio Jacobina nº 1104 "E" Centro - CEP: 65800-000 – BALSAS/MA

Análise dos Índices Econômicos e Financeiros

EXERCICIO 2022

IET ou ISG

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ou INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

(A)	(ATIVO)	(1.350.548,62)	=	6,01
(PC + ELP)	(PASSIVO C. + EXIGIVEL L.)	(224.345,77)		

ILC

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

(AC)	(ATIVO CIRCULANTE)	(1.159.828,63)	=	16,11
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE')	(71.959,32)		

ILG

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO)	(1.174.261,93)	=	5,23
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(224.345,77)		

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Titular: CPF: 983.082.381-49

Francisco Dos Santos Filho
Contador CRC: 012359/O-8 MA
CPF: 397.336-453-20

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FLS: 303
Ass.:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306209734 em 05/05/2023, protocolo 230593828. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21200991989
CNPJ:	27800493000109
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	MA012359O8
98308238149	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2023 12:10 SOB Nº 20230593828.
PROTOCOLO: 230593828 DE 04/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306209734. NIRE: 21200991989.
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS: 304

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 51 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 51 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA SANTOS COELHO COMERCIO LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

COM SEDE EM BALSAS - MA,
TV PORTUGAL, 34 LETRA A, CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200991989 EM 23/05/2017
CNPJ: 27.800.493/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.528.598-1

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Termo de Abertura do Livro Diário

FLS: 305

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 57 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 57 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 7 DA FIRMA SANTOS COELHO COMERCIO LTDA.

ATIVIDADE : COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

COM SEDE EM BALSAS - MA,
TV PORTUGAL, 34 LETRA A, CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200991989 EM 23/05/2017
CNPJ: 27.800.493/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.528.598-1
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

Balsas, 1 de Janeiro de 2023

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

306

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12406174434 em 02/05/2024, protocolo 240569938. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21200991989
CNPJ:	27800493000109
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	MA012359O8
98308238149	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 09:35 SOB Nº 20240569938.
PROTOCOLO: 240569938 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406174434. NIRE: 21200991989.
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nasajon Sistemas

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Contabili... Contabilidade Ltda

Tv. Portugal nº 34 Letra A Centro – BALSAS/MA CEP: 65800-000

26/04/2024 17:29:54 Estabelecimento: 123 CNPJ: 27.800.493/0001-09 Registro: 21200991989 (23/05/2017) Página 1 de 1

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	450.364,65 D	
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO	1.524.409,17 D	
ESTOQUES	29.052,17 D	
	2.003.825,99 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.433,30 D	
	14.433,30 D	
IMOBILIZADO		
IMOVEIS	174.953,15 D	
	174.953,15 D	
BENS INTAGIVEL		
BENS INTAGIVEL	1.333,54 D	
	1.333,54 D	
Total Geral do Ativo		2.194.545,98 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	163.294,93 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	23.949,30 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	75.029,26 C	
	262.273,49 C	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	152.386,45 C	
	152.386,45 C	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	
RESERVAS	1.579.886,04 C	
	1.779.886,04 C	
Total Geral do Passivo		2.194.545,98 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHõES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Nasajon Sistemas

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Contabilize Co...

Tv. Portugal nº 34 Letra A Centro – BALSAS/MA CEP: 65800-000

26/04/2024 17:30:46 Estabelecimento: 123 CNPJ: 27.800.493/0001-09 Registro: 21200991989 (23/05/2017) Página 2

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	3.343.217,70 C		
RECEITAS DE PRESTAÇAO SERVIÇOS	484.490,47 C		
		3.827.708,17 C	
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS/SERVIÇOS			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES	511.373,59 D		
		511.373,59 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			3.316.334,58 C
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	25.811,26 D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.677.080,55 D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	29.052,17 C		
		1.673.839,64 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.642.494,94 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	93.568,70 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.565,67 D		
RECEITAS FINANCEIRAS	7.322,62 C		
		88.811,75 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			1.553.683,19 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			1.553.683,19 C

Balsas, 26 de Abril de 2024

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

NOTAS EXPLICATIVAS

Fls: 309

EMPRESA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
END: TV. PORTUGAL Nº 34 LETRA A – CENTRO – BALSAS – MA
NIRE: 21200991989

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 emitido em: 31/12/2023

Ordem Nota Explicativa:
Empresa: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**
Relatório de Notas Explicativas

1 CONTEXTO OPERACIONAL
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, é uma Empresa Limitada constituída em 23 de Maio de 2017, atuante no mercado nacional e com sede em Balsas, Estado do Maranhão, cujo Objeto Social é:

CNAE PRINCIPAL:
4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
CNAE SECUNDÁRIO: 4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4649409 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4789004 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 1413401 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 1413402 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 1413403 FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 1422300 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; 1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 1521100 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; 3292202 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; 8219901 FOTOCÓPIAS; 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE TEXTOS DIGITADOS POR TERCEIROS; SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE FATURAS, DOCUMENTOS, CARNÊS; SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA POR MALA DIRETA; SERVIÇO DE REENCHIMENTO, SELAGEM E DESPACHO DE ENCOMENDAS) 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA, SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE, RELACIONAMENTO); 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AULAS PARTICULARES, ENSINO DE CURSO,ENSINO DE PARTICULAR, AULA PARTICULAR, CURSO DE PROFESSOR AUTÔNOMO, INDEPENDENTE; CURSO, ENSINO DE SEGURANÇA,CURSO DE UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA, TREINAMENTO DE VIGILANTES; CURSOS, ENSINO) 7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 5611203

LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 4761001 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761002 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751202 RECCARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL,COMÉRCIO VAREJISTA E ARTIGO EM GERAL) 4637-1/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMPREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES– BUFÊ.

2 CRITÉRIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG03) -Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil Página 4 de 7 e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pelaentidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
h) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobrefolha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
i) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).
Página 3 de 5

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGIVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

7 PATRIMÔNIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Balsas – MA, (MA), 31 de dezembro de 2023

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Sócia Administradora
CPF: 983.082.381-49

Francisco dos Santos Filho
Contador – CRC012359/O-8
CPF: 397.336.453-20

CPLFLS: 312
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
98308238149	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 11:12 SOB Nº 20240568923.
PROTOCOLO: 240568923 DE 30/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406098940. CNPJ DA SEDE: 27800493000109.
NIRE: 21200991989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Rua Antonio Jacobina nº 1104 "E" Centro - CEP: 65800-000 – BALSAS/MA

Análise dos Índices Econômicos e Financeiros

EXERCICIO 2023

IET ou ISG

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ou INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

(A)	(ATIVO)	(2.194.545,98)	=	5,29
(PC + ELP)	(PASSIVO C. + EXIGIVEL L.)	(414.659,94)		

ILC

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

(AC)	(ATIVO CIRCULANTE)	(2.194.545,98)	=	8,36
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE')	(262.273,49)		

ILG

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO)	(2.194.545,98)	=	5,29
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(414.659,94)		

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Titular: CPF: 983.082.381-49

Francisco Dos Santos Filho
Contador CRC: 012359/O-8 MA
CPF: 397.336-453-20

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 57 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 57 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 7 DA FIRMA SANTOS COELHO COMERCIO LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

ATIVIDADE : COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

COM SEDE EM BALSAS - MA,
TV PORTUGAL, 34 LETRA A, CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200991989 EM 23/05/2017
CNPJ: 27.800.493/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.528.598-1

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

FLS: 305
ASS.:



Distribuidora Coelho
O melhor que você procura, está aqui.

Santos Coelho Comercio Ltda
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 18/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2502.01/2025

Eu, Kleiton Silva dos Santos, RG nº 142667420009, representante legal da empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, , inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRONICO n.º 18/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal Balsas/MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Balsas/MA, 14 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 14/03/2025 18:31:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

Folha: 306
Ass.: Jorge



Distribuidora Coelho
O melhor que você procura, está aqui.

Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 18/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2502.01/2025

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA, **DECLARA** que encontra-se Enquadrada em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nr. 04/2025, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Balsas/MA, 14 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 14/03/2025 18:31:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

Folha: 307
Ass.:



Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 18/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2502.01/2025

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO n.º 18/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Balsas/MA, 14 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 14/03/2025 18:31:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

Distribuidora Coelho
O melhor que você procura, está aqui.

Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 18/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2502.01/2025

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balsas/MA, 14 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 14/03/2025 18:31:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

CPL FLS: 309
Ass:



Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 18/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2502.01/2025

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA.

DECLARAÇÃO

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Kleiton Silva dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade no 142667420009 e do CPF n.º 646.842.023-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRONICO n.º 18/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Balsas/MA, 14 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 14/03/2025 18:31:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

FLS: 310
Ass.:



Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 18/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2502.01/2025

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Balsas/MA, 14 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 14/03/2025 18:34:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

Fls: 311

Distribuidora Coelho
O melhor que você procura, está aqui.

Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 18/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2502.01/2025

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRONICO n.º 18/2025** da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, que a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Balsas/MA, 14 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 14/03/2025 18:34:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

FLS: 312
ASS:

Distribuidora Coelho
O melhor que você procura, está aqui.

Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

Ref.: Pregão Eletrônico: 18/2025
Processo Administrativo nr.: 2502.01/2025

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS – MA.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender às necessidades das secretarias municipais.

NOME DA EMPRESA: Santos Coelho Comercio Ltda.
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Endereço: Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA
CEP: 65.800.-000
TELEFONE: (99)3541-5857
E-mai: ortopop1@hotmail.com
Nome representante para assinar contrato: Kleiton Silva dos Santos
CPF: 646.842.023-72
RG/Orgão Emissor: 142667420009 – SESP-MA
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: 403 – CORA
AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 5303743-0 – SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
6	05	UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	Esmaltec	R$ 1.995,00	R$ 70.875,00 9.975,00

CPL FLS: 312
Ass:

9	38	UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	Esmaltec	R$ 2.363,00	R$ 38.467,00

R$ 109.342,00

(Cento e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Balsas – MA, 14 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 14/03/2025 18:34:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kleiton Silva dos Santos
Sócio/Procurador

Folha: 324
Ass:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANA PAULA SANTANA MACIEL, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís - MA, nascida em 23/01/1993, portadora do RG nº 039960432010-0 SSP-MA, CPF nº 606.276.153-17, residente e domiciliada na Rua General Artur Carvalho, S/N, Cond. VILAGE JARDIM V, BLOCO 5B,Miritiua, CEP: 65.110-000, São José Ribamar – MA.

Única sócia da sociedade **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Principal, Nº 23, Sala 203, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65.051-843; com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21600041856, e no CNPJ sob o nº 25.462.895/0001-07.

CLÁUSULA I. Altera- se o nome empresarial para: **TERRA FORTEEMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II- Altera-se o endereço para Avenida Principal/ Av. 05, nº 18, Planalto Anil I,Cep: 65051-210, São Luís - MA.

CLÁUSULA III - Altera- se o objeto social para:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.;

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

46.42-7 02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;

47.24 5-00 -Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

47.42-3-00 -Comércio varejista de material elétrico;

47.44 0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.51-2-01 -Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.53-9-00 -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

Fls: 315

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6-01 –Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.89-0-05 -Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

47.89 0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem como nome empresarial: TERRA FORTEEMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Principal/ Av. 05,nº 18, Planalto Anil I, Cep: 65051-210, São Luís- MA

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 45.30 7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessóriosnovos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de-ar.46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usomédico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 -Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.47.42-3-00 -Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51 Página 3 de 5 2-01 -Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais eacessórios.47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 –Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-05 -Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC - O capital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma.

FOLHA: 316
Ass.:

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
ANA PAULA SANTANA MACIEL	500.000	500.000	100
TOTAL	500.000	500.000	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANA PAULA SANTANA MACIEL que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Folha: 317
Ass:

São Luís - MA, 09 de Maio de 2024

ANA PAULA SANTANA MACIEL

Fls.: 318
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60627615317	ANA PAULA SANTANA MACIEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2024 09:15 SOB Nº 20240620330.
PROTOCOLO: 240620330 DE 14/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406948707. CNPJ DA SEDE: 25462895000107.
NIRE: 21600041856. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.462.895/0001-07 **MATRIZ**		**11/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL /AVENIDA 05	**18**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-210	**PLANALTO ANIL I**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TERRAFORTELTDA.MA@GMAIL.COM	**(98) 7001-0055**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **15:24:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.462.895/0001-07 **MATRIZ**		**11/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL /AVENIDA 05	**18**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-210	**PLANALTO ANIL I**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TERRAFORTELTDA.MA@GMAIL.COM	**(98) 7001-0055**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **15:24:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

FLS: 321

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.462.895/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:40 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2025.
Código de controle da certidão: **E990.3875.508B.EC78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UPMA: 322
Fls: 10

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.462.895/0001-07
Razão Social: TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: - AV PRINCIPAL AVENIDA 05 / COHAB ANIL I / SAO LUIS / MA / 65051-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030803153657642033

Informação obtida em 10/03/2025 15:23:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc.: 323
Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.462.895/0001-07
Certidão nº: 15483162/2025
Expedição: 17/03/2025, às 11:44:06
Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.462.895/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls: 324

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 024044/25 **Data da** 21/01/2025 12:10:30

Inscrição Estadual: 125024886 **CPF/CNPJ:** 25462895000107

Razão Social: TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE PRINCIPAL AVENIDA 05, 18 CEP: 65051210 - PLANALTO ANIL I

Telefone: (98)88583675 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2025 15:18:43

CPMF: 325

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005276/25 **Data da** 21/01/2025 12:11:36

Inscrição Estadual: 125024886 **CPF/CNPJ:** 25462895000107

Razão Social: TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE PRINCIPAL AVENIDA 05, 18 CEP: 65051210 - PLANALTO ANIL I

Telefone: (98)88583675 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2025 15:19:27

CERTIFICADO
102024009211038

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009848562024

Validade: 27/03/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.462.895/0001-07	**Inscrição Municipal:** 98222553
Razão Social: TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA PRINCIPAL /AVENIDA 05	
Número: 18	**Complemento:** SALA 203;
Bairro: PLANALTO ANIL I	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65051210

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de novembro de 2024 às 11:22**, sob o código de autenticidade nº **480D65E7C456F49530F77FA49FB648B8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CPL/FLS: 327
Ass.:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA **NIRE :** 21600041856 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500176320
NIRE (Sede) 21600041856	**CNPJ** 25.462.895/0001-07	**Data de Ato Constitutivo** 11/08/2016	**Início de Atividade** 02/08/2016
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL /AVENIDA 05, Nº 18, PLANALTO ANIL I - São Luís/MA - CEP 65051-210			
Objeto Social 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 45.30-7-02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. 47.24-5-00 -COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 47.42-3-00 -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 47.51-2-01 -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-05 -COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA PAULA SANTANA MACIEL	606.276.153-17	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANA PAULA SANTANA MACIEL	606.276.153-17	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
17/12/2024	20241590400	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2025, às 10:30:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XPMDOSGN**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500176499
NIRE 21600041856 **CNPJ 25.462.895/0001-07**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL /AVENIDA 05, Nº 18, xxxxx, PLANALTO ANIL I - São Luís/MA - CEP 65051-210	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20241590400	17/12/2024	BALANCO
223	20240682106	03/06/2024	BALANCO
002	20240620330	17/05/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20230648509	29/05/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	T2160004185	09/12/2022	TRANSFORMACAO
307	20200179217	11/03/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200179209	11/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
901	20170576000	01/09/2017	PROCURACAO
223	20160929911	09/12/2016	BALANCO
315	20160532469	11/08/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600041856	11/08/2016	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2025, às 10:30:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5FLFOJ15**.

MAC2500176499

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

OFLS: 329
ASS:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 4992025
Código de validação: 0303408755
(relativo ao Processo 47352025)

Número da guia: 25057301002025871.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia vinte e dois (22) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **25.462.895/0001-07**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/01/2025 13:36 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FLS: 330

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12417788706 em 17/12/2024, protocolo 241590353. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600041856
CNPJ:	25462895000107
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686 - O
60627615317	ANA PAULA SANTANA MACIEL	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/12/2024 12:17 SOB Nº 20241590353.
PROTOCOLO: 241590353 DE 16/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417788706. NIRE: 21600041856.
TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 1**

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo .....: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

Endereço .....: AVENIDA PRINCIPAL /AVENIDA 05, 18

Complemento .....:

Bairro .....: PLANALTO ANIL I

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 25.462.895/0001-07

Inscrição Estadual.....: 125024886

Registro na junta.....: 21600041856 Data registro: 11/08/2016

Inscrição Municipal.....: 98222553

SAO LUIS, 01/01/2022

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21600041856 Data: 11/08/2016
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL /AVENIDA 05, 18, PLANALTO ANIL I, SAO LUIS/MA, CEP 65051-210
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0011
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.032.469,00D
ATIVO CIRCULANTE	1.032.469,00D
DISPONÍVEL	837.802,00D
CAIXA	837.802,00D
CAIXA GERAL	837.802,00D
CLIENTES	46.667,00D
DUPLICATAS A RECEBER	46.667,00D
CLIENTES DIVERSOS	46.667,00D
ESTOQUE	148.000,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	148.000,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	148.000,00D
PASSIVO	1.032.469,00C
PASSIVO CIRCULANTE	112.800,00C
FORNECEDORES	110.000,00C
FORNECEDORES	110.000,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	110.000,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.800,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.800,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.800,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	919.669,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
ANA PAULA SANTANA MACIEL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	419.669,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	419.669,00C
LUCROS ACUMULADOS	419.669,00C

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA — Folha: 0012
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07 — Número livro: 0003
Insc. Junta Comercial: 21600041856 Data: 11/08/2016
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL /AVENIDA 05, 18, PLANALTO ANIL I, SAO LUIS/MA, CEP 65051-210

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	560.004,00	560.004,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(33.600,00)	(33.600,00)
RECEITA LÍQUIDA		526.404,00
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(72.000,00)	(72.000,00)
LUCRO BRUTO		454.404,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(34.735,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(12.000,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.935,00)	
TELEFONE	(1.800,00)	
SEGUROS	(12.000,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.000,00)	(34.735,00)
RESULTADO OPERACIONAL		419.669,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		419.669,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		419.669,00

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL /AVENIDA 05, 18, PLANALTO ANIL I, SAO LUIS/MA, CEP 65051-210
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 21600041856 Data: 11/08/2016

Folha: 0013
Número livro: 0003

FLS: 334

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	513.337,00
Valores pagos a fornecedores	(110.000,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	403.337,00
Tributos pagos	(30.800,00)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	372.537,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	372.537,00
Aumento nas Disponibilidades	372.537,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	837.802,00

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL /AVENIDA 05, 18, PLANALTO ANIL I, SAO LUIS/MA, CEP 65051-210
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21600041856 Data: 11/08/2016

Folha: 0014
Número livro: 0003

PLFS: 335

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Aumento de Capital	500.000,00		500.000,00
Lucros Acumulados		419.669,00	419.669,00
Saldo em 31/12/2022	500.000,00	419.669,00	919.669,00

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**
Inscrição: 25.462.895/0001-07
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0015
Número livro: 0003
Emissão: 17/12/2024
Hora: 11:23:08

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.032.469,00 + 0,00	9,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	112.800,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.032.469,00	9,15
	Passivo Circulante	112.800,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.032.469,00 - 148.000,00	7,84
	Passivo Circulante	112.800,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	837.802,00	7,43
	Passivo Circulante	112.800,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.032.469,00	9,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	112.800,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	112.800,00 + 0,00	0,11
	Passivo Total	1.032.469,00	

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 16
CNPJ: 25.462.895/0001-07 Número livro: 0003
Insc. Junta Comercial: 21600041856 Data: 11/08/2016

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS EM 31/12/2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **TERRA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** é uma empresa individual, passou a ter início das suas atividades a partir de 11/08/2016. Atua na área de Comércio de mercadorias em geral.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado

b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.

c) Imobilizado: Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços

f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receita são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa , e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando

incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficitdo exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Resultado do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUIS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANA PAULA SANTANA MACIEL
CPF:606.276.153-17
SÓCIA ADMINISTRADORA

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686/O-1
CONTADOR

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0018
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	
4	S	1.1.1.01	CAIXA	
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
10860		1.1.2.01.001	TESTE	5
527		1.1.2.01.002	J S PRODUCOES LTDA	5
528		1.1.2.01.003	GUSTAVO FROES FERREIRA	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0019
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	FINOR	5
99		1.2.3.04.002	FINAM	5
100	S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0020
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
101	S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	
103		1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	
104	S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.4.03.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
120	S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
505		2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506		2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0021
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
42023		2.1.3.01.001	NOVO PROGRESSO LTDA	
42022		2.1.3.01.001	OBLAT EMPREEDIMENTOS	
168	S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	13º SALARIO A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
525		2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0022
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
203	S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220	S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.1.01.001	ANA PAULA SANTANA MACIEL	5
246	S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0023
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
263		2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279		3.1.1.02.006	INSS	5
280		3.1.1.02.007	FGTS	5
281		3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0024
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.006	INSS	5
304		3.2.1.01.007	FGTS	5
305		3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327	S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
526		3.2.1.07.001	PERDA NO RECEBIMENTO DE CLIENTES	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0025
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.2.03.001	PIS	5
347		3.2.2.03.002	COFINS	5
348		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	CPMF	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0026
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.1.06	PERDAS	4
401		3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426		4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427		4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428		4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429		4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477		4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486		4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509		4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5

Empresa: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0027
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	
441	S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
10047		9.9.9.99.999	teste	5
42021		9.9.9.99.9999	TESTE1	5
30121		9.9.9.99.9999	TESTE1	5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 28**

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo .....: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

Endereço .....: AVENIDA PRINCIPAL /AVENIDA 05, 18

Complemento .....:

Bairro .....: PLANALTO ANIL I

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 25.462.895/0001-07

Inscrição Estadual.....: 125024886

Registro na junta.....: 21600041856 Data registro: 11/08/2016

Inscrição Municipal.....: 98222553

SAO LUIS, 31/12/2022

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Fls: 450

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
60627615317	ANA PAULA SANTANA MACIEL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/12/2024 12:17 SOB Nº 20241590353.
PROTOCOLO: 241590353 DE 16/12/2024. NIRE: 21600041856.
TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo .....: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

Endereço .....: AVENIDA PRINCIPAL, 23

Complemento .....: SALA 203

Bairro .....: PARQUE AURORA

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 25.462.895/0001-07

Inscrição Estadual.....: 125024886

Registro na junta.....: 21600041856 Data registro: 11/08/2016

Inscrição Municipal.....: 98222553

SAO LUIS, 01/01/2023

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21600041856 Data: 11/08/2016
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 23, SALA 203, PARQUE AURORA, SAO LUIS/MA, CEP 65051-843
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.131.291,65D
ATIVO CIRCULANTE	856.291,65D
DISPONÍVEL	489.491,65D
CAIXA	48.277,00D
CAIXA GERAL	48.277,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	441.214,65D
BANCO DO BRASIL	441.214,65D
CLIENTES	79.800,00D
DUPLICATAS A RECEBER	79.800,00D
CLIENTES DIVERSOS	79.800,00D
ESTOQUE	287.000,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	287.000,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	287.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	275.000,00D
IMOBILIZADO	275.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	45.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	45.000,00D
VEÍCULOS	160.000,00D
VEÍCULOS	160.000,00D
PASSIVO	1.131.291,65C
PASSIVO CIRCULANTE	51.790,83C
FORNECEDORES	26.000,00C
FORNECEDORES	26.000,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	26.000,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.591,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.591,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.591,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	22.199,83C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.649,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.649,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.550,83C
INSS A RECOLHER	1.827,88C
FGTS A RECOLHER	1.722,95C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.079.500,82C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
ANA PAULA SANTANA MACIEL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	579.500,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	579.500,82C
LUCROS ACUMULADOS	579.500,82C

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21600041856 Data: 11/08/2016
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 23, SALA 203, PARQUE AURORA, SAO LUIS/MA, CEP 65051-843

353

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	958.010,00	958.010,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(43.110,45)	(43.110,45)
RECEITA LÍQUIDA		914.899,55
LUCRO BRUTO		914.899,55
DESPESAS OPERACIONAIS		(335.398,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(245.722,56)	
13° SALÁRIO	(21.557,77)	
FGTS	(20.675,40)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(18.000,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.840,00)	
TELEFONE	(2.280,00)	
SEGUROS	(14.400,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.723,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.200,00)	(335.398,73)
RESULTADO OPERACIONAL		579.500,82
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		579.500,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		579.500,82

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Folha: 0003

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 23, SALA 203, PARQUE AURORA, SAO LUIS/MA, CEP 65051-843
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 21600041856 Data: 11/08/2016

Visto: 354

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	(450.000,00)
Valores pagos a fornecedores	(1.723,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(451.723,00)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(451.723,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(451.723,00)
Redução nas Disponibilidades	(451.723,00)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	500.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	48.277,00

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 23, SALA 203, PARQUE AURORA, SAO LUIS/MA, CEP 65051-843
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21600041856 Data: 11/08/2016

355

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	500.000,00		500.000,00
Lucros Acumulados		579.500,82	579.500,82
Saldo em 31/12/2023	500.000,00	579.500,82	1.079.500,82

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA** Página: 0005
Inscrição: 25.462.895/0001-07
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 23, SALA 203, PARQUE AURORA, SAO LUIS/MA, CEP 65051-843
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21600041856 Data: 11/08/2016

Fls: 356

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	856.291,65 + 0,00	16,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	51.790,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	856.291,65	16,53
	Passivo Circulante	51.790,83	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	856.291,65 - 287.000,00	10,99
	Passivo Circulante	51.790,83	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	489.491,65	9,45
	Passivo Circulante	51.790,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.131.291,65	21,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	51.790,83 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	51.790,83 + 0,00	0,05
	Passivo Total	1.131.291,65	

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 25.462.895/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21600041856 Data: 11/08/2016
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 23, SALA 203, PARQUE AURORA, SAO LUIS/MA, CEP 65051-843

Folha: 6
Número livro: 0000

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS EM 31/12/2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **TERRA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** é uma empresa individual, passou a ter início das suas atividades a partir de 11/08/2016. Atua na área de Comércio de mercadorias em geral.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado

b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.

c) Imobilizado: Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços

f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receita são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa , e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 25.462.895/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21600041856 Data: 11/08/2016
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 23, SALA 203, PARQUE AURORA, SAO LUIS/MA, CEP 65051-843

Folha: 358 7
Número livro: 0000

incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)
Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O resultado do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficitdo exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)
Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
O Resultado do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUIS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ANA PAULA SANTANA MACIEL
CPF:606.276.153-17
SÓCIA ADMINISTRADORA

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686/O-1
CONTADOR

Fls: 355

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
60627615317	ANA PAULA SANTANA MACIEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 15:54 SOB Nº 20240682106.
PROTOCOLO: 240682106 DE 03/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407693745. CNPJ DA SEDE: 25462895000107.
NIRE: 21600041856. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2024.
TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA** Folha: 0021
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07 Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
529		1.1.1.23.44	ANTECIPAÇAO DE VALE ALIMENTAÇAO	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
10860		1.1.2.01.001	TESTE	5
527		1.1.2.01.002	J S PRODUCOES LTDA	5
528		1.1.2.01.003	GUSTAVO FROES FERREIRA	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0022
Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
47	S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	FINOR	5
99		1.2.3.04.002	FINAM	5

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0023
Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
100	S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.4.03.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
120	S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
505		2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5

363

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0024
Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
506		2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
168	S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	13º SALARIO A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
525		2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4

364

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0025
Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
204	S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220	S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.1.01.001	ANA PAULA SANTANA MACIEL	5
246	S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0026
Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279		3.1.1.02.006	INSS	5
280		3.1.1.02.007	FGTS	5
281		3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0027
Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.006	INSS	5
304		3.2.1.01.007	FGTS	5
305		3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327	S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
526		3.2.1.07.001	PERDA NO RECEBIMENTO DE CLIENTES	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0028
Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.2.03.001	PIS	5
347		3.2.2.03.002	COFINS	5
348		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	CPMF	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5

Fls. 368

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0029
Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
396	S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.1.06	PERDAS	4
401		3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426		4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427		4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428		4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429		4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477		4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486		4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509		4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5

Empresa: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 25.462.895/0001-07

Folha: 0030
Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
10047		9.9.9.99.999	teste	5
42021		9.9.9.99.9999	TESTE1	5
30121		9.9.9.99.9999	TESTE1	5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

370

Número: 2 **Folha: 31**

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: TERRA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo .....: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

Endereço .....: AVENIDA PRINCIPAL, 23

Complemento .....: SALA 203

Bairro .....: PARQUE AURORA

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 25.462.895/0001-07

Inscrição Estadual.....: 125024886

Registro na junta.....: 21600041856 Data registro: 11/08/2016

Inscrição Municipal.....: 98222553

SAO LUIS, 31/12/2023

ANA PAULA SANTANA MACIEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 606.276.153-17

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

CPL/FLS: 373
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
60627615317	ANA PAULA SANTANA MACIEL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 12:17 SOB Nº 20240681983.
PROTOCOLO: 240681983 DE 20/05/2024. NIRE: 21600041856.
TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

CPL FLS: 372
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PIO XII – MA
CFNPJ 07.626.237/0001-21
RUA 03, SN, BAIRRO SANTO ANTONIO PIO XII – MA
CEP 65.707-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede na Rua 03, S/N Bairro: Santo Antonio, Pio XII, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 07.626.237/0001-21, representada pelo Presidente da Câmara, o Sr. **ABIAS LOPES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 298.181.213-53, **ATESTA,** para os devidos fins, que empresa **TERRA FORTE EMPREEENDIMENTOS LTDA**, sediada na Avenida Principal nº 18 Sala 203 Parque Aurora São Luís MA, **CNPJ n.º 25.462.895/0001-07**, neste ato representado pela Srª. **Ana Paula Santana Maciel**, brasileira, empresária, portadora do **CPF/MF nº 606.276.153-17,** forneceu de modo **integral materiais permanentes,** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
01	Frigobar Duplex EFB140D 88 LitrosPreto 220V	UND	01
02	Poltrona PresidenteTELA - MK-4002 - (New Ergon) - CorPreta - 30014	UND	01
03	Armário Arquivo fixo, 4 gavetas Cinza	UND	01
04	Poltrona Hit - Cor: CorsinPreto	UND	02
05	Quadro Paisagem	UND	01
06	Birô Pequeno	UND	01
07	Mesa de Escritório Executivo 1 PT Marrom e Preta	UND	01
08	Sofa 02 lugares Hit - CorPreto	UND	01
09	Cortinas Persianas	UND	05
10	Longarina 4 Lugares	UND	04
11	Microfone Mm 100x Phantom Power	UND	05
12	Mesa De Som 16 Canais - Bivolt	UND	01

Fls: 373

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PIO XII – MA
CFNPJ 07.626.237/0001-21
RUA 03, SN, BAIRRO SANTO ANTONIO PIO XII – MA
CEP 65.707-000

Pio XII - MA, 23 de julho de 2024.

ABIAS LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Folha: 374

CERTIFICADO
102025009211951

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98222553	25.462.895/0001-07	92120253419754

RAZÃO SOCIAL

TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV PRINCIPAL /AVENIDA 05 SALA 203; Nº 18, PLANALTO ANIL I
65051210 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

453070200 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
AB96EC1BB9703CD700C83A701155A396

FLS: 375

TerraForte

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502.01/2025

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, ANA PAULA SANTANA MACIEL, inscrita no CPF Nº 606.276.153-17, Representante legal da empresa TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.462.895/0001-07, situada na AV PRINCIPAL /AVENIDA 05, nº 18 Planalto Anil I CEP Nº 65.051-210, São Luís/MA, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2025, realizado pela Prefeitura Municipal Balsas/MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Luís/MA, 13 de Março de 2025

ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317

Assinado de forma digital por ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Dados: 2025.03.13 16:57:30 -03'00'

ANA PAULA SANTANA MACIEL
606.276.153-17
Representante legal

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

Fls: 376

TerraForte

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502.01/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Eu, ANA PAULA SANTANA MACIEL, inscrita no CPF Nº 606.276.153-17, Representante legal da empresa TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.462.895/0001-07, situada na AV PRINCIPAL /AVENIDA 05, nº 18 Planalto Anil I CEP Nº 65.051-210, São Luís/MA, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

São Luís/MA, 13 de Março de 2025

ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317

Assinado de forma digital por ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Dados: 2025.03.13 16:57:30 -03'00'

ANA PAULA SANTANA MACIEL
606.276.153-17
Representante legal

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

Folha: 377
Ass.:

TerraForte

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502.01/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM O PODER PÚBLICO

Eu, ANA PAULA SANTANA MACIEL, inscrita no CPF Nº 606.276.153-17, Representante legal da empresa TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.462.895/0001-07, situada na AV PRINCIPAL /AVENIDA 05, nº 18 Planalto Anil I CEP Nº 65.051-210, São Luís/MA, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º instaurada pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís/MA, 13 de Março de 2025

ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317

Assinado de forma digital por ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Dados: 2025.03.13 16:57:30 -03'00'

ANA PAULA SANTANA MACIEL
606.276.153-17
Representante legal

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís – MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

CPL FLS: 378

TerraForte

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502.01/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES PARA HABILITAÇÃO

Eu, ANA PAULA SANTANA MACIEL, inscrita no CPF Nº 606.276.153-17, Representante legal da empresa TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.462.895/0001-07, situada na AV PRINCIPAL /AVENIDA 05, nº 18 Planalto Anil I CEP Nº 65.051-210, São Luís/MA, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís/MA, 13 de Março de 2025

ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Assinado de forma digital por ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Dados: 2025.03.13 16:57:30 -03'00'

ANA PAULA SANTANA MACIEL
606.276.153-17
Representante legal

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

Fls: 379
Ass.:

TerraForte

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502.01/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Eu, ANA PAULA SANTANA MACIEL, inscrita no CPF Nº 606.276.153-17, Representante legal da empresa TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.462.895/0001-07, situada na AV PRINCIPAL /AVENIDA 05, nº 18 Planalto Anil I CEP Nº 65.051-210, São Luís/MA, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2025, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

São Luís/MA, 13 de Março de 2025

ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Assinado de forma digital por ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Dados: 2025.03.13 16:57:30 -03'00'

ANA PAULA SANTANA MACIEL
606.276.153-17
Representante legal

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

Fls: 380

TerraForte

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502.01/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Eu, ANA PAULA SANTANA MACIEL, inscrita no CPF Nº 606.276.153-17, Representante legal da empresa TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.462.895/0001-07, situada na AV PRINCIPAL /AVENIDA 05, nº 18 Planalto Anil I CEP Nº 65.051-210, São Luís/MA, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2025, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

São Luís/MA, 13 de Março de 2025

ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Assinado de forma digital por ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Dados: 2025.03.13 16:57:30 -03'00'

ANA PAULA SANTANA MACIEL
606.276.153-17
Representante legal

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

FLS: 385

TerraForte

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502.01/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Eu, ANA PAULA SANTANA MACIEL, inscrita no CPF Nº 606.276.153-17, Representante legal da empresa TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.462.895/0001-07, situada na AV PRINCIPAL /AVENIDA 05, nº 18 Planalto Anil I CEP Nº 65.051-210, São Luís/MA, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Luís/MA, 13 de Março de 2025

ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Assinado de forma digital por ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Dados: 2025.03.13 16:57:30 -03'00'

ANA PAULA SANTANA MACIEL
606.276.153-17
Representante legal

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

FLS: 382

TerraForte

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502.01/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ANA PAULA SANTANA MACIEL, inscrita no CPF Nº 606.276.153-17, Representante legal da empresa TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.462.895/0001-07, situada na AV PRINCIPAL /AVENIDA 05, nº 18 Planalto Anil I CEP Nº 65.051-210, São Luís/MA, declara que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Luís/MA, 13 de Março de 2025

ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317

Assinado de forma digital por ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Dados: 2025.03.13 16:57:30 -03'00'

ANA PAULA SANTANA MACIEL
606.276.153-17
Representante legal

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

FLS: 383

TerraForte

EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502.01/2025

Conforme solicitado, segue abaixo, proposta de preços referente ao Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	UND	FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	38	R$ 1.845,82	R$ 70.141,16
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	UND	FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	12	R$ 1.845,82	R$ 22.149,84
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts	UND	Acquapura / MODELO 100 L	38	R$ 2.605,84	R$ 99.021,92
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	UND	Acquapura / MODELO 100 L	12	R$ 2.605,84	R$ 31.270,08
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	UND	FRIGELAR/Modelo KX20D	15	R$ 2.852,58	R$ 42.788,70
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	UND	FRIGELAR/Modelo KX20D	5	R$ 2.852,58	R$ 14.262,90

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v	UND	Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS	75	R$ 861,38	R$ 64.603,50
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220V	UND	Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS	25	R$ 861,38	R$ 21.534,50
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UND	Modelo Efh450X Fabricante EOS	38	R$ 3.377,19	R$ 128.333,22
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UND	Modelo Efh450X Fabricante EOS	12	R$ 3.377,19	R$ 40.526,28
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UND	Philco PFV165B	38	R$ 2.024,19	R$ 76.919,22
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UND	Philco PFV165B	12	R$ 2.024,19	R$ 24.290,28
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de	UND	Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR 157NW2A	15	R$ 1.264,40	R$ 18.966,00

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

	temperatura interno 220V					
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V	UND	Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR 157NW2A	5	R$ 1.264,40	R$ 6.322,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	UND	CONSUL / MODELO CRD37	38	R$ 2.572,09	R$ 97.739,42
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UND	CONSUL / MODELO CRD37	12	R$ 2.572,09	R$ 30.865,08
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	UND	Consul CRB39AB	38	R$ 2.770,57	R$ 105.281,66
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UND	Consul CRB39AB	12	R$ 2.770,57	R$ 33.246,84
VALOR TOTAL						R$ 928.262,60

O valor total é de R$ 928.262,60 (Novecentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
Validade: 90 (noventa) dias
PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

Fls: 386

TerraForte

Conta Bancária para pagamento:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 1576
Conta Corrente: 000577631628-2

São Luís/MA, 13 de Março de 2025

ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317

Assinado de forma digital por ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Dados: 2025.03.13 16:57:30 -03'00'

ANA PAULA SANTANA MACIEL
606.276.153-17
Representante legal

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

(5ª) bens imob. 42/03

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP
Processo Administrativo Nº 2502.01/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
Data de Publicação: 02/03/2025 22:32:10

Valor ref. total: 928.356,00 **Desconto médio: 30,01%** **Total economizado: 278.577,20**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 70.148,00** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 21.049,34**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	38	1.846,00	1.292,07	30,01%	21.049,34

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 22.152,00** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 6.647,16**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	12	1.846,00	1.292,07	30,01%	6.647,16

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 99.031,80** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 29.716,38**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	38	2.606,10	1.824,09	30,01%	29.716,38

LOTE 4 Quantidade.: 1 **Total lote: 31.273,20** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 9.384,12**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	12	2.606,10	1.824,09	30,01%	9.384,12

LOTE 5 Quantidade.: 1 **Total lote: 42.793,05** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 12.840,90**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	15	2.852,87	1.996,81	30,01%	12.840,90

Gerado em: 17/03/2025 14:49:45

CPLFLS: 387
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

LOTE 6	Quantidade.: 1	Total lote: 14.264,35	Média lote (%): 30,01%			Econ. lote: 4.280,30
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	5	2.852,87	1.996,81	30,01%	4.280,30

LOTE 7	Quantidade.: 1	Total lote: 64.610,25	Média lote (%): 30,01%			Econ. lote: 19.387,50
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	75	861,47	602,97	30,01%	19.387,50

LOTE 8	Quantidade.: 1	Total lote: 21.536,75	Média lote (%): 30,01%			Econ. lote: 6.462,50
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	25	861,47	602,97	30,01%	6.462,50

LOTE 9	Quantidade.: 1	Total lote: 128.346,14	Média lote (%): 30,01%			Econ. lote: 38.513,00
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	38	3.377,53	2.364,03	30,01%	38.513,00

LOTE 10	Quantidade.: 1	Total lote: 40.530,36	Média lote (%): 30,01%			Econ. lote: 12.162,00
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	12	3.377,53	2.364,03	30,01%	12.162,00

LOTE 11	Quantidade.: 1	Total lote: 76.926,82	Média lote (%): 30,01%			Econ. lote: 23.083,48
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	38	2.024,39	1.416,93	30,01%	23.083,48

LOTE 12	Quantidade.: 1	Total lote: 24.292,68	Média lote (%): 30,01%	Econ. lote: 7.289,52

CPL FLS: 388

Gerado em: 17/03/2025 14:49:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	12	2.024,39	1.416,93	30,01%	7.289,52

LOTE 13 Quantidade.: 1 **Total lote: 18.967,95** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 5.691,75**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	15	1.264,53	885,08	30,01%	5.691,75

LOTE 14 Quantidade.: 1 **Total lote: 6.322,65** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 1.897,25**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.	5	1.264,53	885,08	30,01%	1.897,25

LOTE 15 Quantidade.: 1 **Total lote: 97.749,30** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 29.331,82**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	38	2.572,35	1.800,46	30,01%	29.331,82

LOTE 16 Quantidade.: 1 **Total lote: 30.868,20** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 9.262,68**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	12	2.572,35	1.800,46	30,01%	9.262,68

LOTE 17 Quantidade.: 1 **Total lote: 105.292,30** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 31.598,90**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	38	2.770,85	1.939,30	30,01%	31.598,90

LOTE 18 Quantidade.: 1 **Total lote: 33.250,20** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 9.978,60**

CPL FLS: 389
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	12	2.770,85	1.939,30	30,01%	9.978,60

PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO MARYELLE KELLYNE LOPES SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARIANE DA SILVA ALVES

EQUIPE DE APOIO MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO

CPL FLS: 390
Ass:

39 após hab. 12/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP
Processo Administrativo Nº 2502.01/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
Data de Publicação: 02/03/2025 22:32:10

TOTAL DO PROCESSO: **649.778,80**

TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA **25.462.895/0001-07** **649.778,80**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 756	Lance: 1.292,07	**Total: 49.098,66**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	Modelo: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado

Quantidade: 38 Val. Ref.: 1.846,00 **Valor Unit.: 1.292,07** Total Item: 49.098,66

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 456	Lance: 1.292,07	**Total: 15.504,84**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	Modelo: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.846,00 **Valor Unit.: 1.292,07** Total Item: 15.504,84

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 649	Lance: 1.824,09	**Total: 69.315,42**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Acquapura / MODELO 100 L	Modelo: Acquapura / MODELO 100 L	

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.

Quantidade: 38 Val. Ref.: 2.606,10 **Valor Unit.: 1.824,09** Total Item: 69.315,42

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 1.824,09	**Total: 21.889,08**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Acquapura / MODELO 100 L	Modelo: Acquapura / MODELO 100 L	

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.606,10 **Valor Unit.: 1.824,09** Total Item: 21.889,08

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 345	Lance: 1.996,81	**Total: 29.952,15**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FRIGELAR/Modelo KX20D	Modelo: FRIGELAR/Modelo KX20D	

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts

Quantidade: 15 Val. Ref.: 2.852,87 **Valor Unit.: 1.996,81** Total Item: 29.952,15

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 1.996,81	**Total: 9.984,05**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FRIGELAR/Modelo KX20D	Modelo: FRIGELAR/Modelo KX20D	

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts

CPL/FLS: 392

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Quantidade: 5	Val. Ref.: 2.852,87	**Valor Unit.: 1.996,81**	Total Item: 9.984,05

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 408 Lance: 602,97	**Total: 45.222,75**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS	Modelo: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.

Quantidade: 75	Val. Ref.: 861,47	**Valor Unit.: 602,97**	Total Item: 45.222,75

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 405 Lance: 602,97	**Total: 15.074,25**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS	Modelo: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.

Quantidade: 25	Val. Ref.: 861,47	**Valor Unit.: 602,97**	Total Item: 15.074,25

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 768 Lance: 2.364,03	**Total: 89.833,14**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Modelo Efh450X Fabricante EOS	Modelo: Modelo Efh450X Fabricante EOS

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca

Quantidade: 38	Val. Ref.: 3.377,53	**Valor Unit.: 2.364,03**	Total Item: 89.833,14

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 814 Lance: 2.364,03	**Total: 28.368,36**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Modelo Efh450X Fabricante EOS	Modelo: Modelo Efh450X Fabricante EOS

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca

Quantidade: 12	Val. Ref.: 3.377,53	**Valor Unit.: 2.364,03**	Total Item: 28.368,36

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 499 Lance: 1.416,93	**Total: 53.843,34**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Philco PFV165B	Modelo: Philco PFV165B

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca

Quantidade: 38	Val. Ref.: 2.024,39	**Valor Unit.: 1.416,93**	Total Item: 53.843,34

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 467 Lance: 1.416,93	**Total: 17.003,16**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Philco PFV165B	Modelo: Philco PFV165B

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca

Quantidade: 12	Val. Ref.: 2.024,39	**Valor Unit.: 1.416,93**	Total Item: 17.003,16

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 364 Lance: 885,08	**Total: 13.276,20**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A	Modelo: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.

Quantidade: 15	Val. Ref.: 1.264,53	**Valor Unit.: 885,08**	Total Item: 13.276,20

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 520 Lance: 885,08	**Total: 4.425,40**
Item: 1	Unidade: UNID		

FLS: 393
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Marca: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A — Modelo: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 1.264,53 | **Valor Unit.: 885,08** | Total Item: 4.425,40

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 415	Lance: 1.800,46	**Total: 68.417,48**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: CONSUL / MODELO CRD37	Modelo: CONSUL / MODELO CRD37	

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta

Quantidade: 38 | Val. Ref.: 2.572,35 | **Valor Unit.: 1.800,46** | Total Item: 68.417,48

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 1.800,46	**Total: 21.605,52**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: CONSUL / MODELO CRD37	Modelo: CONSUL / MODELO CRD37	

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta

Quantidade: 12 | Val. Ref.: 2.572,35 | **Valor Unit.: 1.800,46** | Total Item: 21.605,52

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 967	Lance: 1.939,30	**Total: 73.693,40**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Consul CRB39AB	Modelo: Consul CRB39AB	

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta

Quantidade: 38 | Val. Ref.: 2.770,85 | **Valor Unit.: 1.939,30** | Total Item: 73.693,40

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 1.939,30	**Total: 23.271,60**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Consul CRB39AB	Modelo: Consul CRB39AB	

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta

Quantidade: 12 | Val. Ref.: 2.770,85 | **Valor Unit.: 1.939,30** | Total Item: 23.271,60

Fls: 394

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO MARYELLE KELLYNE LOPES SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARIANE DA SILVA ALVES

EQUIPE DE APOIO MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 395

PROPOSTA READEQUADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

EMPREENDIMENTOS LTDA.

TerraForte

Reajustado OK 396

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502.01/2025

Conforme solicitado, segue abaixo, proposta de preços referente ao Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	UND	FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	38	R$ 1.292,07	R$ 49.098,66
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado	UND	FRISBEL RAO5/ Cód: 40190	12	R$ 1.292,07	R$ 15.504,84
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts	UND	Acquapura / MODELO 100 L	38	R$ 1.824,09	R$ 69.315,42
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	UND	Acquapura / MODELO 100 L	12	R$ 1.824,09	R$ 21.889,08
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	UND	FRIGELAR/Modelo KX20D	15	R$ 1.996,81	R$ 29.952,15

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

TerraForte

6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts	UND	FRIGELAR/Modelo KX20D	5	R$ 1.996,81	R$ 9.984,05
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v	UND	Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS	75	R$ 602,97	R$ 45.222,75
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220V	UND	Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS	25	R$ 602,97	R$ 15.074,25
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UND	Modelo Efh450X Fabricante EOS	38	R$ 2.364,03	R$ 89.833,14
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca	UND	Modelo Efh450X Fabricante EOS	12	R$ 2.364,03	R$ 28.368,36
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UND	Philco PFV165B	38	R$ 1.416,93	R$ 53.843,34
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UND	Philco PFV165B	12	R$ 1.416,93	R$ 17.003,16
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme,	UND	Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A	15	R$ 885,08	R$ 13.276,20

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

TerraForte

	controle de temperatura interno 220V					
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V	UND	Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/R R157NW2A	5	R$ 885,08	R$ 4.425,40
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	UND	CONSUL / MODELO CRD37	38	R$ 1.800,46	R$ 68.417,48
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	UND	CONSUL / MODELO CRD37	12	R$ 1.800,46	R$ 21.605,52
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	UND	Consul CRB39AB	38	R$ 1.939,30	R$ 73.693,40
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	UND	Consul CRB39AB	12	R$ 1.939,30	R$ 23.271,60
VALOR TOTAL						R$ 649.778,80

O valor total é de R$ 649.778,80 (Seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Validade: 90 (noventa) dias
PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Conta Bancária para pagamento:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 1576
Conta Corrente: 000577631628-2

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

TerraForte

FOLHA: 399
ASS.:

São Luís/MA, 17 de Março de 2025

ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317

Assinado de forma digital por ANA PAULA SANTANA MACIEL:60627615317
Dados: 2025.03.17 12:17:16 -03'00'

ANA PAULA SANTANA MACIEL
606.276.153-17
Representante legal

Endereço: Av. Principal, N.°18, sala 203, Parque Aurora.
São Luís - MA, CEP: 65.051-843
(98)97001-0055
terraforteltda.ma@gmail.com
CNPJ: 25.462.895/0001-07

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 100

ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

CPL/FLS: 401
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP
Processo Administrativo Nº 2502.01/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
Data de Publicação: 02/03/2025 22:32:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/03/2025 09:02:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 1.

11/03/2025 15:28:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

12/03/2025 08:25:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

12/03/2025 12:23:54 **CADASTRO DE PROPOSTA** B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

12/03/2025 12:25:02 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

13/03/2025 14:14:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** NOME EMPRESARIAL VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS

13/03/2025 14:29:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

13/03/2025 14:57:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** VALLE MEDICA LTDA

13/03/2025 15:14:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA

13/03/2025 15:16:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** J K FERREIRA LTDA

13/03/2025 16:53:08 **CADASTRO DE PROPOSTA** M FELIPE GALVAO

13/03/2025 21:30:44 **CADASTRO DE PROPOSTA** UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

14/03/2025 02:12:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 02:18:43 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 07:47:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** J R D BRANDÃO LTDA

14/03/2025 07:50:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

14/03/2025 08:18:50 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** J R D BRANDÃO LTDA

14/03/2025 09:51:36 **CADASTRO DE PROPOSTA** SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA

14/03/2025 11:32:06 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** J K FERREIRA LTDA

14/03/2025 12:13:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** RS COMERCIO SERVIÇO LTDA

14/03/2025 14:16:54 **CADASTRO DE PROPOSTA** SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

14/03/2025 14:37:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes.

14/03/2025 14:37:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Declaro aberto o P.E. Nº 18/2025, iniciaremos análises das propostas iniciais. Por gentileza, permaneçam logados.

14/03/2025 15:13:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados(as) licitantes, favor ATENÇÃO aos preços manifestamente inexequíveis. Conforme item 9.8 do edital, serão solicitados documentos comprobatórios de exequibilidade dos valores ofertados, sob pena de desclassificação e penalidades cabíveis.

14/03/2025 15:15:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Caros licitantes, iniciaremos a fase de lances. Por favor, lanceiem com responsabilidade, a Administração não aceitará preços com indícios de inexequibilidade.

14/03/2025 16:12:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores, estamos em analise de Relatório de Economia/deságio, por favor permaneçam logados.

14/03/2025 17:04:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SANTOS COELHO COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/03/2025 19:04

14/03/2025 17:04:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/03/2025 19:04

14/03/2025 17:09:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ATENÇÃO!!! Senhores licitantes, atentem-se ao prazo de envio de documentos.

14/03/2025 17:54:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, tendo em vista o prazo para envio dos documentos de habilitação, declaro a sessão suspensa, ficando todos convocados para reabertura dia 17/03/2025 às 08hs30min para darmos continuidade ao certame. Ressalvo ainda que o prazo para envio de documentos continua em aberto.

14/03/2025 17:54:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Ótimo final de semana para todos.

17/03/2025 08:33:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.

17/03/2025 08:33:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Declaro reaberta a presente sessão.

17/03/2025 08:40:38 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, iniciaremos análises dos documentos de habilitação. Por gentileza permaneçam logados.

17/03/2025 11:32:52 MENSAGEM PREGOEIRO
Por gentileza Sr. licitante TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA equalizar os valores dos itens 17 e 18 por se tratar do mesmo item apenas com divisão de cotas. Ademais na oportunidade enviar NOVA PROPOSTA READEQUADA com todos os itens ganhos.

17/03/2025 11:33:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

17/03/2025 11:34:06 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 17/03/2025 13:34:05

17/03/2025 11:37:46 MENSAGEM PREGOEIRO
ATENÇÃO! TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, se atentar ao prazo para envio de documentos complementares(proposta readequada).

17/03/2025 12:10:22 MENSAGEM PREGOEIRO
ATENÇÃO! Senhores licitantes, tendo em vista o prazo para envio de documentos e o horário para almoço, declaro a sessão suspensa, retornaremos hoje às 14h:30min.

17/03/2025 12:24:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo f08cf5c59e2c40e589502d29b5e774c8.pdf aos documentos complementares.

17/03/2025 14:39:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde a todos.

17/03/2025 14:39:28 MENSAGEM PREGOEIRO
Declaro reaberta a sessão, permaneçam todos logados.

17/03/2025 14:44:11 MENSAGEM PREGOEIRO
Caros licitantes, informamos para todos os interessados que fora consultado através do site file:///C:/Users/cleid/Downloads/certidao_25462895000107.pdf a CNDT da empresa TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA e que a mesma se encontra regular perante o órgão.

17/03/2025 15:09:16 MENSAGEM PREGOEIRO
Como todos podem constatar, não houve intenção de recurso. Sendo assim, o processo será finalizado, Adjudicado e posteriormente o processo será homologado.

17/03/2025 15:11:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Obrigada a todos pela participação, até breve!!!

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190 Modelo: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.292,07 **Valor Total:** 49.098,66

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	756	25.462.895/0001-07	1.845,82	1.292,07		Sim
2 IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	137	50.456.480/0001-78	1.845,00	1.750,00	35,44	Sim
3 J K FERREIRA LTDA	323	11.366.600/0001-94	1.790,62	1.790,62	2,32	Sim
4 J R D BRANDÃO LTDA	602	23.511.454/0002-03	1.820,00	1.820,00	1,64	Não

5 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	251	44.062.140/0001-60	1.846,00	1.846,00	1,43	Sim
6 TECNOBLU COMERCIO DE	392	21.613.975/0001-65	1.846,00	1.846,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	372	29.130.301/0001-11	826,50	826,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	179	27.800.493/0001-09	1.846,00	1.846,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09 **PUBLICADO**

03/03/2025 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/03/2025 18:02:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O condutor desmarcou o lote 1 como exclusivo ME.

14/03/2025 14:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/03/2025 15:18:05 **DISPUTA**

14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 372)	**826,50**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 179)	**1.846,00**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 392)	**1.846,00**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 323)	**1.790,62**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	**1.845,82**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	J R D BRANDÃO LTDA (PARTICIPANTE 602)	**1.820,00**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (PARTICIPANTE	**1.845,00**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 251)	**1.846,00**
14/03/2025 15:19:08	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	**1.292,07**
14/03/2025 15:21:45	**LANCE**	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (PARTICIPANTE	**1.750,00**

14/03/2025 15:28:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 179, PARTICIPANTE 251, PARTICIPANTE 392 que apresentaram o valor de 1,846.00.

14/03/2025 15:28:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 15:28:05 **HABILITAÇÃO**

14/03/2025 15:28:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/03/2025 16:16:35 **MENSAGEM** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 372)
senhor pregoeiro pedimos desistencia de todos os intens pois ouve um equivico na hora do lançamentop no sistema pois os mesmo foram lançados com os valores de outros itens

14/03/2025 16:54:45 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.

14/03/2025 16:54:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

17/03/2025 11:24:57 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.

17/03/2025 14:56:20 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2025 15:06:20 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/03/2025 18:08:17 **ADJUDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190 Modelo: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.292,07 **Valor Total:** 15.504,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	456	25.462.895/0001-07	1.845,82	1.292,07		Sim
2	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	038	50.456.480/0001-78	1.845,00	1.750,00	35,44	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	532	11.366.600/0001-94	1.790,62	1.790,62	2,32	Sim
4	TECNOBLU COMERCIO DE	887	21.613.975/0001-65	1.846,00	1.846,00	3,09	Sim
5	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	940	44.062.140/0001-60	1.846,00	1.846,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	258	29.130.301/0001-11	851,75	851,75		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	682	27.800.493/0001-09	1.846,00	1.846,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09 **PUBLICADO**

03/03/2025 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

14/03/2025 14:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/03/2025 15:18:05 **DISPUTA**

14/03/2025 15:18:05 **LANCE** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 258) **851,75**

14/03/2025 15:18:05 **LANCE** SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 682) **1.846,00**

14/03/2025 15:18:05 **LANCE** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 887) **1.846,00**

14/03/2025 15:18:05 **LANCE** J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 532) **1.790,62**

14/03/2025 15:18:05 **LANCE** TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 456) **1.845,82**

14/03/2025 15:18:05 **LANCE** IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (PARTICIPANTE **1.845,00**

14/03/2025 15:18:05 **LANCE** RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 940) **1.846,00**

14/03/2025 15:19:27 **LANCE** TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 456) **1.292,07**

14/03/2025 15:22:00 **LANCE** IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (PARTICIPANTE **1.750,00**

14/03/2025 15:28:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 682, PARTICIPANTE 887, PARTICIPANTE 940 que apresentaram o valor de 1,846.00.

14/03/2025 15:28:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 15:28:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/03/2025 15:28:05 **HABILITAÇÃO**

14/03/2025 16:19:39 **MENSAGEM** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 258)
senhor pregoeiro pedimos desistencia de todos os intens pois ouve um equivico na hora do lançamentop no sistema pois os mesmo foram lançados com os valores de outros itens

CPL Fls: 2105
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

14/03/2025 16:54:45 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.

14/03/2025 16:54:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

17/03/2025 11:24:57 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.

17/03/2025 14:56:20 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2025 15:06:22 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/03/2025 18:08:17 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Acquapura / MODELO 100 L Modelo: Acquapura / MODELO 100 L
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.824,09 **Valor Total:** 69.315,42

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	649	25.462.895/0001-07	2.605,84	1.824,09		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	459	21.613.975/0001-65	2.606,10	2.199,00	20,55	Sim
3	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	451	50.456.480/0001-78	2.600,00	2.200,00	0,05	Sim
4	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	789	44.062.140/0001-60	2.606,10	2.390,00	8,64	Sim
5	J R D BRANDÃO LTDA	863	23.511.454/0002-03	2.400,00	2.400,00	0,42	Não
6	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	313	05.490.249/0001-46	2.606,10	2.526,92	5,29	Sim
7	J K FERREIRA LTDA	158	11.366.600/0001-94	2.527,92	2.527,92	0,04	Sim
8	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E	686	09.565.049/0001-66	2.606,00	2.599,00	2,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	596	29.130.301/0001-11	851,75	851,75		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	808	27.800.493/0001-09	2.606,10	2.606,10		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09 **PUBLICADO**

03/03/2025 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/03/2025 18:02:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O condutor desmarcou o lote 3 como exclusivo ME.

14/03/2025 14:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/03/2025 15:18:05 **DISPUTA**

14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 789)	**2.606,10**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 649)	**2.605,84**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	J R D BRANDÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**2.400,00**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (PARTICIPANTE	**2.600,00**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 596)	**851,75**

14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 808)	**2.606,10**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 459)	**2.606,10**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 313)	**2.606,10**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 158)	**2.527,92**
14/03/2025 15:18:05	**LANCE**	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	**2.606,00**
14/03/2025 15:18:30	**LANCE**	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	**2.599,00**
14/03/2025 15:18:43	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 313)	**2.526,92**
14/03/2025 15:19:44	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 649)	**1.824,09**
14/03/2025 15:22:12	**LANCE**	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (PARTICIPANTE	**2.200,00**
14/03/2025 15:23:23	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 789)	**2.390,00**
14/03/2025 15:26:30	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 459)	**2.199,00**

14/03/2025 15:26:30 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

14/03/2025 15:28:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 15:28:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/03/2025 15:28:30 **HABILITAÇÃO**

14/03/2025 16:54:45 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.

14/03/2025 16:54:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

17/03/2025 11:24:57 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.

17/03/2025 14:56:20 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2025 15:06:21 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/03/2025 18:08:17 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Acquapura / MODELO 100 L Modelo: Acquapura / MODELO 100 L
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.824,09 **Valor Total:** 21.889,08

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	029	25.462.895/0001-07	2.605,84	1.824,09		Sim
2 IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	972	50.456.480/0001-78	2.600,00	2.100,00	15,13	Sim
3 TECNOBLU COMERCIO DE	215	21.613.975/0001-65	2.606,10	2.199,00	4,71	Sim
4 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	827	44.062.140/0001-60	2.606,10	2.350,00	6,87	Sim
5 B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	562	05.490.249/0001-46	2.606,10	2.519,00	7,19	Sim
6 J K FERREIRA LTDA	903	11.366.600/0001-94	2.527,92	2.527,92	0,35	Sim
7 UNIVERSAL PRINT COMERCIO E	967	09.565.049/0001-66	2.606,00	2.599,00	2,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	529	29.130.301/0001-11	682,45	682,45		Sim

FOLHA: 207
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	158	27.800.493/0001-09	2.606,10	1.950,00	-	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09	**PUBLICADO**		
03/03/2025 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 14:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 15:18:06	**DISPUTA**		
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 529)	**682,45**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 158)	**2.606,10**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 215)	**2.606,10**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 562)	**2.606,10**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 903)	**2.527,92**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	**2.606,00**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**2.605,84**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (PARTICIPANTE	**2.600,00**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 827)	**2.606,10**
14/03/2025 15:18:30	**LANCE**	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	**2.599,00**
14/03/2025 15:18:43	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 562)	**2.526,92**
14/03/2025 15:20:01	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**1.824,09**
14/03/2025 15:22:22	**LANCE**	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (PARTICIPANTE	**2.200,00**
14/03/2025 15:24:06	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 827)	**2.520,00**
14/03/2025 15:24:10	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 562)	**2.519,00**
14/03/2025 15:26:30	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 215)	**2.199,00**
14/03/2025 15:26:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/03/2025 15:27:11	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 827)	**2.350,00**
14/03/2025 15:28:40	**LANCE**	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (PARTICIPANTE	**2.100,00**
14/03/2025 15:29:51	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 158)	**1.950,00**

14/03/2025 15:31:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 15:31:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/03/2025 15:31:52 **HABILITAÇÃO**

14/03/2025 16:23:03 **MENSAGEM** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 529)
senhor pregoeiro pedimos desistencia de todos os intens pois ouve um equivico na hora do lançamentop no sistema pois os mesmo foram lançados com os valores de outros itens sem relação a esse pregao

14/03/2025 16:54:45 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.

14/03/2025 16:54:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

17/03/2025 11:24:57 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.

17/03/2025 14:56:21 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2025 15:06:22 **EM ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

19/03/2025 18:08:17 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FRIGELAR/Modelo KX20D Modelo: FRIGELAR/Modelo KX20D
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 1.996,81 **Valor Total:** 29.952,15

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	345	25.462.895/0001-07	2.852,58	1.996,81		Sim
2	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	636	50.456.480/0001-78	2.850,00	2.200,00	10,18	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	738	21.613.975/0001-65	2.852,87	2.449,00	11,32	Sim
4	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	288	44.062.140/0001-60	2.852,87	2.450,00	0,04	Sim
5	J R D BRANDÃO LTDA	726	23.511.454/0002-03	2.500,00	2.500,00	2,04	Não
6	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	453	05.490.249/0001-46	2.852,57	2.766,28	10,65	Sim
7	J K FERREIRA LTDA	598	11.366.600/0001-94	2.767,28	2.767,28	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	530	29.130.301/0001-11	1.367,83	1.367,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	853	27.800.493/0001-09	2.852,87	2.852,87		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09	**PUBLICADO**		
03/03/2025 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/03/2025 18:03:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O condutor desmarcou o lote 5 como exclusivo ME.			
14/03/2025 14:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 15:18:06	**DISPUTA**		
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	J R D BRANDÃO LTDA (PARTICIPANTE 726)	**2.500,00**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (PARTICIPANTE	**2.850,00**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 288)	**2.852,87**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 530)	**1.367,83**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 853)	**2.852,87**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 738)	**2.852,87**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 453)	**2.852,57**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 598)	**2.767,28**
14/03/2025 15:18:06	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 345)	**2.852,58**
14/03/2025 15:18:43	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 453)	**2.766,28**
14/03/2025 15:20:16	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 345)	**1.996,81**
14/03/2025 15:22:41	**LANCE**	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (PARTICIPANTE	**2.200,00**
14/03/2025 15:24:27	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 288)	**2.490,00**
14/03/2025 15:26:31	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 738)	**2.489,00**

14/03/2025 15:26:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/03/2025 15:27:33	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 288)	**2.450,00**
14/03/2025 15:27:50	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 738)	**2.449,00**
14/03/2025 15:29:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA			
14/03/2025 15:29:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/03/2025 15:29:51	**HABILITAÇÃO**		
14/03/2025 16:54:45	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.			
14/03/2025 16:54:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA			
17/03/2025 11:24:57	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.			
17/03/2025 14:56:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/03/2025 15:06:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/03/2025 18:08:17	**ADJUDICADO**		

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FRIGELAR/Modelo KX20D Modelo: FRIGELAR/Modelo KX20D
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.996,81 **Valor Total:** 9.984,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	026	25.462.895/0001-07	2.852,58	1.996,81		Sim
2	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	281	50.456.480/0001-78	2.850,00	2.200,00	10,18	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	048	21.613.975/0001-65	2.858,87	2.499,00	13,59	Sim
4	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	125	44.062.140/0001-60	2.852,87	2.500,00	0,04	Sim
5	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	914	05.490.249/0001-46	2.852,57	2.539,00	1,56	Sim
6	J K FERREIRA LTDA	580	11.366.600/0001-94	2.767,28	2.767,28	8,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	349	29.130.301/0001-11	896,33	896,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	653	27.800.493/0001-09	2.852,87	1.995,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09	**PUBLICADO**		
03/03/2025 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 14:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 15:25:56	**DISPUTA**		
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (PARTICIPANTE	**2.850,00**

14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 914)	**2.852,57**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**896,33**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 653)	**2.852,87**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2.858,87**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 580)	**2.767,28**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.852,58**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 125)	**2.852,87**
14/03/2025 15:26:03	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 914)	**2.766,28**
14/03/2025 15:26:18	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**1.996,81**
14/03/2025 15:27:17	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**602,97**
14/03/2025 15:28:12	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 125)	**2.765,00**
14/03/2025 15:28:17	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 914)	**2.764,00**
14/03/2025 15:28:58	**MENSAGEM**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 602,97.			
14/03/2025 15:29:28	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 125)	**2.750,00**
14/03/2025 15:29:32	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 914)	**2.749,00**
14/03/2025 15:29:57	**LANCE**	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (PARTICIPANTE	**2.200,00**
14/03/2025 15:30:07	**MENSAGEM**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 602,97.			
14/03/2025 15:30:08	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 125)	**2.700,00**
14/03/2025 15:30:12	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 914)	**2.699,00**
14/03/2025 15:30:31	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 125)	**2.650,00**
14/03/2025 15:30:34	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 914)	**2.649,00**
14/03/2025 15:30:45	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 125)	**2.628,99**
14/03/2025 15:30:46	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 914)	**2.627,99**
14/03/2025 15:30:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 026 no valor de 602,97 foi cancelado.			
14/03/2025 15:31:03	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 125)	**2.540,00**
14/03/2025 15:31:09	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 914)	**2.539,00**
14/03/2025 15:31:18	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 125)	**2.500,00**
14/03/2025 15:33:31	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 653)	**1.995,00**
14/03/2025 15:34:21	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2.499,00**
14/03/2025 15:34:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/03/2025 15:36:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA			
14/03/2025 15:36:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/03/2025 15:36:21	**HABILITAÇÃO**		
14/03/2025 16:54:45	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.			
14/03/2025 16:54:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANTOS COELHO COMERCIO LTDA			
14/03/2025 18:55:40	**MENSAGEM**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 653)	
Documentos de Habilitação e Proposta readequada enviados de acordo com a solicitação.			
17/03/2025 11:24:57	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

17/03/2025 11:24:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

17/03/2025 11:52:42 **MENSAGEM** TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)
Sr. pregoeiro, solicito informação perante a sua exigência de equalizar os valores dos itens 17 e 18 por se tratar do mesmo item apenas com divisão de cotas. Informo que na proposta adequada apresentada já se encontra com os preços iguais de ambos os itens no valor de R$ 1.939,40, sendo assim, acrescentarei os itens 6 e 9 que assumimos vencedor de momento.

17/03/2025 12:06:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 026: Caro licitante você deverá ir no comando informações gerais e comando do lote para fazer esta alteração.

17/03/2025 14:56:21 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2025 15:06:21 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/03/2025 18:08:17 **ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS Modelo: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 602,97 **Valor Total:** 45.222,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	408	25.462.895/0001-07	861,38	602,97		Sim
2	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	182	29.843.035/0001-74	861,47	814,00	35,00	Sim
3	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	753	44.062.140/0001-60	861,47	817,00	0,37	Sim
4	J K FERREIRA LTDA	376	11.366.600/0001-94	835,63	835,63	2,28	Sim
5	TECNOBLU COMERCIO DE	792	21.613.975/0001-65	861,47	861,47	3,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	244	29.130.301/0001-11	2.806,67	2.806,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	381	27.800.493/0001-09	861,47	815,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09 **PUBLICADO**

03/03/2025 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/03/2025 18:03:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O condutor desmarcou o lote 7 como exclusivo ME.

14/03/2025 14:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/03/2025 15:25:56 **DISPUTA**

14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 244)	**2.806,67**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 381)	**861,47**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 753)	**861,47**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 792)	**861,47**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 376)	**835,63**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 408)	**861,38**

CPL/FLS: 412
ASS:

14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 182)	**861,47**
14/03/2025 15:26:04	**LANCE**	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 182)	**834,63**
14/03/2025 15:28:36	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 753)	**830,00**
14/03/2025 15:28:39	**LANCE**	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 182)	**829,00**
14/03/2025 15:29:18	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 408)	**602,97**
14/03/2025 15:32:15	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 753)	**820,00**
14/03/2025 15:32:24	**LANCE**	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 182)	**819,00**
14/03/2025 15:33:14	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 753)	**817,00**
14/03/2025 15:33:15	**LANCE**	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 182)	**816,00**
14/03/2025 15:35:07	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 381)	**815,00**
14/03/2025 15:35:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/03/2025 15:35:09	**LANCE**	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 182)	**814,00**

14/03/2025 15:37:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 15:37:09 **HABILITAÇÃO**

14/03/2025 15:37:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/03/2025 16:54:45 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.

17/03/2025 11:24:57 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.

17/03/2025 14:56:21 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2025 15:06:21 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/03/2025 18:08:17 **ADJUDICADO**

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS Modelo: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 602,97 **Valor Total:** 15.074,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	405	25.462.895/0001-07	861,38	602,97		Sim
2	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	952	29.843.035/0001-74	861,47	814,00	35,00	Sim
3	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	652	44.062.140/0001-60	861,47	817,00	0,37	Sim
4	J K FERREIRA LTDA	820	11.366.600/0001-94	835,63	835,63	2,28	Sim
5	TECNOBLU COMERCIO DE	339	21.613.975/0001-65	861,47	861,47	3,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	855	29.130.301/0001-11	1.051,33	1.051,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	710	27.800.493/0001-09	861,47	815,00		Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09	**PUBLICADO**		
03/03/2025 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 14:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 15:25:56	**DISPUTA**		
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**861,47**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 820)	**835,63**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 405)	**861,38**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 952)	**861,47**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 652)	**861,47**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	**1.051,33**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 710)	**861,47**
14/03/2025 15:26:04	**LANCE**	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 952)	**834,63**
14/03/2025 15:27:30	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 405)	**602,97**
14/03/2025 15:28:54	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 652)	**830,00**
14/03/2025 15:29:02	**LANCE**	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 952)	**829,00**
14/03/2025 15:32:44	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 652)	**820,00**
14/03/2025 15:32:47	**LANCE**	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 952)	**819,00**
14/03/2025 15:32:59	**LANCE**	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 652)	**817,00**
14/03/2025 15:33:04	**LANCE**	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 952)	**816,00**
14/03/2025 15:35:23	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 710)	**815,00**
14/03/2025 15:35:23	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/03/2025 15:35:26	**LANCE**	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 952)	**814,00**
14/03/2025 15:37:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA			
14/03/2025 15:37:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/03/2025 15:37:26	**HABILITAÇÃO**		
14/03/2025 16:54:45	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.			
17/03/2025 11:24:57	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.			
17/03/2025 14:56:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/03/2025 15:06:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/03/2025 18:08:17	**ADJUDICADO**		

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo Efh450X Fabricante EOS Modelo: Modelo Efh450X Fabricante EOS

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca

Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 2.364,03 **Valor Total:** 89.833,14

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	768	25.462.895/0001-07	3.377,19	2.364,03		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	885	21.613.975/0001-65	3.377,53	3.275,20	38,54	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	404	11.366.600/0001-94	3.276,20	3.276,20	0,03	Sim
4	AC EQUIPAMENTOS E	662	46.221.464/0001-29	3.377,53	3.311,13	1,07	Sim
5	VALLE MEDICA LTDA	039	02.257.228/0001-97	3.377,53	3.376,00	1,96	Sim
6	M FELIPE GALVAO	403	24.183.988/0001-30	3.377,53	3.377,53	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	317	29.130.301/0001-11	668,08	668,08		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	807	27.800.493/0001-09	3.377,53	2.363,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09 **PUBLICADO**

03/03/2025 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/03/2025 18:03:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O condutor desmarcou o lote 9 como exclusivo ME.

14/03/2025 14:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/03/2025 15:25:56 **DISPUTA**

14/03/2025 15:25:56 **LANCE** J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 404) **3.276,20**

14/03/2025 15:25:56 **LANCE** M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 403) **3.377,53**

14/03/2025 15:25:56 **LANCE** TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 768) **3.377,19**

14/03/2025 15:25:56 **LANCE** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 317) **668,08**

14/03/2025 15:25:56 **LANCE** SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 807) **3.377,53**

14/03/2025 15:25:56 **LANCE** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 885) **3.377,53**

14/03/2025 15:25:56 **LANCE** VALLE MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 039) **3.377,53**

14/03/2025 15:25:56 **LANCE** AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 662) **3.377,53**

14/03/2025 15:26:02 **LANCE** AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 662) **3.311,13**

14/03/2025 15:27:47 **LANCE** TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 768) **2.364,03**

14/03/2025 15:33:44 **LANCE** VALLE MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 039) **3.376,00**

14/03/2025 15:34:22 **LANCE** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 885) **3.275,20**

14/03/2025 15:34:22 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

14/03/2025 15:35:40 **LANCE** SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 807) **2.363,00**

14/03/2025 15:37:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 15:37:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/03/2025 15:37:40 **HABILITAÇÃO**

14/03/2025 16:54:45 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.

14/03/2025 16:54:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

17/03/2025 11:24:57 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

17/03/2025 11:24:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

17/03/2025 11:52:49 **MENSAGEM** TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 768)
Sr. pregoeiro, solicito informação perante a sua exigência de equalizar os valores dos itens 17 e 18 por se tratar do mesmo item apenas com divisão de cotas. Informo que na proposta adequada apresentada já se encontra com os preços iguais de ambos os itens no valor de R$ 1.939,40, sendo assim, acrescentarei os itens 6 e 9 que assumimos vencedor de momento.

17/03/2025 14:56:21 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2025 15:06:21 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/03/2025 18:08:18 **ADJUDICADO**

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo Efh450X Fabricante EOS Modelo: Modelo Efh450X Fabricante EOS
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.364,03 **Valor Total:** 28.368,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	814	25.462.895/0001-07	3.377,19	2.364,03		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	313	21.613.975/0001-65	3.377,53	3.275,20	38,54	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	787	11.366.600/0001-94	3.276,20	3.276,20	0,03	Sim
4	VALLE MEDICA LTDA	579	02.257.228/0001-97	3.377,53	3.310,00	1,03	Sim
5	AC EQUIPAMENTOS E	435	46.221.464/0001-29	3.377,53	3.311,13	0,03	Sim
6	M FELIPE GALVAO	053	24.183.988/0001-30	3.377,53	3.377,53	2,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	340	29.130.301/0001-11	1.047,83	1.047,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	975	27.800.493/0001-09	3.377,53	3.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09	**PUBLICADO**		
03/03/2025 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 14:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 15:25:56	**DISPUTA**		
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**1.047,83**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 975)	**3.377,53**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	**3.377,53**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	VALLE MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 579)	**3.377,53**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 435)	**3.377,53**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 787)	**3.276,20**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	M FELIPE GALVAO (PARTICIPANTE 053)	**3.377,53**
14/03/2025 15:25:56	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**3.377,19**

14/03/2025 15:26:02	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 435)	**3.311,13**
14/03/2025 15:28:03	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**2.364,03**
14/03/2025 15:31:22	**LANCE**	VALLE MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 579)	**3.310,00**
14/03/2025 15:34:21	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	**3.275,20**
14/03/2025 15:34:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/03/2025 15:35:57	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 975)	**3.000,00**

14/03/2025 15:37:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 15:37:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/03/2025 15:37:58 **HABILITAÇÃO**

14/03/2025 16:54:45 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.

14/03/2025 16:54:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

17/03/2025 11:24:57 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.

17/03/2025 14:56:21 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2025 15:06:23 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/03/2025 18:08:18 **ADJUDICADO**

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Philco PFV165B Modelo: Philco PFV165B
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.416,93 **Valor Total:** 53.843,34

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	499	25.462.895/0001-07	2.024,19	1.416,93		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	091	11.366.600/0001-94	1.963,66	1.963,66	38,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	105	29.130.301/0001-11	1.352,50	1.352,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	888	27.800.493/0001-09	2.024,39	1.895,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09 **PUBLICADO**

03/03/2025 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/03/2025 18:03:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O condutor desmarcou o lote 11 como exclusivo ME.

14/03/2025 14:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/03/2025 15:32:27 **DISPUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

14/03/2025 15:32:27	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**1.352,50**
14/03/2025 15:32:27	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 888)	**2.024,39**
14/03/2025 15:32:27	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**1.963,66**
14/03/2025 15:32:27	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 499)	**2.024,19**
14/03/2025 15:33:14	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 499)	**1.416,93**
14/03/2025 15:37:58	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 888)	**1.895,00**

14/03/2025 15:42:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 15:42:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/03/2025 15:42:28 **HABILITAÇÃO**

14/03/2025 16:54:45 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.

14/03/2025 16:54:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

17/03/2025 11:24:57 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.

17/03/2025 14:56:22 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2025 15:06:23 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/03/2025 18:08:18 **ADJUDICADO**

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Philco PFV165B Modelo: Philco PFV165B
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.416,93 **Valor Total:** 17.003,16

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	467	25.462.895/0001-07	2.024,19	1.416,93		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	081	11.366.600/0001-94	1.963,66	1.963,66	38,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	351	29.130.301/0001-11	1.005,00	1.005,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	143	27.800.493/0001-09	2.024,39	1.960,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09	**PUBLICADO**		
03/03/2025 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 14:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 15:32:27	**DISPUTA**		
14/03/2025 15:32:27	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**2.024,19**

14/03/2025 15:32:27	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 351)	**1.005,00**
14/03/2025 15:32:27	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 143)	**2.024,39**
14/03/2025 15:32:27	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**1.963,66**
14/03/2025 15:33:29	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**1.416,93**
14/03/2025 15:33:40	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**900,00**
14/03/2025 15:33:59	**MENSAGEM**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 900,00.			
14/03/2025 15:34:51	**MENSAGEM**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 900,00.			
14/03/2025 15:34:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 467 no valor de 900,00 foi cancelado.			
14/03/2025 15:38:15	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 143)	**1.960,00**
14/03/2025 15:42:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA			
14/03/2025 15:42:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/03/2025 15:42:28	**HABILITAÇÃO**		
14/03/2025 16:54:45	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.			
14/03/2025 16:54:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA			
17/03/2025 11:24:57	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.			
17/03/2025 14:56:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/03/2025 15:06:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/03/2025 18:08:18	**ADJUDICADO**		

LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A Modelo: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 885,08 **Valor Total:** 13.276,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	364	25.462.895/0001-07	1.264,40	885,08		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	346	11.366.600/0001-94	1.226,59	1.226,59	38,59	Sim
3	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	038	39.581.101/0001-39	1.264,53	1.247,05	1,67	Sim
4	AC EQUIPAMENTOS E	959	46.221.464/0001-29	1.264,53	1.248,05	0,08	Sim
5	NOME EMPRESARIAL VINCITA	607	49.461.961/0001-92	1.264,00	1.264,00	1,28	Sim
6	TECNOBLU COMERCIO DE	811	21.613.975/0001-65	1.264,53	1.264,53	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	973	29.130.301/0001-11	87,87	87,87		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	630	27.800.493/0001-09	1.264,53	1.264,53		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09	**PUBLICADO**		
03/03/2025 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/03/2025 18:04:03	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O condutor desmarcou o lote 13 como exclusivo ME.			
14/03/2025 14:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 15:32:28	**DISPUTA**		
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 973)	**87,87**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 630)	**1.264,53**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.264,53**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 811)	**1.264,53**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	NOME EMPRESARIAL VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	**1.264,00**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 959)	**1.264,53**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 346)	**1.226,59**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	**1.264,40**
14/03/2025 15:32:30	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 959)	**1.248,05**
14/03/2025 15:34:44	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	**885,08**
14/03/2025 15:34:54	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.247,05**
14/03/2025 15:42:28	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 811, PARTICIPANTE 630 que apresentaram o valor de 1,264.53.			
14/03/2025 15:42:28	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA			
14/03/2025 15:42:28	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/03/2025 15:42:28	**HABILITAÇÃO**		
14/03/2025 16:54:45	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.			
14/03/2025 16:54:47	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA			
17/03/2025 11:24:57	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.			
17/03/2025 14:56:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/03/2025 15:06:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/03/2025 18:08:18	**ADJUDICADO**		

LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A Modelo: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 885,08 **Valor Total:** 4.425,40

Fls: 427
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	520	25.462.895/0001-07	1.264,40	885,08		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	464	11.366.600/0001-94	1.226,59	1.226,59	38,59	Sim
3	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	474	39.581.101/0001-39	1.264,53	1.247,05	1,67	Sim
4	AC EQUIPAMENTOS E	629	46.221.464/0001-29	1.264,53	1.248,05	0,08	Sim
5	NOME EMPRESARIAL VINCITA	909	49.461.961/0001-92	1.264,00	1.264,00	1,28	Sim
6	TECNOBLU COMERCIO DE	863	21.613.975/0001-65	1.264,53	1.264,53	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	127	29.130.301/0001-11	74,68	74,68		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	984	27.800.493/0001-09	1.264,53	1.225,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09	**PUBLICADO**		
03/03/2025 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 14:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 15:32:28	**DISPUTA**		
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**74,68**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 984)	**1.264,53**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**1.264,53**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**1.264,53**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	NOME EMPRESARIAL VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	**1.264,00**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 629)	**1.264,53**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 464)	**1.226,59**
14/03/2025 15:32:28	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 520)	**1.264,40**
14/03/2025 15:32:30	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 629)	**1.248,05**
14/03/2025 15:35:43	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 520)	**885,08**
14/03/2025 15:37:04	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**1.247,05**
14/03/2025 15:38:30	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 984)	**1.225,00**
14/03/2025 15:42:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA			
14/03/2025 15:42:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/03/2025 15:42:28	**HABILITAÇÃO**		
14/03/2025 16:54:45	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.			
14/03/2025 16:54:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA			
17/03/2025 11:24:57	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.			
17/03/2025 14:56:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/03/2025 15:06:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

19/03/2025 18:08:18 ADJUDICADO

LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: CONSUL / MODELO CRD37 Modelo: CONSUL / MODELO CRD37
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.800,46 **Valor Total:** 68.417,48

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	415	25.462.895/0001-07	2.572,09	1.800,46		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	521	11.366.600/0001-94	2.495,18	2.495,18	38,59	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	676	21.613.975/0001-65	2.572,35	2.571,00	3,04	Sim
4	NOME EMPRESARIAL VINCITA	230	49.461.961/0001-92	2.572,00	2.572,00	0,04	Sim
5	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	005	39.581.101/0001-39	2.572,35	2.572,35	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	127	29.130.301/0001-11	74,68	74,68		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	189	27.800.493/0001-09	2.572,35	2.490,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09 PUBLICADO

03/03/2025 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/03/2025 18:04:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O condutor desmarcou o lote 15 como exclusivo ME.

14/03/2025 14:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/03/2025 15:38:02 DISPUTA

14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**74,68**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 189)	**2.572,35**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**2.572,35**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 676)	**2.572,35**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	NOME EMPRESARIAL VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	**2.572,00**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 521)	**2.495,18**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 415)	**2.572,09**
14/03/2025 15:38:22	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 415)	**1.800,46**
14/03/2025 15:38:46	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 189)	**2.490,00**
14/03/2025 15:46:27	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 676)	**2.571,00**

14/03/2025 15:46:27 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

14/03/2025 15:48:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 15:48:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/03/2025 15:48:27 HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

14/03/2025 16:54:45 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.

14/03/2025 16:54:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

17/03/2025 11:24:57 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.

17/03/2025 14:56:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/03/2025 15:06:23 EM ADJUDICAÇÃO

19/03/2025 18:08:18 ADJUDICADO

LOTE 16 - ADJUDICADO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: CONSUL / MODELO CRD37 Modelo: CONSUL / MODELO CRD37
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.800,46 **Valor Total:** 21.605,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	031	25.462.895/0001-07	2.572,09	1.800,46		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	519	11.366.600/0001-94	2.495,18	2.495,18	38,59	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	001	21.613.975/0001-65	2.572,35	2.545,00	2,00	Sim
4	NOME EMPRESARIAL VINCITA	831	49.461.961/0001-92	2.572,00	2.572,00	1,06	Sim
5	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	229	39.581.101/0001-39	2.572,35	2.572,35	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	714	29.130.301/0001-11	68,27	68,27		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	566	27.800.493/0001-09	2.572,35	2.546,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09	**PUBLICADO**		
03/03/2025 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 14:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/03/2025 15:38:02	**DISPUTA**		
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 714)	**68,27**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 566)	**2.572,35**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 229)	**2.572,35**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	**2.572,35**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	NOME EMPRESARIAL VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	**2.572,00**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 519)	**2.495,18**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**2.572,09**
14/03/2025 15:38:35	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**1.800,46**
14/03/2025 15:43:01	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 566)	**2.550,00**

14/03/2025 15:46:27	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	**2.549,00**
14/03/2025 15:46:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/03/2025 15:47:52	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 566)	**2.548,00**
14/03/2025 15:48:13	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	**2.547,00**
14/03/2025 15:49:59	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 566)	**2.546,00**
14/03/2025 15:50:20	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)	**2.545,00**

14/03/2025 15:52:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 15:52:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/03/2025 15:52:20 **HABILITAÇÃO**

14/03/2025 16:54:45 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.

14/03/2025 16:54:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

17/03/2025 11:24:57 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.

17/03/2025 14:56:22 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2025 15:06:23 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/03/2025 18:08:18 **ADJUDICADO**

LOTE 17 - ADJUDICADO
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Consul CRB39AB Modelo: Consul CRB39AB
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.939,30 **Valor Total:** 73.693,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	967	25.462.895/0001-07	2.770,57	1.939,30		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	432	21.613.975/0001-65	2.770,85	2.669,00	37,63	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	944	11.366.600/0001-94	2.687,72	2.687,72	0,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	046	29.130.301/0001-11	68,27	68,27		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	062	27.800.493/0001-09	2.770,85	2.670,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09 **PUBLICADO**

03/03/2025 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/03/2025 18:04:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O condutor desmarcou o lote 17 como exclusivo ME.

14/03/2025 14:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

CPL Fls: 4024

Fls:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

14/03/2025 15:38:02	**DISPUTA**		
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 944)	**2.687,72**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 967)	**2.770,57**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	**68,27**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.770,85**
14/03/2025 15:38:02	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 432)	**2.770,85**
14/03/2025 15:39:21	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 967)	**1.939,40**
14/03/2025 15:43:14	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.680,00**
14/03/2025 15:46:27	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 432)	**2.679,00**
14/03/2025 15:46:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/03/2025 15:48:04	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.675,00**
14/03/2025 15:48:25	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 432)	**2.674,00**
14/03/2025 15:50:11	**LANCE**	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.670,00**
14/03/2025 15:50:26	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 432)	**2.669,00**

14/03/2025 15:52:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 15:52:27 **HABILITAÇÃO**

14/03/2025 15:52:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/03/2025 16:54:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 16:54:45 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.

17/03/2025 11:24:57 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.

17/03/2025 11:51:54 **MENSAGEM** TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 967)
Sr. pregoeiro, solicito informação perante a sua exigência de equalizar os valores dos itens 17 e 18 por se tratar do mesmo item apenas com divisão de cotas. Informo que na proposta adequada apresentada já se encontra com os preços iguais de ambos os itens no valor de R$ 1.939,40, sendo assim, acrescentarei os itens 6 e 9 que assumimos vencedor de momento.

17/03/2025 12:00:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 967: Caro licitante, o valor do item 17 (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) esta com valor de R$ 1.939,40 e o item 18 (COTA RESERVADA ME/EPP) esta com valor de R$ 1.939,30, contudo o item 17 tem que esta com o mesmo valor da cota reservada que é a de menor valor.

17/03/2025 12:05:10 **MENSAGEM** TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 967)
perfeito, irei fazer a equalização.

17/03/2025 12:23:23	**LANCE**	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 967)	**1.939,30**
17/03/2025 14:56:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/03/2025 15:06:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/03/2025 18:08:18	**ADJUDICADO**		

LOTE 18 - ADJUDICADO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Consul CRB39AB Modelo: Consul CRB39AB
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.939,30 **Valor Total:** 23.271,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	054	25.462.895/0001-07	2.770,57	1.939,30		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	972	21.613.975/0001-65	2.770,85	2.679,00	38,14	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	180	11.366.600/0001-94	2.687,72	2.687,72	0,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	798	29.130.301/0001-11	1.816,67	1.816,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	283	27.800.493/0001-09	2.770,85	2.680,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2025 22:32:09 **PUBLICADO**

03/03/2025 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

14/03/2025 14:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/03/2025 15:38:02 **DISPUTA**

14/03/2025 15:38:02 **LANCE** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 798) **1.816,67**

14/03/2025 15:38:02 **LANCE** SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 283) **2.770,85**

14/03/2025 15:38:02 **LANCE** J K FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 180) **2.687,72**

14/03/2025 15:38:02 **LANCE** TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054) **2.770,57**

14/03/2025 15:38:02 **LANCE** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 972) **2.770,85**

14/03/2025 15:40:13 **LANCE** TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054) **1.939,30**

14/03/2025 15:43:25 **LANCE** SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 283) **2.686,00**

14/03/2025 15:46:27 **LANCE** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 972) **2.685,00**

14/03/2025 15:46:27 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

14/03/2025 15:48:18 **LANCE** SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 283) **2.680,00**

14/03/2025 15:48:19 **LANCE** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 972) **2.679,00**

14/03/2025 15:50:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

14/03/2025 15:50:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/03/2025 15:50:19 **HABILITAÇÃO**

14/03/2025 16:54:45 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme pedido de desclassificação via chat.

14/03/2025 16:54:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

17/03/2025 11:24:57 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não tem CNAE com ramo de atividade compatível com o objeto licitado conforme item 4.1 do edital.

17/03/2025 11:52:03 **MENSAGEM** TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)
Sr. pregoeiro, solicito informação perante a sua exigência de equalizar os valores dos itens 17 e 18 por se tratar do mesmo item apenas com divisão de cotas. Informo que na proposta adequada apresentada já se encontra com os preços iguais de ambos os itens no valor de R$ 1.939,40, sendo assim, acrescentarei os itens 6 e 9 que assumimos vencedor de momento.

17/03/2025 14:56:22 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2025 15:06:23 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/03/2025 18:08:18 **ADJUDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO MARYELLE KELLYNE LOPES SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARIANE DA SILVA ALVES

EQUIPE DE APOIO MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO

FLS: 227

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP
Processo Adm: Nº 2502.01/2025

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender às necessidades das secretarias municipais.

Empresas vencedoras valor total: R$ 649.778,80 (seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos): **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** (25462895000107) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 649.778,80 (seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

BALSAS - MA, 21 de março de 2025

ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 2128

ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

2429

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP
Processo Administrativo Nº 2502.01/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
Data de Publicação: 02/03/2025 22:32:10

LOTE 1 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:17
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190 Modelo: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.292,07 **Valor Total:** 49.098,66

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	756	25.462.895/0001-07	1.845,82	1.292,07		Sim
2	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	137	50.456.480/0001-78	1.845,00	1.750,00	35,44	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	323	11.366.600/0001-94	1.790,62	1.790,62	2,32	Sim
4	J R D BRANDÃO LTDA	602	23.511.454/0002-03	1.820,00	1.820,00	1,64	Não
5	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	251	44.062.140/0001-60	1.846,00	1.846,00	1,43	Sim
6	TECNOBLU COMERCIO DE	392	21.613.975/0001-65	1.846,00	1.846,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	372	29.130.301/0001-11	826,50	826,50		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	179	27.800.493/0001-09	1.846,00	1.846,00		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:17
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190 Modelo: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.292,07 **Valor Total:** 15.504,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	456	25.462.895/0001-07	1.845,82	1.292,07		Sim
2	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	038	50.456.480/0001-78	1.845,00	1.750,00	35,44	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	532	11.366.600/0001-94	1.790,62	1.790,62	2,32	Sim
4	TECNOBLU COMERCIO DE	887	21.613.975/0001-65	1.846,00	1.846,00	3,09	Sim
5	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	940	44.062.140/0001-60	1.846,00	1.846,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	258	29.130.301/0001-11	851,75	851,75		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	682	27.800.493/0001-09	1.846,00	1.846,00		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:17
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Acquapura / MODELO 100 L Modelo: Acquapura / MODELO 100 L
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.824,09 **Valor Total:** 69.315,42

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	649	25.462.895/0001-07	2.605,84	1.824,09		Sim
2 TECNOBLU COMERCIO DE	459	21.613.975/0001-65	2.606,10	2.199,00	20,55	Sim
3 IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	451	50.456.480/0001-78	2.600,00	2.200,00	0,05	Sim
4 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	789	44.062.140/0001-60	2.606,10	2.390,00	8,64	Sim
5 J R D BRANDÃO LTDA	863	23.511.454/0002-03	2.400,00	2.400,00	0,42	Não
6 B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	313	05.490.249/0001-46	2.606,10	2.526,92	5,29	Sim
7 J K FERREIRA LTDA	158	11.366.600/0001-94	2.527,92	2.527,92	0,04	Sim
8 UNIVERSAL PRINT COMERCIO E	686	09.565.049/0001-66	2.606,00	2.599,00	2,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	596	29.130.301/0001-11	851,75	851,75		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	808	27.800.493/0001-09	2.606,10	2.606,10		Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:17
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Acquapura / MODELO 100 L Modelo: Acquapura / MODELO 100 L
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.824,09 **Valor Total:** 21.889,08

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	029	25.462.895/0001-07	2.605,84	1.824,09		Sim
2 IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	972	50.456.480/0001-78	2.600,00	2.100,00	15,13	Sim
3 TECNOBLU COMERCIO DE	215	21.613.975/0001-65	2.606,10	2.199,00	4,71	Sim
4 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	827	44.062.140/0001-60	2.606,10	2.350,00	6,87	Sim
5 B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	562	05.490.249/0001-46	2.606,10	2.519,00	7,19	Sim
6 J K FERREIRA LTDA	903	11.366.600/0001-94	2.527,92	2.527,92	0,35	Sim
7 UNIVERSAL PRINT COMERCIO E	967	09.565.049/0001-66	2.606,00	2.599,00	2,81	Sim

CPL FLS: 431
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	529	29.130.301/0001-11	682,45	682,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	158	27.800.493/0001-09	2.606,10	1.950,00		Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:17
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FRIGELAR/Modelo KX20D Modelo: FRIGELAR/Modelo KX20D
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 1.996,81 **Valor Total:** 29.952,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	345	25.462.895/0001-07	2.852,58	1.996,81		Sim
2 IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	636	50.456.480/0001-78	2.850,00	2.200,00	10,18	Sim
3 TECNOBLU COMERCIO DE	738	21.613.975/0001-65	2.852,87	2.449,00	11,32	Sim
4 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	288	44.062.140/0001-60	2.852,87	2.450,00	0,04	Sim
5 J R D BRANDÃO LTDA	726	23.511.454/0002-03	2.500,00	2.500,00	2,04	Não
6 B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	453	05.490.249/0001-46	2.852,57	2.766,28	10,65	Sim
7 J K FERREIRA LTDA	598	11.366.600/0001-94	2.767,28	2.767,28	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	530	29.130.301/0001-11	1.367,83	1.367,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	853	27.800.493/0001-09	2.852,87	2.852,87		Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:17
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FRIGELAR/Modelo KX20D Modelo: FRIGELAR/Modelo KX20D
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.996,81 **Valor Total:** 9.984,05

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	026	25.462.895/0001-07	2.852,58	1.996,81		Sim
2 IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	281	50.456.480/0001-78	2.850,00	2.200,00	10,18	Sim
3 TECNOBLU COMERCIO DE	048	21.613.975/0001-65	2.858,87	2.499,00	13,59	Sim
4 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	125	44.062.140/0001-60	2.852,87	2.500,00	0,04	Sim
5 B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	914	05.490.249/0001-46	2.852,57	2.539,00	1,56	Sim
6 J K FERREIRA LTDA	580	11.366.600/0001-94	2.767,28	2.767,28	8,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	349	29.130.301/0001-11	896,33	896,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	653	27.800.493/0001-09	2.852,87	1.995,00		Sim

LOTE 7 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:17
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS Modelo: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.

Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 602,97 **Valor Total:** 45.222,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	408	25.462.895/0001-07	861,38	602,97		Sim
2 SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	182	29.843.035/0001-74	861,47	814,00	35,00	Sim
3 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	753	44.062.140/0001-60	861,47	817,00	0,37	Sim
4 J K FERREIRA LTDA	376	11.366.600/0001-94	835,63	835,63	2,28	Sim
5 TECNOBLU COMERCIO DE	792	21.613.975/0001-65	861,47	861,47	3,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	244	29.130.301/0001-11	2.806,67	2.806,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	381	27.800.493/0001-09	861,47	815,00		Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:17
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS Modelo: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 602,97 **Valor Total:** 15.074,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	405	25.462.895/0001-07	861,38	602,97		Sim
2 SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	952	29.843.035/0001-74	861,47	814,00	35,00	Sim
3 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	652	44.062.140/0001-60	861,47	817,00	0,37	Sim
4 J K FERREIRA LTDA	820	11.366.600/0001-94	835,63	835,63	2,28	Sim
5 TECNOBLU COMERCIO DE	339	21.613.975/0001-65	861,47	861,47	3,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	855	29.130.301/0001-11	1.051,33	1.051,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	710	27.800.493/0001-09	861,47	815,00		Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:18
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo Efh450X Fabricante EOS Modelo: Modelo Efh450X Fabricante EOS

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca

Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 2.364,03 **Valor Total:** 89.833,14

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	768	25.462.895/0001-07	3.377,19	2.364,03		Sim
2 TECNOBLU COMERCIO DE	885	21.613.975/0001-65	3.377,53	3.275,20	38,54	Sim
3 J K FERREIRA LTDA	404	11.366.600/0001-94	3.276,20	3.276,20	0,03	Sim
4 AC EQUIPAMENTOS E	662	46.221.464/0001-29	3.377,53	3.311,13	1,07	Sim
5 VALLE MEDICA LTDA	039	02.257.228/0001-97	3.377,53	3.376,00	1,96	Sim
6 M FELIPE GALVAO	403	24.183.988/0001-30	3.377,53	3.377,53	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	317	29.130.301/0001-11	668,08	668,08		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	807	27.800.493/0001-09	3.377,53	2.363,00		Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:18
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo Efh450X Fabricante EOS Modelo: Modelo Efh450X Fabricante EOS

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.364,03 **Valor Total:** 28.368,36

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	814	25.462.895/0001-07	3.377,19	2.364,03		Sim
2 TECNOBLU COMERCIO DE	313	21.613.975/0001-65	3.377,53	3.275,20	38,54	Sim
3 J K FERREIRA LTDA	787	11.366.600/0001-94	3.276,20	3.276,20	0,03	Sim
4 VALLE MEDICA LTDA	579	02.257.228/0001-97	3.377,53	3.310,00	1,03	Sim
5 AC EQUIPAMENTOS E	435	46.221.464/0001-29	3.377,53	3.311,13	0,03	Sim
6 M FELIPE GALVAO	053	24.183.988/0001-30	3.377,53	3.377,53	2,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	340	29.130.301/0001-11	1.047,83	1.047,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	975	27.800.493/0001-09	3.377,53	3.000,00		Sim

LOTE 11 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:18
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Philco PFV165B Modelo: Philco PFV165B
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.416,93 **Valor Total:** 53.843,34

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	499	25.462.895/0001-07	2.024,19	1.416,93		Sim
2 J K FERREIRA LTDA	091	11.366.600/0001-94	1.963,66	1.963,66	38,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	105	29.130.301/0001-11	1.352,50	1.352,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	888	27.800.493/0001-09	2.024,39	1.895,00		Sim

LOTE 12 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:18
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Philco PFV165B Modelo: Philco PFV165B
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.416,93 **Valor Total:** 17.003,16

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	467	25.462.895/0001-07	2.024,19	1.416,93		Sim
2 J K FERREIRA LTDA	081	11.366.600/0001-94	1.963,66	1.963,66	38,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	351	29.130.301/0001-11	1.005,00	1.005,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	143	27.800.493/0001-09	2.024,39	1.960,00		Sim

LOTE 13 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:18
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A Modelo: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 885,08 **Valor Total:** 13.276,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	364	25.462.895/0001-07	1.264,40	885,08		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	346	11.366.600/0001-94	1.226,59	1.226,59	38,59	Sim
3	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	038	39.581.101/0001-39	1.264,53	1.247,05	1,67	Sim
4	AC EQUIPAMENTOS E	959	46.221.464/0001-29	1.264,53	1.248,05	0,08	Sim
5	NOME EMPRESARIAL VINCITA	607	49.461.961/0001-92	1.264,00	1.264,00	1,28	Sim
6	TECNOBLU COMERCIO DE	811	21.613.975/0001-65	1.264,53	1.264,53	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	973	29.130.301/0001-11	87,87	87,87		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	630	27.800.493/0001-09	1.264,53	1.264,53		Sim

LOTE 14 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:18
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A Modelo: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 885,08 **Valor Total:** 4.425,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	520	25.462.895/0001-07	1.264,40	885,08		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	464	11.366.600/0001-94	1.226,59	1.226,59	38,59	Sim
3	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	474	39.581.101/0001-39	1.264,53	1.247,05	1,67	Sim
4	AC EQUIPAMENTOS E	629	46.221.464/0001-29	1.264,53	1.248,05	0,08	Sim
5	NOME EMPRESARIAL VINCITA	909	49.461.961/0001-92	1.264,00	1.264,00	1,28	Sim
6	TECNOBLU COMERCIO DE	863	21.613.975/0001-65	1.264,53	1.264,53	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	127	29.130.301/0001-11	74,68	74,68		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	984	27.800.493/0001-09	1.264,53	1.225,00		Sim

LOTE 15 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:18
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Item: 1 Unidade: UNID Marca: CONSUL / MODELO CRD37 Modelo: CONSUL / MODELO CRD37
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.800,46 **Valor Total:** 68.417,48

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	415	25.462.895/0001-07	2.572,09	1.800,46		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	521	11.366.600/0001-94	2.495,18	2.495,18	38,59	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	676	21.613.975/0001-65	2.572,35	2.571,00	3,04	Sim
4	NOME EMPRESARIAL VINCITA	230	49.461.961/0001-92	2.572,00	2.572,00	0,04	Sim
5	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	005	39.581.101/0001-39	2.572,35	2.572,35	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	127	29.130.301/0001-11	74,68	74,68		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	189	27.800.493/0001-09	2.572,35	2.490,00		Sim

LOTE 16 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:18
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: CONSUL / MODELO CRD37 Modelo: CONSUL / MODELO CRD37
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.800,46 **Valor Total:** 21.605,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	031	25.462.895/0001-07	2.572,09	1.800,46		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	519	11.366.600/0001-94	2.495,18	2.495,18	38,59	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	001	21.613.975/0001-65	2.572,35	2.545,00	2,00	Sim
4	NOME EMPRESARIAL VINCITA	831	49.461.961/0001-92	2.572,00	2.572,00	1,06	Sim
5	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	229	39.581.101/0001-39	2.572,35	2.572,35	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	714	29.130.301/0001-11	68,27	68,27		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	566	27.800.493/0001-09	2.572,35	2.546,00		Sim

LOTE 17 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:18
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Consul CRB39AB Modelo: Consul CRB39AB
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.939,30 **Valor Total:** 73.693,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	967	25.462.895/0001-07	2.770,57	1.939,30		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	432	21.613.975/0001-65	2.770,85	2.669,00	37,63	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	944	11.366.600/0001-94	2.687,72	2.687,72	0,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	046	29.130.301/0001-11	68,27	68,27		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	062	27.800.493/0001-09	2.770,85	2.670,00		Sim

LOTE 18 - ADJUDICADO - 19/03/2025 18:08:18
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Consul CRB39AB Modelo: Consul CRB39AB

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.939,30 **Valor Total:** 23.271,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	054	25.462.895/0001-07	2.770,57	1.939,30		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	972	21.613.975/0001-65	2.770,85	2.679,00	38,14	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	180	11.366.600/0001-94	2.687,72	2.687,72	0,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	798	29.130.301/0001-11	1.816,67	1.816,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	283	27.800.493/0001-09	2.770,85	2.680,00		Sim

UPLFLS: 2133
Ass.:

PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO MARYELLE KELLYNE LOPES SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARIANE DA SILVA ALVES

EQUIPE DE APOIO MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 239

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

CPL FLS: 2840
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP
Processo Administrativo Nº 2502.01/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
Data de Publicação: 02/03/2025 22:32:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:28
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190 Modelo: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.292,07 **Valor Total:** 49.098,66

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	756	25.462.895/0001-07	1.845,82	1.292,07		Sim
2	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	137	50.456.480/0001-78	1.845,00	1.750,00	35,44	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	323	11.366.600/0001-94	1.790,62	1.790,62	2,32	Sim
4	J R D BRANDÃO LTDA	602	23.511.454/0002-03	1.820,00	1.820,00	1,64	Não
5	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	251	44.062.140/0001-60	1.846,00	1.846,00	1,43	Sim
6	TECNOBLU COMERCIO DE	392	21.613.975/0001-65	1.846,00	1.846,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	372	29.130.301/0001-11	826,50	826,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	179	27.800.493/0001-09	1.846,00	1.846,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:28
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190 Modelo: FRISBEL RAO5/ Cód: 40190
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.292,07 **Valor Total:** 15.504,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	456	25.462.895/0001-07	1.845,82	1.292,07		Sim
2	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	038	50.456.480/0001-78	1.845,00	1.750,00	35,44	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	532	11.366.600/0001-94	1.790,62	1.790,62	2,32	Sim
4	TECNOBLU COMERCIO DE	887	21.613.975/0001-65	1.846,00	1.846,00	3,09	Sim
5	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	940	44.062.140/0001-60	1.846,00	1.846,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

FLS: 2941

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	258	29.130.301/0001-11	851,75	851,75		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	682	27.800.493/0001-09	1.846,00	1.846,00		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:28
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Acquapura / MODELO 100 L Modelo: Acquapura / MODELO 100 L
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.824,09 **Valor Total:** 69.315,42

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	649	25.462.895/0001-07	2.605,84	1.824,09		Sim
2 TECNOBLU COMERCIO DE	459	21.613.975/0001-65	2.606,10	2.199,00	20,55	Sim
3 IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	451	50.456.480/0001-78	2.600,00	2.200,00	0,05	Sim
4 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	789	44.062.140/0001-60	2.606,10	2.390,00	8,64	Sim
5 J R D BRANDÃO LTDA	863	23.511.454/0002-03	2.400,00	2.400,00	0,42	Não
6 B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	313	05.490.249/0001-46	2.606,10	2.526,92	5,29	Sim
7 J K FERREIRA LTDA	158	11.366.600/0001-94	2.527,92	2.527,92	0,04	Sim
8 UNIVERSAL PRINT COMERCIO E	686	09.565.049/0001-66	2.606,00	2.599,00	2,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	596	29.130.301/0001-11	851,75	851,75		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	808	27.800.493/0001-09	2.606,10	2.606,10		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:28
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Acquapura / MODELO 100 L Modelo: Acquapura / MODELO 100 L
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.824,09 **Valor Total:** 21.889,08

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	029	25.462.895/0001-07	2.605,84	1.824,09		Sim
2 IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	972	50.456.480/0001-78	2.600,00	2.100,00	15,13	Sim
3 TECNOBLU COMERCIO DE	215	21.613.975/0001-65	2.606,10	2.199,00	4,71	Sim
4 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	827	44.062.140/0001-60	2.606,10	2.350,00	6,87	Sim
5 B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	562	05.490.249/0001-46	2.606,10	2.519,00	7,19	Sim
6 J K FERREIRA LTDA	903	11.366.600/0001-94	2.527,92	2.527,92	0,35	Sim
7 UNIVERSAL PRINT COMERCIO E	967	09.565.049/0001-66	2.606,00	2.599,00	2,81	Sim

Fls.: 2092

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	529	29.130.301/0001-11	682,45	682,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	158	27.800.493/0001-09	2.606,10	1.950,00		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:28
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FRIGELAR/Modelo KX20D Modelo: FRIGELAR/Modelo KX20D
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 1.996,81 **Valor Total:** 29.952,15

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	345	25.462.895/0001-07	2.852,58	1.996,81		Sim
2	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	636	50.456.480/0001-78	2.850,00	2.200,00	10,18	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	738	21.613.975/0001-65	2.852,87	2.449,00	11,32	Sim
4	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	288	44.062.140/0001-60	2.852,87	2.450,00	0,04	Sim
5	J R D BRANDÃO LTDA	726	23.511.454/0002-03	2.500,00	2.500,00	2,04	Não
6	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	453	05.490.249/0001-46	2.852,57	2.766,28	10,65	Sim
7	J K FERREIRA LTDA	598	11.366.600/0001-94	2.767,28	2.767,28	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	530	29.130.301/0001-11	1.367,83	1.367,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	853	27.800.493/0001-09	2.852,87	2.852,87		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:28
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FRIGELAR/Modelo KX20D Modelo: FRIGELAR/Modelo KX20D
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.996,81 **Valor Total:** 9.984,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	026	25.462.895/0001-07	2.852,58	1.996,81		Sim
2	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE	281	50.456.480/0001-78	2.850,00	2.200,00	10,18	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	048	21.613.975/0001-65	2.858,87	2.499,00	13,59	Sim
4	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	125	44.062.140/0001-60	2.852,87	2.500,00	0,04	Sim
5	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	914	05.490.249/0001-46	2.852,57	2.539,00	1,56	Sim
6	J K FERREIRA LTDA	580	11.366.600/0001-94	2.767,28	2.767,28	8,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	349	29.130.301/0001-11	896,33	896,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	653	27.800.493/0001-09	2.852,87	1.995,00		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:28
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS Modelo: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.

Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 602,97 **Valor Total:** 45.222,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	408	25.462.895/0001-07	861,38	602,97		Sim
2 SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	182	29.843.035/0001-74	861,47	814,00	35,00	Sim
3 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	753	44.062.140/0001-60	861,47	817,00	0,37	Sim
4 J K FERREIRA LTDA	376	11.366.600/0001-94	835,63	835,63	2,28	Sim
5 TECNOBLU COMERCIO DE	792	21.613.975/0001-65	861,47	861,47	3,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	244	29.130.301/0001-11	2.806,67	2.806,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	381	27.800.493/0001-09	861,47	815,00		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:29
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS Modelo: Modelo: EBC05BC 220V/Fabricante EOS

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 602,97 **Valor Total:** 15.074,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	405	25.462.895/0001-07	861,38	602,97		Sim
2 SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	952	29.843.035/0001-74	861,47	814,00	35,00	Sim
3 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	652	44.062.140/0001-60	861,47	817,00	0,37	Sim
4 J K FERREIRA LTDA	820	11.366.600/0001-94	835,63	835,63	2,28	Sim
5 TECNOBLU COMERCIO DE	339	21.613.975/0001-65	861,47	861,47	3,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	855	29.130.301/0001-11	1.051,33	1.051,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	710	27.800.493/0001-09	861,47	815,00		Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:29
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo Efh450X Fabricante EOS Modelo: Modelo Efh450X Fabricante EOS

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca

Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 2.364,03 **Valor Total:** 89.833,14

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	768	25.462.895/0001-07	3.377,19	2.364,03		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	885	21.613.975/0001-65	3.377,53	3.275,20	38,54	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	404	11.366.600/0001-94	3.276,20	3.276,20	0,03	Sim
4	AC EQUIPAMENTOS E	662	46.221.464/0001-29	3.377,53	3.311,13	1,07	Sim
5	VALLE MEDICA LTDA	039	02.257.228/0001-97	3.377,53	3.376,00	1,96	Sim
6	M FELIPE GALVAO .	403	24.183.988/0001-30	3.377,53	3.377,53	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	317	29.130.301/0001-11	668,08	668,08		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	807	27.800.493/0001-09	3.377,53	2.363,00		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:29
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo Efh450X Fabricante EOS Modelo: Modelo Efh450X Fabricante EOS

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.364,03 **Valor Total:** 28.368,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	814	25.462.895/0001-07	3.377,19	2.364,03		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	313	21.613.975/0001-65	3.377,53	3.275,20	38,54	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	787	11.366.600/0001-94	3.276,20	3.276,20	0,03	Sim
4	VALLE MEDICA LTDA	579	02.257.228/0001-97	3.377,53	3.310,00	1,03	Sim
5	AC EQUIPAMENTOS E	435	46.221.464/0001-29	3.377,53	3.311,13	0,03	Sim
6	M FELIPE GALVAO	053	24.183.988/0001-30	3.377,53	3.377,53	2,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	340	29.130.301/0001-11	1.047,83	1.047,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	975	27.800.493/0001-09	3.377,53	3.000,00		Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:29
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Philco PFV165B Modelo: Philco PFV165B
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.416,93 **Valor Total:** 53.843,34

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	499	25.462.895/0001-07	2.024,19	1.416,93		Sim
2 J K FERREIRA LTDA	091	11.366.600/0001-94	1.963,66	1.963,66	38,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	105	29.130.301/0001-11	1.352,50	1.352,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	888	27.800.493/0001-09	2.024,39	1.895,00		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:29
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Philco PFV165B Modelo: Philco PFV165B
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.416,93 **Valor Total:** 17.003,16

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	467	25.462.895/0001-07	2.024,19	1.416,93		Sim
2 J K FERREIRA LTDA	081	11.366.600/0001-94	1.963,66	1.963,66	38,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	351	29.130.301/0001-11	1.005,00	1.005,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	143	27.800.493/0001-09	2.024,39	1.960,00		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:29
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CPMFLS: 2426
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A Modelo: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 885,08 **Valor Total:** 13.276,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	364	25.462.895/0001-07	1.264,40	885,08		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	346	11.366.600/0001-94	1.226,59	1.226,59	38,59	Sim
3	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	038	39.581.101/0001-39	1.264,53	1.247,05	1,67	Sim
4	AC EQUIPAMENTOS E	959	46.221.464/0001-29	1.264,53	1.248,05	0,08	Sim
5	NOME EMPRESARIAL VINCITA	607	49.461.961/0001-92	1.264,00	1.264,00	1,28	Sim
6	TECNOBLU COMERCIO DE	811	21.613.975/0001-65	1.264,53	1.264,53	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	973	29.130.301/0001-11	87,87	87,87		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	630	27.800.493/0001-09	1.264,53	1.264,53		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:29
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A Modelo: Marca: Hisense Modelo: RR157NW3A/RR157NW2A
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 885,08 **Valor Total:** 4.425,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	520	25.462.895/0001-07	1.264,40	885,08		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	464	11.366.600/0001-94	1.226,59	1.226,59	38,59	Sim
3	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	474	39.581.101/0001-39	1.264,53	1.247,05	1,67	Sim
4	AC EQUIPAMENTOS E	629	46.221.464/0001-29	1.264,53	1.248,05	0,08	Sim
5	NOME EMPRESARIAL VINCITA	909	49.461.961/0001-92	1.264,00	1.264,00	1,28	Sim
6	TECNOBLU COMERCIO DE	863	21.613.975/0001-65	1.264,53	1.264,53	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	127	29.130.301/0001-11	74,68	74,68		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	984	27.800.493/0001-09	1.264,53	1.225,00		Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:29
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: CONSUL / MODELO CRD37 Modelo: CONSUL / MODELO CRD37
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.800,46 **Valor Total:** 68.417,48

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	415	25.462.895/0001-07	2.572,09	1.800,46		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	521	11.366.600/0001-94	2.495,18	2.495,18	38,59	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	676	21.613.975/0001-65	2.572,35	2.571,00	3,04	Sim
4	NOME EMPRESARIAL VINCITA	230	49.461.961/0001-92	2.572,00	2.572,00	0,04	Sim
5	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	005	39.581.101/0001-39	2.572,35	2.572,35	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	127	29.130.301/0001-11	74,68	74,68		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	189	27.800.493/0001-09	2.572,35	2.490,00		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:29
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: CONSUL / MODELO CRD37 Modelo: CONSUL / MODELO CRD37
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.800,46 **Valor Total:** 21.605,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	031	25.462.895/0001-07	2.572,09	1.800,46		Sim
2	J K FERREIRA LTDA	519	11.366.600/0001-94	2.495,18	2.495,18	38,59	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	001	21.613.975/0001-65	2.572,35	2.545,00	2,00	Sim
4	NOME EMPRESARIAL VINCITA	831	49.461.961/0001-92	2.572,00	2.572,00	1,06	Sim
5	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	229	39.581.101/0001-39	2.572,35	2.572,35	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	714	29.130.301/0001-11	68,27	68,27		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	566	27.800.493/0001-09	2.572,35	2.546,00		Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:29
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Consul CRB39AB Modelo: Consul CRB39AB
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.939,30 **Valor Total:** 73.693,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	967	25.462.895/0001-07	2.770,57	1.939,30		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	432	21.613.975/0001-65	2.770,85	2.669,00	37,63	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	944	11.366.600/0001-94	2.687,72	2.687,72	0,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	046	29.130.301/0001-11	68,27	68,27		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	062	27.800.493/0001-09	2.770,85	2.670,00		Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 18:08:29
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Consul CRB39AB Modelo: Consul CRB39AB
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.939,30 **Valor Total:** 23.271,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS	054	25.462.895/0001-07	2.770,57	1.939,30		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	972	21.613.975/0001-65	2.770,85	2.679,00	38,14	Sim
3	J K FERREIRA LTDA	180	11.366.600/0001-94	2.687,72	2.687,72	0,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	798	29.130.301/0001-11	1.816,67	1.816,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	283	27.800.493/0001-09	2.770,85	2.680,00		Sim

AUTORIDADE: CAROLINE ALVES RIBEIRO

FOLHA: 2219
ASS.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP

O condutor de processos do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS- BALSAS-MA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025-SRP, Processo Administrativo nº 2502.01/2025 finalizado quarta-feira, 19 de março de 2025 às 18:08, objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender às necessidades das secretarias municipais.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** (25462895000107) com o lote 1 no valor de R$ 49.098,66 (quarenta e nove mil e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), lote 2 no valor de R$ 15.504,84 (quinze mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), lote 3 no valor de R$ 69.315,42 (sessenta e nove mil e trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), lote 4 no valor de R$ 21.889,08 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), lote 5 no valor de R$ 29.952,15 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), lote 6 no valor de R$ 9.984,05 (nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), lote 7 no valor de R$ 45.222,75 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), lote 8 no valor de R$ 15.074,25 (quinze mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), lote 9 no valor de R$ 89.833,14 (oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos), lote 10 no valor de R$ 28.368,36 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), lote 11 no valor de R$ 53.843,34 (cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), lote 12 no valor de R$ 17.003,16 (dezessete mil e três reais e dezesseis centavos), lote 13 no valor de R$ 13.276,20 (treze mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos), lote 14 no valor de R$ 4.425,40 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), lote 15 no valor de R$ 68.417,48 (sessenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), lote 16 no valor de R$ 21.605,52 (vinte e um mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), lote 17 no valor de R$ 73.693,40 (setenta e três mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e lote 18 no valor de R$ 23.271,60 (vinte e três mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos),

BALSAS (MA), sexta-feira, 21 de março de 2025

ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

oito mil e oitocentos e quarenta reais), lote 5 no valor de R$ 24.772,50 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 6 no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), lote 7 no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), lote 10 no valor de R$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais), lote 12 no valor de R$ 50.625,00 (cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais), lote 14 no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), lote 16 no valor de R$ 75.375,00 (setenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais) e lote 19 no valor de R$ 16.632,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais) e **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** (57170279000179) com o lote 1 no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), lote 3 no valor de R$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais), lote 4 no valor de R$ 75.735,00 (setenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais), lote 8 no valor de R$ 68.062,50 (sessenta e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 9 no valor de R$ 32.137,50 (trinta e dois mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), lote 11 no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), lote 13 no valor de R$ 15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais), lote 15 no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), lote 17 no valor de R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais), lote 18 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), lote 20 no valor de R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais) e lote 21 no valor de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais),
BALSAS (MA), quinta-feira, 19 de março de 2025
TAIANY SANTOS CARVALHO
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2b203f8ab4d81b289f4cb93893d890ea

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-SRP

O condutor de processos do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-BALSAS-MA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025-SRP, Processo Administrativo nº 2502.01/2025 finalizado quarta-feira, 19 de março de 2025 às 18:08, objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes de refrigeração, visando atender às necessidades das secretarias municipais.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** (25462895000107) com o lote 1 no valor de R$ 49.098,66 (quarenta e nove mil e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), lote 2 no valor de R$ 15.504,84 (quinze mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), lote 3 no valor de R$ 69.315,42 (sessenta e nove mil e trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), lote 4 no valor de R$ 21.889,08 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), lote 5 no valor de R$ 29.952,15 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), lote 6 no valor de R$ 9.984,05 (nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), lote 7 no valor de R$ 45.222,75 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), lote 8 no valor de R$ 15.074,25 (quinze mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), lote 9 no valor de R$ 89.833,14 (oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos), lote 10 no valor de R$ 28.368,36 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), lote 11 no valor de R$ 53.843,34 (cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), lote 12 no valor de R$ 17.003,16 (dezessete mil e três reais e dezesseis centavos), lote 13 no valor de R$ 13.276,20 (treze mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos), lote 14 no valor de R$ 4.425,40 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), lote 15 no valor de R$ 68.417,48 (sessenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), lote 16 no valor de R$ 21.605,52 (vinte e um mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), lote 17 no valor de R$ 73.693,40 (setenta e três mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e lote 18 no valor de R$ 23.271,60 (vinte e três mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). BALSAS (MA), quinta-feira, 19 de março de 2025. ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA-CONDUTOR DE PROCESSOS.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 99ef6b158cdbcf420e07feb92edbc454

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°007/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por item, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza de logradouros públicos e vias públicas no município de Brejo/MA, que se realizará no dia 04 de abril de 2025, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 19 de março de 2025. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 8b79937882beb092502109d6314686c5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE BREJO-MA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024
Convoca a Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Titulares no exercício da função, devido gozo de férias, em conformidade com Cronograma de Férias dos Conselheiros Tutelares de Brejo-MA.
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Brejo, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal **nº 487/2001**.

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente **Maria do Carmo Silva Costa,** para dar continuidade ao cumprimento do cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares titulares, no período de 01/04/2025 à 01/05/2025,do conselheiro titular **Henrique Araújo Sousa**.
Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na R. Dr. Silva Martins , centro de Brejo-MA, próximo ao banco do Brasil, no prazo de três dias uteis , a contar pela data de publicação desse edital, munido dos seguintes documentos:
a) Original e cópia do RG (Identidade);
b) Original e cópia do CPF;
c) Original e cópia do Título Eleitoral;
d) Original e cópia de Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral:
e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
f) Declaração de não impedimento.
Art. 3º - No caso de impossibilidade de assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar Titular, o convocado deverá assinar termo de Desistência (Anexo II), sendo imediatamente convocado o